Nº do processo:	PCP 26/00023210
Nº do protocolo:	1304/2026
Data autuação:	23/02/2026
Relator:	José Nei Alberton Ascari
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Xaxim
Responsável:	EDILSON ANTONIO FOLLE
Interessado:	Prefeitura Municipal de Xaxim
Espécie:	Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito
Assunto:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2025

Últimas 5 Movimentações

Data/Hora	Lotação	Usuário	Descrição
10/08/2026 15:00	Divisão de Comunicações e Controle de Prazos	-	Arquivou Processo Com Decisão Definitiva
10/08/2026 15:00	Divisão de Comunicações e Controle de Prazos	-	Finalizou Pendência

10/08/2026 14:45		-	Juntou AR/Recebimento ofício comunicação
10/08/2026 12:01	Coordenadoria de Controle de Doc. e Processos	-	Enviou oficio comunicação
10/08/2026 11:38	Coordenadoria de Controle de Doc. e Processos	MARCELO CORREA	Assinou Ofício

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICíPIOS
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município XAXIM

Data recebimento das informações: 20 de fevereiro de 2026

Descrição do Arquivo	Situação Contador	Data Ass. Contador	CPF Contador	Situação Gestor	Data Ass. Gestor	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	13/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno				Assinado	12/02/2026 00:00	50959670904
Relatório do Conselho do FUNDEB				Assinado	18/02/2026 00:00	50959670904
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	12/02/2026 00:00	4493550988			
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	09/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	09/02/2026 00:00	50959670904
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	09/02/2026 00:00	4493550988	Assinado	09/02/2026 00:00	50959670904

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:47

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 23/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.° 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.° 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2025. Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,
Edilson Antonio Folle - Prefeito
Juliano Sorgatto - Contador - CRC

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 23/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo da Receita e Despesa
Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Competência: 2025

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	203.712.293,43	Despesas Correntes	189.319.745,38
Receita Tributária	37.744.683,64	Pessoal e Encargos Sociais	91.198.282,55
Receita de Contribuições	2.418.416,45	Juros e Encargos da Dívida	4.817.567,97
Receita Patrimonial	4.726.566,18	Outras despesas correntes	93.303.894,86
Receita Agropecuária	871,90		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	399.583,88		
Transferências Correntes	155.821.201,83		
Outras Receitas Correntes	2.600.969,55		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	14.392.548,05
Total	203.712.293,43	Total	203.712.293,43
Receitas de Capital	10.330.436,29	Despesas de Capital	21.464.050,17
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	16.936.312,43
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	10.330.436,29	Amortização da Dívida	4.527.737,74
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	11.133.613,88	Superávit	
Total	21.464.050,17	Total	21.464.050,17
	RESUMO		
Receitas Correntes	203.712.293,43	Despesas Correntes	189.319.745,38
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	10.330.436,29	Despesas de Capital	21.464.050,17
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	214.042.729,72	Subtotal	210.783.795,55
Déficit		Superávit	3.258.934,17
TOTAL	214.042.729,72	TOTAL	214.042.729,72

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			236.461.023,21
10000000	Receitas Correntes.			226.130.586,92
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		38.726.812,23	
11100000	Impostos		32.268.172,07	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	9.338.109,54		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.423.220,85		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.266.448,10		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4.266.448,10		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	51.220,62		
	Recursos não Vinculados de Impostos	51.220,62		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	697.296,36		
	Recursos não Vinculados de Impostos	697.296,36		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	408.255,77		
	Recursos não Vinculados de Impostos	408.255,77		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.914.888,69		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	3.911.521,51		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.911.521,51		
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	3.367,18		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.367,18		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.049.491,51		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.049.491,51		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.527.980,11		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.527.980,11		
	Recursos não Vinculados de Impostos	7.527.980,11		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.521.511,40		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.521.511,40		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.521.511,40		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	13.880.571,02		
11145100	Impostos sobre Serviços	13.880.571,02		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	13.880.571,02		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	13.444.734,38		
	Recursos não Vinculados de Impostos	13.444.734,38		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	159.309,53		
	Recursos não Vinculados de Impostos	159.309,53		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	183.768,65		
	Recursos não Vinculados de Impostos	183.768,65		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	92.758,46		
	Recursos não Vinculados de Impostos	92.758,46		
11200000	Taxas		6.426.069,22	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.338.755,54		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.097.491,94		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.795.285,78		
	Outros Recursos não Vinculados	1.322.595,36		
	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	472.690,42		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	21.312,05		
	Outros Recursos não Vinculados	21.251,46		
	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	60,59		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	162.115,03		
	Outros Recursos não Vinculados	162.115,03		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	118.779,08		
	Outros Recursos não Vinculados	118.779,08		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	114.413,57		
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	114.413,57		
	Outros Recursos não Vinculados	114.413,57		
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	126.850,03		
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	106.157,30		
	Outros Recursos não Vinculados	106.157,30		
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.865,07		
	Outros Recursos não Vinculados	2.865,07		
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	12.758,85		
	Outros Recursos não Vinculados	12.758,85		
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.068,81		
	Outros Recursos não Vinculados	5.068,81		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.087.313,68		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.087.313,68		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.111.146,81		
	Outros Recursos não Vinculados	3.111.146,81		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	74.015,07		
	Outros Recursos não Vinculados	74.015,07		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	569.383,86		
	Outros Recursos não Vinculados	569.383,86		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	332.767,94		
	Outros Recursos não Vinculados	332.767,94		
11300000	Contribuição de Melhoria		32.570,94	
11310000	Contribuição de Melhoria	32.570,94		
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	32.570,94		
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.316,40		
	Outros Recursos não Vinculados	8.316,40		
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	24.254,54		
	Outros Recursos não Vinculados	24.254,54		
12000000	Contribuições		2.450.720,43	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.450.720,43	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.450.720,43		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.450.720,43		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.267.942,72		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.267.942,72		
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	10.571,13		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.571,13		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	129.887,10		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	129.887,10		
12415004	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	42.319,48		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	42.319,48		
13000000	Receita Patrimonial		4.726.566,18	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.853,40	
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.853,40		
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.609,68		
13110110	Aluguéis e Arrendamentos	9.609,68		
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.562,77		
	Outros Recursos não Vinculados	8.562,77		
13110113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	497,84		
	Outros Recursos não Vinculados	497,84		
13110114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	549,07		
	Outros Recursos não Vinculados	549,07		
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	6.243,72		
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.243,72		
	Outros Recursos não Vinculados	6.243,72		
13200000	Valores Mobiliários		4.563.395,02	
13210000	Juros e Correções Monetárias	4.563.395,02		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	4.563.395,02		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.563.395,02		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.739.541,40		
	Outros Recursos não Vinculados	9.093,84		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	665.856,49		
	Transferência do Salário-Educação	223.040,23		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	237,30		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	17.408,86		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	2.650,31		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.716,60		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2.122,99		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	19.749,45		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	63.404,32		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr	146.125,74		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.351,16		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	35.084,41		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24,70		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.404,36		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.407,45		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	18.019,22		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	605.665,41		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	358.243,77		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferência Especial da União	100.621,14		
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.577,83		
	Transferência Especial dos Estados	146.491,62		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80		
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	20.439,71		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.510,24		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	109.558,67		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	14.405,00		
	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	104.043,49		
	Recursos de Operações de Crédito	939,85		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.942,66		
13600000	Cessão de Direitos		147.317,76	
13610000	Cessão de Direitos	147.317,76		
13610100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	147.317,76		
13610110	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	147.317,76		
13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	147.317,76		
	Outros Recursos não Vinculados	147.317,76		
14000000	Receita Agropecuária		871,90	
14100000	Receita Agropecuária		871,90	
14110000	Receita Agropecuária	871,90		
14110100	Receita Agropecuária	871,90		
14110101	Receita Agropecuária - Principal	821,00		
	Outros Recursos não Vinculados	821,00		
14110102	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	50,90		
	Outros Recursos não Vinculados	50,90		
16000000	Receita de Serviços		399.583,88	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		399.583,88	
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	399.583,88		
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	339.273,88		
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	339.273,88		
	Outros Recursos não Vinculados	339.273,88		
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	60.310,00		
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60.310,00		
	Outros Recursos não Vinculados	60.310,00		
17000000	Transferências Correntes		177.223.499,03	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		62.137.256,06	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	44.615.465,13		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	44.571.360,40		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	39.679.584,00		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	39.679.584,00		
	Recursos não Vinculados de Impostos	39.679.584,00		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.891.776,40		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.891.776,40		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4.891.776,40		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	44.104,73		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	44.104,73		
	Recursos não Vinculados de Impostos	44.104,73		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	789.443,43		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	21.905,80		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	21.905,80		
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.905,80		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	767.537,63		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	767.537,63		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	767.537,63		
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	767.537,63		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.640.285,76		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	8.640.285,76		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	6.749.611,79		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	6.749.611,79		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	3.992.923,79		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	2.756.688,00		
17135020	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.455.675,75		
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.455.675,75		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	1.455.675,75		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	152.077,82		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	152.077,82		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	152.077,82		
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	282.920,40		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	282.920,40		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	282.920,40		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.866.440,99		
17145000	Transferências do Salário-Educação	2.967.852,90		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.967.852,90		
	Transferência do Salário-Educação	2.967.852,90		
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.520,00		
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.520,00		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.520,00		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	790.978,00		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	790.978,00		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	790.978,00		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	105.090,09		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	105.090,09		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	105.090,09		
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	838.888,61		
17155200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	184.987,01		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	184.987,01		
	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	184.987,01		
17155300	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	653.901,60		
17155301	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	653.901,60		
	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	653.901,60		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	432.806,34		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	432.806,34		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	432.806,34		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	432.806,34		
17170000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.752.995,00		
17175000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.752.995,00		
17175001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.752.995,00		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2.752.995,00		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.930,80		
17195700	Transferência Especial da União	100.000,00		
17195701	Transferência Especial da União - Principal	100.000,00		
	Transferência Especial da União	100.000,00		
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	100.930,80		
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	100.930,80		
	Outros Recursos não Vinculados	100.930,80		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.850.768,47	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	67.325.078,42		
17215000	Cota-Parte do ICMS	55.153.843,89		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.153.843,89		
	Recursos não Vinculados de Impostos	55.153.843,89		
17215100	Cota-Parte do IPVA	11.512.299,11		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.512.299,11		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11.512.299,11		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	621.204,01		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	621.204,01		
	Recursos não Vinculados de Impostos	621.204,01		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.731,41		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.731,41		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.731,41		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	912.190,86		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	912.190,86		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	912.190,86		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	912.190,86		
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.582.876,75		
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	702.452,30		
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	702.452,30		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	702.452,30		
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	880.424,45		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	880.424,45		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	880.424,45		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.030.622,44		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	330.622,44		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	330.622,44		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	330.622,44		
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	700.000,00		
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00		
	Transferência Especial dos Estados	100.000,00		
17299902	Outras Transferências dos Estados e DF - Multas e Juros de Mora	600.000,00		
	Transferência Especial dos Estados	600.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		44.235.474,50	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	44.235.474,50		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	44.235.474,50		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	44.235.474,50		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.235.474,50		
19000000	Outras Receitas Correntes		2.602.533,27	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.058.116,65	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.058.116,65		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	218.717,78		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	199.005,13		
	Outros Recursos não Vinculados	199.005,13		
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	3.371,10		
	Outros Recursos não Vinculados	3.371,10		
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	13.258,24		
	Outros Recursos não Vinculados	13.258,24		
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.083,31		
	Outros Recursos não Vinculados	3.083,31		
19111400	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	839.398,87		
19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	839.398,87		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	839.398,87		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		466.515,38	
19210000	Indenizações	192.784,47		
19219900	Outras Indenizações	192.784,47		
19219901	Outras Indenizações - Principal	192.784,47		
	Outros Recursos não Vinculados	192.784,47		
19220000	Restituições	273.730,91		
19229900	Outras Restituições	273.730,91		
19229901	Outras Restituições - Principal	272.823,21		
	Outros Recursos não Vinculados	272.823,21		
19229902	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	907,70		
	Recursos não Vinculados de Impostos	907,70		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.077.901,24	
19990000	Outras Receitas Correntes	1.077.901,24		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	49.603,23		
19991220	Ônus de Sucumbência	49.603,23		
19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	48.238,55		
	Outros Recursos não Vinculados	48.238,55		
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.364,68		
	Outros Recursos não Vinculados	1.364,68		
19999900	Outras Receitas	1.028.298,01		
19999910	Outras Receitas Administradas pela RFB	69.782,76		
19999911	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	69.782,76		
	Recursos Vinculados a Fundos	69.782,76		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	958.515,25		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	958.515,25		
	Outros Recursos não Vinculados	958.515,25		
20000000	Receitas de Capital			10.330.436,29
24000000	Transferências de Capital		10.330.436,29	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		5.553.848,50	
24110000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.026.110,00		
24115100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	2.026.110,00		
24115110	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.026.110,00		
24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.026.110,00		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr	2.026.110,00		
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.250.738,50		
24145000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00		
24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00		
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	469.029,50		
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	469.029,50		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	469.029,50		
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	384.205,00		
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	384.205,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	384.205,00		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	397.504,00		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	397.504,00		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	197.504,00		
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.277.000,00		
24195100	Transferência Especial da União	2.277.000,00		
24195101	Transferência Especial da União - Principal	2.277.000,00		
	Transferência Especial da União	2.277.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.776.587,79	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.336.587,79		
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	249.975,30		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	249.975,30		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	249.975,30		
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00		
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500.000,00		
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.649.995,57		
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	1.649.995,57		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.649.995,57		
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.936.616,92		
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.936.616,92		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.936.616,92		
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	440.000,00		
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	440.000,00		
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	440.000,00		
	Transferência Especial dos Estados	440.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.015.996,29
10000000	Receitas Correntes.			1.015.996,29
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		982.128,59	
11100000	Impostos		788.255,32	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	745.115,16		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	745.115,16		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	567.369,06		
	Recursos não Vinculados de Impostos	567.369,06		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	39,23		
	Recursos não Vinculados de Impostos	39,23		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,04		
	Recursos não Vinculados de Impostos	0,04		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	177.706,83		
	Recursos não Vinculados de Impostos	177.706,83		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	43.140,16		
11145100	Impostos sobre Serviços	43.140,16		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	43.140,16		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.516,85		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4.516,85		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	150,69		
	Recursos não Vinculados de Impostos	150,69		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	38.472,62		
	Recursos não Vinculados de Impostos	38.472,62		
11200000	Taxas		184.260,24	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.369,86		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.976,23		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.507,48		
	Outros Recursos não Vinculados	1.328,48		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.179,00		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	206,80		
	Outros Recursos não Vinculados	206,80		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	33,62		
	Outros Recursos não Vinculados	33,62		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51.228,33		
	Outros Recursos não Vinculados	51.228,33		
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.393,63		
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,06		
	Outros Recursos não Vinculados	0,06		
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,03		
	Outros Recursos não Vinculados	0,03		
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.393,54		
	Outros Recursos não Vinculados	1.393,54		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	128.890,38		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	128.890,38		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,32		
	Outros Recursos não Vinculados	0,32		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	693,65		
	Outros Recursos não Vinculados	693,65		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,04		
	Outros Recursos não Vinculados	0,04		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	128.196,37		
	Outros Recursos não Vinculados	128.196,37		
11300000	Contribuição de Melhoria		9.613,03	
11310000	Contribuição de Melhoria	9.613,03		
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	9.613,03		
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	9.613,03		
	Outros Recursos não Vinculados	9.613,03		
12000000	Contribuições		32.303,98	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		32.303,98	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.303,98		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.303,98		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,06		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,06		
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	10,13		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10,13		
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.952,43		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.952,43		
12415004	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	29.341,36		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.341,36		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.563,72	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.108,64	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.108,64		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	1.108,64		
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	13,90		
	Outros Recursos não Vinculados	13,90		
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.094,74		
	Outros Recursos não Vinculados	1.094,74		
19900000	Demais Receitas Correntes		455,08	
19990000	Outras Receitas Correntes	455,08		
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	455,08		
19991220	Ônus de Sucumbência	455,08		
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	455,08		
	Outros Recursos não Vinculados	455,08		
	DEDUÇÕES FUNDEB			21.402.297,20
10000000	Receitas Correntes.			21.402.297,20
17000000	Transferências Correntes		21.402.297,20	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		7.944.737,16	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.944.737,16		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.935.916,37		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.935.916,37		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.935.916,37		
	Recursos não Vinculados de Impostos	7.935.916,37		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.820,79		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.820,79		
	Recursos não Vinculados de Impostos	8.820,79		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.457.560,04	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.457.560,04		
17215000	Cota-Parte do ICMS	11.030.767,51		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.030.767,51		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11.030.767,51		
17215100	Cota-Parte do IPVA	2.302.551,70		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.302.551,70		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.302.551,70		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	124.240,83		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	124.240,83		
	Recursos não Vinculados de Impostos	124.240,83		
	TOTAL GERAL			214.042.729,72

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.638.284,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.287.826,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.287.826,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.018.381,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	269.444,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			350.457,62
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.409,35	
3.3.50.41	Contribuições	11.409,35		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		339.048,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	54.347,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	28.892,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.819,88		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	39.900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.477,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	87.979,47		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	81.521,85		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	23.750,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	148,47		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.210,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			45.436,50
4.4.00.00	Investimentos			45.436,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		45.436,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.436,50		
	Total Unidade Orçamentária			2.683.720,57

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.353.014,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.259.516,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.259.516,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.972.719,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	277.696,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.101,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			93.497,92
3.3.90.00	Aplicações Diretas		93.497,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	981,15		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.368,60		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.211,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.047,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.158,82		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	52.343,16		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.387,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.992,00
4.4.00.00	Investimentos			4.992,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.992,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.992,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.358.006,35

Unidade Orçamentária: 2002 - Conselho Tutelar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			495.094,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			434.140,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		434.140,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	361.911,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.228,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			60.953,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		60.953,83	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.404,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.631,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.150,32		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.618,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149,37		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.815,00
4.4.00.00	Investimentos			4.815,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.815,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.815,00		
	Total Unidade Orçamentária			499.909,54

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			274.071,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			246.611,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		246.611,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	214.886,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.724,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.460,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.460,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.950,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.482,74		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.470,92		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.556,84		

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:48

	Total Unidade Orçamentária			274.071,67

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			67.915.029,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			42.303.400,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		42.303.400,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	36.033.179,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.329.941,94		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	251,17		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	940.028,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			25.611.628,92
3.3.90.00	Aplicações Diretas		25.611.628,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.287,30		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	361.946,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.539.120,84		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.615,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.264,01		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	170.223,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	78.197,26		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.600.602,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.191.613,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	18.085,05		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.480.903,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.204,91		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.125.565,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.741.801,24
4.4.00.00	Investimentos			4.741.801,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.741.801,24	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.211.256,24		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.530.545,00		
	Total Unidade Orçamentária			72.656.830,91

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.465.481,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.046.077,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.046.077,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	858.461,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.984,96		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.630,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			419.403,81
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		62.904,56	
3.3.50.41	Contribuições	62.904,56		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

3.3.90.00	Aplicações Diretas		356.499,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	63.656,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.218,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	215.415,06		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	57.678,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	415,67		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	115,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			976,00
4.4.00.00	Investimentos			976,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		976,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	976,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.466.457,16

Unidade Orçamentária: 6003 - Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			48.320,39
4.4.00.00	Investimentos			48.320,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		48.320,39	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.320,39		
	Total Unidade Orçamentária			48.320,39

Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.764.240,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.883.649,38
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		180.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	180.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.703.649,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.015.482,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	540.942,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	147.224,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.880.590,91
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		144.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	144.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.580.790,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.708.070,52		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	57.348,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.600,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.174.832,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.092.871,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	81.662,73		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	218.693,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	142.024,59		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.048,50		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	102.639,27		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		155.800,00	
3.3.93.30	Material de Consumo	109.000,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	46.800,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.169.991,03
4.4.00.00	Investimentos			7.169.991,03
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.809.455,05	
4.4.90.30	Material de Consumo	769.355,17		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.139.504,58		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900.595,30		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		348.535,98	
4.4.93.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.93.51	Obras e Instalações	348.535,98		
	Total Unidade Orçamentária			29.934.231,32

Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			457.242,01
4.4.00.00	Investimentos			457.242,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		457.242,01	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	457.242,01		
	Total Unidade Orçamentária			457.242,01

Unidade Orçamentária: 8002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.342.100,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.458.599,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.458.599,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.248.998,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	184.554,62		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.045,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.883.500,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.883.500,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	335.845,26		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.995,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	90.967,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	743.694,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	12.496,73		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	58.677,29		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.038,91		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	635.202,54		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	583,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.718,97
4.4.00.00	Investimentos			1.718,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.718,97	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.718,97		
	Total Unidade Orçamentária			3.343.819,06

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.982.178,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.759.426,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.759.426,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.162.791,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	464.814,61		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	131.820,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.222.751,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.222.751,86	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	104.070,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.140,72		
3.3.90.30	Material de Consumo	530.095,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	105.393,06		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.154,22		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	74.344,39		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	298.903,90		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	687.142,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.091.286,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	60.560,49		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	137.644,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.812,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	126.876,87		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	328,07		
4.0.00.00	Despesas de Capital			472.754,39
4.4.00.00	Investimentos			472.754,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		472.754,39	
4.4.90.30	Material de Consumo	14,40		
4.4.90.51	Obras e Instalações	38.148,03		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	434.591,96		
	Total Unidade Orçamentária			7.454.932,74

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.886,03
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.886,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.886,03	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.840,03		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	46,00		
	Total Unidade Orçamentária			19.886,03

Unidade Orçamentária: 10003 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			203.527,85
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			203.527,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		203.527,85	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	83.845,15		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	119.682,70		
	Total Unidade Orçamentária			203.527,85

Unidade Orçamentária: 10004 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			39.649,55
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			39.649,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		39.649,55	
3.3.90.30	Material de Consumo	425,10		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.128,45		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	96,00		
	Total Unidade Orçamentária			39.649,55

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.296.941,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			737.395,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		737.395,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	635.574,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.394,02		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.427,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.559.545,29
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		261.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	261.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.298.045,29	
3.3.90.30	Material de Consumo	198.591,82		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	67.307,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	106.056,85		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	858.956,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	13.608,42		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	30.490,37		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	896,22		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.486,84		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.650,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			507.222,87
4.4.00.00	Investimentos			507.222,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		507.222,87	
4.4.90.51	Obras e Instalações	503.819,87		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.403,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.804.164,10

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			687.311,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			453.791,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		453.791,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	378.984,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.563,31		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.243,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			233.519,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		233.519,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	72.839,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.622,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	140.392,13		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	525,74		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.856,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	283,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.647,96
4.4.00.00	Investimentos			6.647,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.647,96	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.647,96		
	Total Unidade Orçamentária			693.959,21

Unidade Orçamentária: 13001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.021.071,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.205.611,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.205.611,17	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	514.787,27		
3.1.90.03	Pensões	505.619,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	85.204,86		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.100.000,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.817.567,97
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.817.567,97	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.817.567,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.997.892,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.997.892,23	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.894.155,56		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.103.736,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.527.737,74
4.6.00.00	Amortização da Dívida			4.527.737,74
4.6.90.00	Aplicações Diretas		4.527.737,74	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.527.737,74		
	Total Unidade Orçamentária			16.548.809,11

Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.463.307,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.465.363,83
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		167.406,70	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	167.406,70		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.297.957,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.825.703,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	399.444,36		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	7.766,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.043,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.997.943,63
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		104.781,87	
3.3.30.41	Contribuições	104.781,87		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		418.822,24	
3.3.50.41	Contribuições	418.822,24		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		56.701,20	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	56.701,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.383.638,32	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.474,09		
3.3.90.14	Diárias Civil	10.227,80		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	802.983,11		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	270,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.238,34		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	437.523,20		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	94.059,49		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	871.592,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.203.178,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	764.420,64		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	120.095,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.910,44		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	26.720,23		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.391,27		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.928,29		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		34.000,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	34.000,00		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

4.0.00.00	Despesas de Capital			905.715,18
4.4.00.00	Investimentos			905.715,18
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.420,09	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.420,09		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		892.295,09	
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.389,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.123,16		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	189.782,93		
	Total Unidade Orçamentária			12.369.022,64

Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			177.236,29
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			177.236,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		177.236,29	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	49.816,06		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	127.420,23		
	Total Unidade Orçamentária			177.236,29

Unidade Orçamentária: 15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			858.164,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			858.164,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		858.164,65	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	38.373,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	799.420,43		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.765,96		
3.3.90.41	Contribuições	17.604,48		
	Total Unidade Orçamentária			858.164,65

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 - Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			53.323.155,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.656.871,90
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		55.440,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.440,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.601.431,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.887.019,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.232.452,52		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	481.960,24		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.666.283,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		921.926,72	
3.3.50.41	Contribuições	921.926,72		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		36.036,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.036,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		21.837.594,36	
3.3.90.14	Diárias Civil	220.713,43		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.706.170,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.443.994,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.095,43		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	116.344,39		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	153.600,21		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.324.497,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.440.343,67		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	94.441,09		
3.3.90.41	Contribuições	2.500,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	849.052,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.642,68		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	284.354,03		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	12.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.917,74		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	162.926,75		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.870.726,53	
3.3.93.30	Material de Consumo	7.424,60		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	396.957,06		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.461.644,87		
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.700,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.568.678,89
4.4.00.00	Investimentos			2.568.678,89
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		261.476,04	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	261.476,04		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.307.202,85	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.776.032,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	531.170,30		
	Total Unidade Orçamentária			55.891.834,40

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			210.783.795,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 06/2025

	Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
1	3.0.00.00	Despesas Correntes			189319745.38
2	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			91198282.55
3	3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		402846.70	
4	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	402846.70		
5	3.1.90.00	Aplicações Diretas		90795435.85	
6	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	514787.27		
7	3.1.90.03	Pensões	505619.04		
8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	75699298.90		
9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	11071187.56		
10	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1107766.04		
11	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	251.17		
12	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1896525.87		
13	3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4817567.97
14	3.2.90.00	Aplicações Diretas		4817567.97	
15	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4817567.97		
16	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			93303894.86
17	3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		104781.87	
18	3.3.30.41	Contribuições	104781.87		
19	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1676562.87	
20	3.3.50.41	Contribuições	1676562.87		
21	3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		236737.20	
22	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	236737.20		
23	3.3.90.00	Aplicações Diretas		86225286.39	
24	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	106544.09		
25	3.3.90.14	Diárias Civil	298697.72		
26	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	363571.75		
27	3.3.90.30	Material de Consumo	14993413.94		
28	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	69922.20		
29	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2549657.64		
30	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	79261.58		
31	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	400811.84		
32	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	494871.35		
33	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	868383.15		
34	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	8746857.68		
35	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45166036.27		
36	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1130088.70		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 06/2025

	Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
37	3.3.90.41	Contribuições	20104.48		
38	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3079359.59		
39	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2070681.85		
40	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1106048.73		
41	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3142456.90		
42	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10357.51		
43	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1528159.42		
44	3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5060526.53	
45	3.3.93.30	Material de Consumo	116424.60		
46	3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	396957.06		
47	3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4508444.87		
48	3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	38700.00		
49	4.0.00.00	Despesas de Capital			21464050.17
50	4.4.00.00	Investimentos			16936312.43
51	4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		286896.13	
52	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	286896.13		
53	4.4.90.00	Aplicações Diretas		16300880.32	
54	4.4.90.30	Material de Consumo	769369.57		
55	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0.00		
56	4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2389.00		
57	4.4.90.51	Obras e Instalações	11368884.43		
58	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4160237.32		
59	4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		348535.98	
60	4.4.93.30	Material de Consumo	0.00		
61	4.4.93.51	Obras e Instalações	348535.98		
62	4.6.00.00	Amortização da Dívida			4527737.74
63	4.6.90.00	Aplicações Diretas		4527737.74	
64	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4527737.74		
65		Total Geral			210783795.55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.358.006,35	2.358.006,35
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.358.006,35	2.358.006,35
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	2.358.006,35	2.358.006,35
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	2.358.006,35	2.358.006,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.358.006,35	2.358.006,35

Unidade Orçamentária: 02002 Conselho Tutelar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	499.909,54	499.909,54
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	499.909,54	499.909,54
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	499.909,54	499.909,54
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	499.909,54	499.909,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	499.909,54	499.909,54

Unidade Orçamentária: 03001 Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	274.071,67	274.071,67
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	274.071,67	274.071,67
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	274.071,67	274.071,67
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	274.071,67	274.071,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	274.071,67	274.071,67

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento da Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.462.848,12	70.193.982,79	72.656.830,91

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.504.338,29	3.504.338,29
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	3.504.338,29	3.504.338,29
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	3.504.338,29	3.504.338,29
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.212.848,12	42.056.025,23	44.268.873,35
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	2.212.848,12	42.056.025,23	44.268.873,35
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.708.099,12	0,00	1.708.099,12
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	504.749,00	0,00	504.749,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	0,00	0,00	3.164.266,92	3.164.266,92
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	38.891.758,31	38.891.758,31
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	361.946,75	361.946,75
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	361.946,75	361.946,75
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	361.946,75	361.946,75
12.365	Educação Infantil	0,00	250.000,00	24.223.708,45	24.473.708,45
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	250.000,00	24.223.708,45	24.473.708,45
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	18.975.164,53	18.975.164,53
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	5.248.543,92	5.248.543,92
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.964,07	47.964,07
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	47.964,07	47.964,07
12.367.1201.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	47.964,07	47.964,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.462.848,12	70.193.982,79	72.656.830,91

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	1.466.457,16	1.466.457,16
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.466.457,16	1.466.457,16
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	1.466.457,16	1.466.457,16
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	1.466.457,16	1.466.457,16

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.466.457,16	1.466.457,16

Unidade Orçamentária: 06003 Fundo Municipal da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	48.320,39	48.320,39
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	48.320,39	48.320,39
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	48.320,39	48.320,39
13.392.1301.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	0,00	0,00	48.320,39	48.320,39
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	48.320,39	48.320,39

Unidade Orçamentária: 07001 Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	7.042.637,97	11.916.788,88	18.959.426,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.156.087,97	0,00	6.156.087,97
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	6.156.087,97	0,00	6.156.087,97
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	5.828.883,36	0,00	5.828.883,36
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	327.204,61	0,00	327.204,61
15.452	Serviços Urbanos	0,00	886.550,00	11.916.788,88	12.803.338,88
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	886.550,00	0,00	886.550,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	0,00	886.550,00	0,00	886.550,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	11.916.788,88	11.916.788,88
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	11.916.788,88	11.916.788,88
18	Gestão Ambiental	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
18.544	Recursos Hídricos	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
18.544.1801.01.000010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
26	Transporte	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.701.833,94	22.232.397,38	29.934.231,32

Unidade Orçamentária: 08001 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	7.454.932,74	7.454.932,74
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	7.454.932,74	7.454.932,74
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	7.454.932,74	7.454.932,74
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.883.805,70	1.883.805,70
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	78.049,19	78.049,19
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	73.929,86	73.929,86
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	86.827,65	86.827,65
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	36.197,12	36.197,12

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	891,45	891,45
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	33.881,03	33.881,03
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	187.166,18	187.166,18
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	88.579,98	88.579,98
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	77.228,82	77.228,82
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	407.032,59	407.032,59
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	4.501.343,17	4.501.343,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	7.454.932,74	7.454.932,74

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	19.886,03	19.886,03
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.886,03	19.886,03
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	19.886,03	19.886,03
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	19.886,03	19.886,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	19.886,03	19.886,03

Unidade Orçamentária: 10003 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85
8.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85

Unidade Orçamentária: 10004 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482	Habitação Urbana	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55

Unidade Orçamentária: 11001 Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	503.819,87	2.300.344,23	2.804.164,10
27.812	Desporto Comunitário	0,00	503.819,87	2.300.344,23	2.804.164,10
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	503.819,87	2.300.344,23	2.804.164,10
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	503.819,87	0,00	503.819,87
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.300.344,23	2.300.344,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	503.819,87	2.300.344,23	2.804.164,10

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	693.959,21	693.959,21
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	693.959,21	693.959,21
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	693.959,21	693.959,21
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	693.959,21	693.959,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	693.959,21	693.959,21

Unidade Orçamentária: 13001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	16.548.809,11	16.548.809,11
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	16.548.809,11	16.548.809,11
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	16.548.809,11	16.548.809,11
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	14.234.786,19	14.234.786,19
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	2.314.022,92	2.314.022,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	16.548.809,11	16.548.809,11

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Unidade Orçamentária: 15001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	10.363.579,15	10.363.579,15
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	10.363.579,15	10.363.579,15
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	10.363.579,15	10.363.579,15
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	10.363.579,15	10.363.579,15
6	Segurança Pública	0,00	0,00	2.005.443,49	2.005.443,49
6.181	Policiamento	0,00	0,00	1.030.347,96	1.030.347,96
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.030.347,96	1.030.347,96
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	1.030.347,96	1.030.347,96
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	975.095,53	975.095,53
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	975.095,53	975.095,53
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	30.982,89	30.982,89
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	944.112,64	944.112,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	12.369.022,64	12.369.022,64

Unidade Orçamentária: 15002 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29

Unidade Orçamentária: 15003 DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	742.350,00	98.210,17	840.560,17
22.661	Promoção Industrial	0,00	742.350,00	98.210,17	840.560,17

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	742.350,00	98.210,17	840.560,17
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	742.350,00	0,00	742.350,00
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	98.210,17	98.210,17
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
23.695	Turismo	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
23.695.2301.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	742.350,00	115.814,65	858.164,65
	Total da Unidade Gestora	0,00	11.907.743,49	140.300.497,09	152.208.240,58

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.937.187,78	53.954.646,62	55.891.834,40
10.301	Atenção Básica	0,00	1.937.187,78	51.869.900,96	53.807.088,74
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.937.187,78	51.869.900,96	53.807.088,74
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	161.155,23	0,00	161.155,23
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	1.776.032,55	0,00	1.776.032,55
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	42.893.211,64	42.893.211,64
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	8.976.689,32	8.976.689,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	322.107,91	322.107,91
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	322.107,91	322.107,91
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	322.107,91	322.107,91
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.451,04	4.451,04

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	4.451,04	4.451,04
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	4.451,04	4.451,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	450.745,48	450.745,48
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	450.745,48	450.745,48
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	450.745,48	450.745,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.937.187,78	53.954.646,62	55.891.834,40
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.937.187,78	53.954.646,62	55.891.834,40

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.438.346,07	1.438.346,07
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.245.374,50	1.245.374,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
	Total Geral	0,00	13.844.931,27	196.938.864,28	210.783.795,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividade

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.683.720,57	2.683.720,57
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.438.346,07	1.438.346,07
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.245.374,50	1.245.374,50
04	Administração	0,00	0,00	13.172.893,46	13.172.893,46
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	12.995.657,17	12.995.657,17
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	2.632.078,02	2.632.078,02
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	2.358.006,35	2.358.006,35
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	274.071,67	274.071,67
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	10.363.579,15	10.363.579,15
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	10.363.579,15	10.363.579,15
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	177.236,29	177.236,29
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.005.443,49	2.005.443,49
06.181	Policiamento	0,00	0,00	1.030.347,96	1.030.347,96
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.030.347,96	1.030.347,96
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	1.030.347,96	1.030.347,96
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	975.095,53	975.095,53
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	975.095,53	975.095,53
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	30.982,89	30.982,89
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	944.112,64	944.112,64
08	Assistência Social	0,00	0,00	8.872.215,37	8.872.215,37
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	203.527,85	203.527,85
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	519.795,57	519.795,57
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	499.909,54	499.909,54

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividade

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	499.909,54	499.909,54
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	19.886,03	19.886,03
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	19.886,03	19.886,03
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	8.148.891,95	8.148.891,95
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	8.148.891,95	8.148.891,95
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.883.805,70	1.883.805,70
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	78.049,19	78.049,19
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	73.929,86	73.929,86
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	86.827,65	86.827,65
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	36.197,12	36.197,12
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	891,45	891,45
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	33.881,03	33.881,03
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	187.166,18	187.166,18
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	88.579,98	88.579,98
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	77.228,82	77.228,82
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	407.032,59	407.032,59
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	4.501.343,17	4.501.343,17
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	693.959,21	693.959,21
10	Saúde	0,00	1.937.187,78	53.954.646,62	55.891.834,40
10.301	Atenção Básica	0,00	1.937.187,78	51.869.900,96	53.807.088,74
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.937.187,78	51.869.900,96	53.807.088,74
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	161.155,23	0,00	161.155,23
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	1.776.032,55	0,00	1.776.032,55
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	42.893.211,64	42.893.211,64
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	8.976.689,32	8.976.689,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	322.107,91	322.107,91

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	322.107,91	322.107,91
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	322.107,91	322.107,91
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.451,04	4.451,04
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	4.451,04	4.451,04
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	4.451,04	4.451,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	450.745,48	450.745,48
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	450.745,48	450.745,48
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	450.745,48	450.745,48
12	Educação	0,00	2.462.848,12	70.193.982,79	72.656.830,91
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.504.338,29	3.504.338,29
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	3.504.338,29	3.504.338,29
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	3.504.338,29	3.504.338,29
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.212.848,12	42.056.025,23	44.268.873,35
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	2.212.848,12	42.056.025,23	44.268.873,35
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.708.099,12	0,00	1.708.099,12
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	504.749,00	0,00	504.749,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	0,00	0,00	3.164.266,92	3.164.266,92
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	38.891.758,31	38.891.758,31
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	361.946,75	361.946,75
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	361.946,75	361.946,75
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	361.946,75	361.946,75
12.365	Educação Infantil	0,00	250.000,00	24.223.708,45	24.473.708,45
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	250.000,00	24.223.708,45	24.473.708,45
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	18.975.164,53	18.975.164,53
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	5.248.543,92	5.248.543,92
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.964,07	47.964,07
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	47.964,07	47.964,07

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividade

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.367.1201.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	47.964,07	47.964,07
13	Cultura	0,00	0,00	1.514.777,55	1.514.777,55
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.514.777,55	1.514.777,55
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	1.514.777,55	1.514.777,55
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	1.466.457,16	1.466.457,16
13.392.1301.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	0,00	0,00	48.320,39	48.320,39
15	Urbanismo	0,00	7.042.637,97	11.916.788,88	18.959.426,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.156.087,97	0,00	6.156.087,97
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	6.156.087,97	0,00	6.156.087,97
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	5.828.883,36	0,00	5.828.883,36
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	327.204,61	0,00	327.204,61
15.452	Serviços Urbanos	0,00	886.550,00	11.916.788,88	12.803.338,88
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	886.550,00	0,00	886.550,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	0,00	886.550,00	0,00	886.550,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	11.916.788,88	11.916.788,88
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	11.916.788,88	11.916.788,88
16	Habitação	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482	Habitação Urbana	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	39.649,55	0,00	39.649,55
18	Gestão Ambiental	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
18.544	Recursos Hídricos	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
18.544.1801.01.000010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	0,00	659.195,97	0,00	659.195,97
20	Agricultura	0,00	457.242,01	3.343.819,06	3.801.061,07
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	3.343.819,06	3.343.819,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividade

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	457.242,01	0,00	457.242,01
22	Indústria	0,00	742.350,00	98.210,17	840.560,17
22.661	Promoção Industrial	0,00	742.350,00	98.210,17	840.560,17
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	742.350,00	98.210,17	840.560,17
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	742.350,00	0,00	742.350,00
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	98.210,17	98.210,17
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
23.695	Turismo	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
23.695.2301.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	0,00	0,00	17.604,48	17.604,48
26	Transporte	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	10.315.608,50	10.315.608,50
27	Desporto e Lazer	0,00	503.819,87	2.300.344,23	2.804.164,10
27.812	Desporto Comunitário	0,00	503.819,87	2.300.344,23	2.804.164,10
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	503.819,87	2.300.344,23	2.804.164,10
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	503.819,87	0,00	503.819,87
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.300.344,23	2.300.344,23
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	16.548.809,11	16.548.809,11
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	16.548.809,11	16.548.809,11
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	16.548.809,11	16.548.809,11
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	14.234.786,19	14.234.786,19
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	2.314.022,92	2.314.022,92
	Total Geral	0,00	13.844.931,27	196.938.864,28	210.783.795,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Competência: 2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.683.720,57	0,00	2.683.720,57
01.031	Ação Legislativa	2.683.720,57	0,00	2.683.720,57
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	2.683.720,57	0,00	2.683.720,57
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.438.346,07	0,00	1.438.346,07
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.245.374,50	0,00	1.245.374,50
04	Administração	13.172.893,46	0,00	13.172.893,46
04.122	Administração Geral	12.995.657,17	0,00	12.995.657,17
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.632.078,02	0,00	2.632.078,02
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	2.358.006,35	0,00	2.358.006,35
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	274.071,67	0,00	274.071,67
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.363.579,15	0,00	10.363.579,15
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	10.363.579,15	0,00	10.363.579,15
04.123	Administração Financeira	177.236,29	0,00	177.236,29
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	177.236,29	0,00	177.236,29
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	177.236,29	0,00	177.236,29
06	Segurança Pública	443.580,86	1.561.862,63	2.005.443,49
06.181	Policiamento	268.597,97	761.749,99	1.030.347,96
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	268.597,97	761.749,99	1.030.347,96
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	268.597,97	761.749,99	1.030.347,96
06.182	Defesa Civil	174.982,89	800.112,64	975.095,53
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	174.982,89	800.112,64	975.095,53
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	30.982,89	0,00	30.982,89
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	144.000,00	800.112,64	944.112,64
08	Assistência Social	7.774.270,37	1.097.945,00	8.872.215,37
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	203.527,85	203.527,85
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	203.527,85	203.527,85
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	203.527,85	203.527,85
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	519.795,57	0,00	519.795,57
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	499.909,54	0,00	499.909,54
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	499.909,54	0,00	499.909,54
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	19.886,03	0,00	19.886,03
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	19.886,03	0,00	19.886,03
08.244	Assistência Comunitária	7.254.474,80	894.417,15	8.148.891,95
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.254.474,80	894.417,15	8.148.891,95
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1.683.805,70	200.000,00	1.883.805,70
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	78.049,19	78.049,19
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	73.929,86	73.929,86
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	86.827,65	86.827,65
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	36.197,12	36.197,12
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	891,45	891,45
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	33.881,03	33.881,03
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	187.166,18	187.166,18
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	88.579,98	88.579,98
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	77.228,82	77.228,82

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	407.032,59	0,00	407.032,59
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	4.501.343,17	0,00	4.501.343,17
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	662.293,34	31.665,87	693.959,21
10	Saúde	41.868.269,16	14.023.565,24	55.891.834,40
10.301	Atenção Básica	41.868.269,16	11.938.819,58	53.807.088,74
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	41.868.269,16	11.938.819,58	53.807.088,74
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	11.155,23	150.000,00	161.155,23
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	1.776.032,55	1.776.032,55
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	41.857.113,93	1.036.097,71	42.893.211,64
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	8.976.689,32	8.976.689,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.307.441,23	1.307.441,23
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	322.107,91	322.107,91
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	322.107,91	322.107,91
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	322.107,91	322.107,91
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	4.451,04	4.451,04
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	4.451,04	4.451,04
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	4.451,04	4.451,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	450.745,48	450.745,48
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	450.745,48	450.745,48
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	450.745,48	450.745,48
12	Educação	19.945.506,49	52.711.324,42	72.656.830,91
12.306	Alimentação e Nutrição	2.680.430,60	823.907,69	3.504.338,29
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.680.430,60	823.907,69	3.504.338,29
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	2.680.430,60	823.907,69	3.504.338,29
12.361	Ensino Fundamental	15.295.636,00	28.973.237,35	44.268.873,35
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	15.295.636,00	28.973.237,35	44.268.873,35
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	1.308.099,12	1.708.099,12
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	35.719,50	469.029,50	504.749,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	1.795.569,41	1.368.697,51	3.164.266,92
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.064.347,09	25.827.411,22	38.891.758,31
12.364	Ensino Superior	361.946,75	0,00	361.946,75
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	361.946,75	0,00	361.946,75
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	361.946,75	0,00	361.946,75
12.365	Educação Infantil	1.559.529,07	22.914.179,38	24.473.708,45
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.559.529,07	22.914.179,38	24.473.708,45
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.008.249,48	17.966.915,05	18.975.164,53
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	301.279,59	4.947.264,33	5.248.543,92
12.367	Educação Especial	47.964,07	0,00	47.964,07
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	47.964,07	0,00	47.964,07
12.367.1201.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.964,07	0,00	47.964,07
13	Cultura	1.473.714,93	41.062,62	1.514.777,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392	Difusão Cultural	1.473.714,93	41.062,62	1.514.777,55
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.473.714,93	41.062,62	1.514.777,55
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.466.457,16	0,00	1.466.457,16
13.392.1301.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	7.257,77	41.062,62	48.320,39
15	Urbanismo	10.683.977,35	8.275.449,50	18.959.426,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.603.338,40	4.552.749,57	6.156.087,97
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	1.603.338,40	4.552.749,57	6.156.087,97
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	1.463.694,79	4.365.188,57	5.828.883,36
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	139.643,61	187.561,00	327.204,61
15.452	Serviços Urbanos	9.080.638,95	3.722.699,93	12.803.338,88
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	148.900,00	737.650,00	886.550,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	148.900,00	737.650,00	886.550,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8.931.738,95	2.985.049,93	11.916.788,88
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	8.931.738,95	2.985.049,93	11.916.788,88
16	Habitação	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482	Habitação Urbana	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	39.649,55	0,00	39.649,55
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	39.649,55	0,00	39.649,55
18	Gestão Ambiental	0,00	659.195,97	659.195,97
18.544	Recursos Hídricos	0,00	659.195,97	659.195,97
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	659.195,97	659.195,97
18.544.1801.01.000010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	0,00	659.195,97	659.195,97
20	Agricultura	3.411.875,06	389.186,01	3.801.061,07
20.606	Extensão Rural	3.343.819,06	0,00	3.343.819,06
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	3.343.819,06	0,00	3.343.819,06
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	3.343.819,06	0,00	3.343.819,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	68.056,00	389.186,01	457.242,01
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	68.056,00	389.186,01	457.242,01
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	68.056,00	389.186,01	457.242,01
22	Indústria	740.560,17	100.000,00	840.560,17
22.661	Promoção Industrial	740.560,17	100.000,00	840.560,17
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	740.560,17	100.000,00	840.560,17
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	642.350,00	100.000,00	742.350,00
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	98.210,17	0,00	98.210,17
23	Comércio e Serviços	17.604,48	0,00	17.604,48
23.695	Turismo	17.604,48	0,00	17.604,48
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	17.604,48	0,00	17.604,48
23.695.2301.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	17.604,48	0,00	17.604,48
26	Transporte	9.521.556,38	794.052,12	10.315.608,50
26.782	Transporte Rodoviário	9.521.556,38	794.052,12	10.315.608,50
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	9.521.556,38	794.052,12	10.315.608,50
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	9.521.556,38	794.052,12	10.315.608,50
27	Desporto e Lazer	2.217.604,31	586.559,79	2.804.164,10
27.812	Desporto Comunitário	2.217.604,31	586.559,79	2.804.164,10
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	2.217.604,31	586.559,79	2.804.164,10

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Competência: 2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	503.819,87	503.819,87
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	2.217.604,31	82.739,92	2.300.344,23
28	Encargos Especiais	16.548.809,11	0,00	16.548.809,11
28.843	Serviço da Dívida Interna	16.548.809,11	0,00	16.548.809,11
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.548.809,11	0,00	16.548.809,11
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	14.234.786,19	0,00	14.234.786,19
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	2.314.022,92	0,00	2.314.022,92
	Total Geral	130.543.592,25	80.240.203,30	210.783.795,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:48

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 47 TCE/SC

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	2.683.720,57					
02001 - Gabinete do Prefeito				2.358.006,35		
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito				274.071,67		
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				10.363.579,15		2.005.443,49
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA				177.236,29		
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	**2.683.720,57**			**13.172.893,46**		**2.005.443,49**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar		499.909,54				
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						72.656.830,91
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social		7.454.932,74				
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência		19.886,03				
10003 - Fundo Municipal do Idoso		203.527,85				
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		693.959,21				
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde				55.891.834,40		
Total:		**8.872.215,37**		**55.891.834,40**		**72.656.830,91**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura	1.466.457,16					
06003 - Fundo Municipal da Cultura	48.320,39					
07001 - Secretaria da Infraestrutura			18.959.426,85			659.195,97
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação				39.649,55		
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	**1.514.777,55**		**18.959.426,85**	**39.649,55**		**659.195,97**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		457.242,01				
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		3.343.819,06				

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anex 49 TCE/SC

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Competência: 2025

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO				840.560,17	17.604,48	
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:		**3.801.061,07**		**840.560,17**	**17.604,48**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						2.683.720,57
02001 - Gabinete do Prefeito						2.358.006,35
02002 - Conselho Tutelar						499.909,54
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						274.071,67
06001 - Departamento da Educação						72.656.830,91
06002 - Departamento da Cultura						1.466.457,16
06003 - Fundo Municipal da Cultura						48.320,39
07001 - Secretaria da Infraestrutura		10.315.608,50				29.934.231,32
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						457.242,01
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						3.343.819,06
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						7.454.932,74
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						19.886,03
10003 - Fundo Municipal do Idoso						203.527,85
10004 - Fundo Municipal de Habitação						39.649,55
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer			2.804.164,10			2.804.164,10
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						693.959,21
13001 - Encargos Gerais do Município				16.548.809,11		16.548.809,11
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						12.369.022,64
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						177.236,29
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						858.164,65
16001 - Fundo Municipal da Saúde						55.891.834,40
Total:		**10.315.608,50**	**2.804.164,10**	**16.548.809,11**		**210.783.795,55**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	210.567.600,00	236.461.023,21	25.893.423,21	0,00
10000000	**Receitas Correntes.**	**210.536.600,00**	**226.130.586,92**	**15.593.986,92**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.161.600,00	38.726.812,23	7.565.212,23	0,00
11100000	Impostos	25.649.600,00	32.268.172,07	6.618.572,07	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	7.689.600,00	9.338.109,54	1.648.509,54	0,00
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.070.000,00	5.423.220,85	353.220,85	0,00
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500.000,00	4.266.448,10	0,00	233.551,90
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	51.220,62	31.220,62	0,00
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	697.296,36	297.296,36	0,00
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	150.000,00	408.255,77	258.255,77	0,00
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.619.600,00	3.914.888,69	1.295.288,69	0,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.619.600,00	3.911.521,51	1.291.921,51	0,00
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	3.367,18	3.367,18	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.500.000,00	9.049.491,51	1.549.491,51	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.500.000,00	9.049.491,51	1.549.491,51	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.200.000,00	7.527.980,11	1.327.980,11	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.300.000,00	1.521.511,40	221.511,40	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.460.000,00	13.880.571,02	3.420.571,02	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	10.460.000,00	13.880.571,02	3.420.571,02	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	10.200.000,00	13.444.734,38	3.244.734,38	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	90.000,00	159.309,53	69.309,53	0,00
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	120.000,00	183.768,65	63.768,65	0,00
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	50.000,00	92.758,46	42.758,46	0,00
11200000	Taxas	5.473.000,00	6.426.069,22	953.069,22	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.733.000,00	2.338.755,54	605.755,54	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.623.000,00	2.097.491,94	474.491,94	0,00
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.460.000,00	1.795.285,78	335.285,78	0,00
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00	21.312,05	1.312,05	0,00
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	88.000,00	162.115,03	74.115,03	0,00
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	55.000,00	118.779,08	63.779,08	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	114.413,57	54.413,57	0,00
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	114.413,57	54.413,57	0,00
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	126.850,03	76.850,03	0,00
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	106.157,30	56.157,30	0,00
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	2.865,07	2.865,07	0,00
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	12.758,85	12.758,85	0,00
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	5.068,81	5.068,81	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.740.000,00	4.087.313,68	347.313,68	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.740.000,00	4.087.313,68	347.313,68	0,00
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.400.000,00	3.111.146,81	0,00	288.853,19
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00	74.015,07	64.015,07	0,00
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	180.000,00	569.383,86	389.383,86	0,00
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150.000,00	332.767,94	182.767,94	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	39.000,00	32.570,94	0,00	6.429,06

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11310000	Contribuição de Melhoria	39.000,00	32.570,94	0,00	6.429,06
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	29.000,00	32.570,94	3.570,94	0,00
11315301	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11315302	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.000,00	8.316,40	3.316,40	0,00
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	2.000,00	24.254,54	22.254,54	0,00
11319900	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319901	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12000000	Contribuições	2.544.000,00	2.450.720,43	0,00	93.279,57
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00	2.450.720,43	0,00	93.279,57
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00	2.450.720,43	0,00	93.279,57
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00	2.450.720,43	0,00	93.279,57
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.500.000,00	2.267.942,72	0,00	232.057,28
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	2.000,00	10.571,13	8.571,13	0,00
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	40.000,00	129.887,10	89.887,10	0,00
12415004	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.000,00	42.319,48	40.319,48	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.299.000,00	4.726.566,18	3.427.566,18	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	15.853,40	0,00	4.146,60
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	15.853,40	0,00	4.146,60
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	9.609,68	9.609,68	0,00
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	8.562,77	8.562,77	0,00
13110113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	497,84	497,84	0,00
13110114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	549,07	549,07	0,00
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00	6.243,72	0,00	13.756,28
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.000,00	6.243,72	0,00	13.756,28
13200000	Valores Mobiliários	1.279.000,00	4.563.395,02	3.284.395,02	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.279.000,00	4.563.395,02	3.284.395,02	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	1.279.000,00	4.563.395,02	3.284.395,02	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.279.000,00	4.563.395,02	3.284.395,02	0,00
13600000	Cessão de Direitos	0,00	147.317,76	147.317,76	0,00
13610000	Cessão de Direitos	0,00	147.317,76	147.317,76	0,00
13610100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	147.317,76	147.317,76	0,00
13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	147.317,76	147.317,76	0,00
14000000	Receita Agropecuária	13.000,00	871,90	0,00	12.128,10
14100000	Receita Agropecuária	13.000,00	871,90	0,00	12.128,10
14110000	Receita Agropecuária	13.000,00	871,90	0,00	12.128,10
14110100	Receita Agropecuária	13.000,00	871,90	0,00	12.128,10
14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	821,00	0,00	9.179,00
14110102	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	50,90	0,00	949,10
14110103	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
14110104	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16000000	Receita de Serviços	33.000,00	399.583,88	366.583,88	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	399.583,88	366.583,88	0,00
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	399.583,88	366.583,88	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	33.000,00	339.273,88	306.273,88	0,00
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	30.000,00	339.273,88	309.273,88	0,00
16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Mu	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16110103	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dí	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16110104	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dí	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	60.310,00	60.310,00	0,00
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	60.310,00	60.310,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	174.887.000,00	177.223.499,03	2.336.499,03	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	57.300.000,00	62.137.256,06	4.837.256,06	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	44.030.000,00	44.615.465,13	585.465,13	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	44.000.000,00	44.571.360,40	571.360,40	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	40.000.000,00	39.679.584,00	0,00	320.416,00
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.000.000,00	4.891.776,40	891.776,40	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	44.104,73	14.104,73	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00	44.104,73	14.104,73	0,00
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	640.000,00	789.443,43	149.443,43	0,00
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	21.905,80	1.905,80	0,00
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	21.905,80	1.905,80	0,00
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	620.000,00	767.537,63	147.537,63	0,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	620.000,00	767.537,63	147.537,63	0,00
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.086.000,00	8.640.285,76	554.285,76	0,00
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	8.036.000,00	8.640.285,76	604.285,76	0,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	6.227.000,00	6.749.611,79	522.611,79	0,00
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.500.000,00	1.455.675,75	0,00	44.324,25
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	125.000,00	152.077,82	27.077,82	0,00
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	180.000,00	282.920,40	102.920,40	0,00
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17135100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.844.000,00	3.866.440,99	22.440,99	0,00
17145000	Transferências do Salário-Educação	2.800.000,00	2.967.852,90	167.852,90	0,00
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.800.000,00	2.967.852,90	167.852,90	0,00
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	2.520,00	0,00	480,00
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	2.520,00	0,00	480,00
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	800.000,00	790.978,00	0,00	9.022,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	800.000,00	790.978,00	0,00	9.022,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000,00	105.090,09	0,00	134.909,91
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	240.000,00	105.090,09	0,00	134.909,91
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000,00	838.888,61	837.888,61	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17155200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	184.987,01	183.987,01	0,00
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.000,00	184.987,01	183.987,01	0,00
17155300	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	653.901,60	653.901,60	0,00
17155301	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	653.901,60	653.901,60	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	564.000,00	432.806,34	0,00	131.193,66
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	564.000,00	432.806,34	0,00	131.193,66
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	564.000,00	432.806,34	0,00	131.193,66
17170000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000,00	2.752.995,00	2.748.995,00	0,00
17175000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	2.752.995,00	2.752.995,00	0,00
17175001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	2.752.995,00	2.752.995,00	0,00
17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	131.000,00	200.930,80	69.930,80	0,00
17195700	Transferência Especial da União	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17195701	Transferência Especial da União - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	120.000,00	100.930,80	0,00	19.069,20
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	120.000,00	100.930,80	0,00	19.069,20
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.587.000,00	70.850.768,47	0,00	3.736.231,53
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	72.845.000,00	67.325.078,42	0,00	5.519.921,58
17215000	Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	55.153.843,89	0,00	4.846.156,11
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	60.000.000,00	55.153.843,89	0,00	4.846.156,11
17215100	Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	11.512.299,11	0,00	487.700,89
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.000.000,00	11.512.299,11	0,00	487.700,89
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	800.000,00	621.204,01	0,00	178.795,99
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	800.000,00	621.204,01	0,00	178.795,99
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	37.731,41	0,00	7.268,59
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	37.731,41	0,00	7.268,59
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	810.000,00	912.190,86	102.190,86	0,00
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	810.000,00	912.190,86	102.190,86	0,00
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	810.000,00	912.190,86	102.190,86	0,00
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	1.582.876,75	982.876,75	0,00
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	702.452,30	102.452,30	0,00
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	702.452,30	102.452,30	0,00
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	880.424,45	880.424,45	0,00
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	880.424,45	880.424,45	0,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	332.000,00	1.030.622,44	698.622,44	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	330.000,00	330.622,44	622,44	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	330.000,00	330.622,44	622,44	0,00
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	2.000,00	700.000,00	698.000,00	0,00
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000,00	100.000,00	99.000,00	0,00
17299902	Outras Transferências dos Estados e DF - Multas e Juros de Mora	1.000,00	600.000,00	599.000,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	44.235.474,50	1.235.474,50	0,00
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	43.000.000,00	44.235.474,50	1.235.474,50	0,00
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	43.000.000,00	44.235.474,50	1.235.474,50	0,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	43.000.000,00	44.235.474,50	1.235.474,50	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	599.000,00	2.602.533,27	2.003.533,27	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513.000,00	1.058.116,65	545.116,65	0,00
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513.000,00	1.058.116,65	545.116,65	0,00
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	13.000,00	218.717,78	205.717,78	0,00
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	199.005,13	189.005,13	0,00
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	3.371,10	2.371,10	0,00
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	13.258,24	12.258,24	0,00
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	3.083,31	2.083,31	0,00
19111400	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00	839.398,87	339.398,87	0,00
19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	500.000,00	839.398,87	339.398,87	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	466.515,38	416.515,38	0,00
19210000	Indenizações	10.000,00	192.784,47	182.784,47	0,00
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19219900	Outras Indenizações	0,00	192.784,47	192.784,47	0,00
19219901	Outras Indenizações - Principal	0,00	192.784,47	192.784,47	0,00
19220000	Restituições	40.000,00	273.730,91	233.730,91	0,00
19229900	Outras Restituições	40.000,00	273.730,91	233.730,91	0,00
19229901	Outras Restituições - Principal	20.000,00	272.823,21	252.823,21	0,00
19229902	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	20.000,00	907,70	0,00	19.092,30
19900000	Demais Receitas Correntes	36.000,00	1.077.901,24	1.041.901,24	0,00
19990000	Outras Receitas Correntes	36.000,00	1.077.901,24	1.041.901,24	0,00
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	20.000,00	49.603,23	29.603,23	0,00
19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	20.000,00	48.238,55	28.238,55	0,00
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.364,68	1.364,68	0,00
19999900	Outras Receitas	16.000,00	1.028.298,01	1.012.298,01	0,00
19999911	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	69.782,76	69.782,76	0,00
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	958.515,25	948.515,25	0,00
19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20000000	**Receitas de Capital**	**31.000,00**	**10.330.436,29**	**10.299.436,29**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22000000	Alienação de Bens	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22210000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22210100	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24000000	Transferências de Capital	28.000,00	10.330.436,29	10.302.436,29	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	14.000,00	5.553.848,50	5.539.848,50	0,00
24110000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	0,00
24115100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	0,00
24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	2.026.110,00	2.026.110,00	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	14.000,00	1.250.738,50	1.236.738,50	0,00
24145000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.000,00	469.029,50	466.029,50	0,00
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	469.029,50	466.029,50	0,00
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.000,00	384.205,00	374.205,00	0,00
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	10.000,00	384.205,00	374.205,00	0,00
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	397.504,00	397.504,00	0,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	397.504,00	397.504,00	0,00
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	2.277.000,00	2.277.000,00	0,00
24195100	Transferência Especial da União	0,00	2.277.000,00	2.277.000,00	0,00
24195101	Transferência Especial da União - Principal	0,00	2.277.000,00	2.277.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.000,00	4.776.587,79	4.762.587,79	0,00
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.000,00	4.336.587,79	4.322.587,79	0,00
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	249.975,30	248.975,30	0,00
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	249.975,30	248.975,30	0,00
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.000,00	500.000,00	497.000,00	0,00
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	500.000,00	497.000,00	0,00
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	1.649.995,57	1.649.995,57	0,00
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	1.649.995,57	1.649.995,57	0,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	1.936.616,92	1.926.616,92	0,00
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	1.936.616,92	1.926.616,92	0,00
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-1.015.996,29	0,00	1.015.996,29
10000000	**Receitas Correntes.**	**0,00**	**-1.015.996,29**	**0,00**	**1.015.996,29**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-982.128,59	0,00	982.128,59
11100000	Impostos	0,00	-788.255,32	0,00	788.255,32
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-745.115,16	0,00	745.115,16
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-745.115,16	0,00	745.115,16
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-567.369,06	0,00	567.369,06
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-39,23	0,00	39,23
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-0,04	0,00	0,04
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-177.706,83	0,00	177.706,83
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-43.140,16	0,00	43.140,16
11145100	Impostos sobre Serviços	0,00	-43.140,16	0,00	43.140,16
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	-4.516,85	0,00	4.516,85
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	-150,69	0,00	150,69
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	-38.472,62	0,00	38.472,62
11200000	Taxas	0,00	-184.260,24	0,00	184.260,24
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-55.369,86	0,00	55.369,86
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-53.976,23	0,00	53.976,23
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-2.507,48	0,00	2.507,48
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-206,80	0,00	206,80
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-33,62	0,00	33,62
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-51.228,33	0,00	51.228,33
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	-1.393,63	0,00	1.393,63
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,06	0,00	0,06
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	-0,03	0,00	0,03
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1.393,54	0,00	1.393,54
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-128.890,38	0,00	128.890,38
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-128.890,38	0,00	128.890,38
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	-0,32	0,00	0,32
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	-693,65	0,00	693,65
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	-0,04	0,00	0,04
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-128.196,37	0,00	128.196,37
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-9.613,03	0,00	9.613,03
11310000	Contribuição de Melhoria	0,00	-9.613,03	0,00	9.613,03
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-9.613,03	0,00	9.613,03
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	-9.613,03	0,00	9.613,03
12000000	Contribuições	0,00	-32.303,98	0,00	32.303,98
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-32.303,98	0,00	32.303,98
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-32.303,98	0,00	32.303,98
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-32.303,98	0,00	32.303,98
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	-0,06	0,00	0,06
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	-10,13	0,00	10,13
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	-2.952,43	0,00	2.952,43
12415004	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	-29.341,36	0,00	29.341,36
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-1.563,72	0,00	1.563,72
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-1.108,64	0,00	1.108,64

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Competência: 2025

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-1.108,64	0,00	1.108,64
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	-1.108,64	0,00	1.108,64
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	-13,90	0,00	13,90
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1.094,74	0,00	1.094,74
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-455,08	0,00	455,08
19990000	Outras Receitas Correntes	0,00	-455,08	0,00	455,08
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	-455,08	0,00	455,08
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-455,08	0,00	455,08
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-22.567.600,00	-21.402.297,20	1.165.302,80	0,00
10000000	**Receitas Correntes.**	**-22.567.600,00**	**-21.402.297,20**	**1.165.302,80**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-22.567.600,00	-21.402.297,20	1.165.302,80	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-8.007.600,00	-7.944.737,16	62.862,84	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-8.006.000,00	-7.944.737,16	61.262,84	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.000.000,00	-7.935.916,37	64.083,63	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.000.000,00	-7.935.916,37	64.083,63	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-6.000,00	-8.820,79	0,00	2.820,79
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000,00	-8.820,79	0,00	2.820,79
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	-1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-14.560.000,00	-13.457.560,04	1.102.439,96	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-14.560.000,00	-13.457.560,04	1.102.439,96	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	-12.000.000,00	-11.030.767,51	969.232,49	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-12.000.000,00	-11.030.767,51	969.232,49	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	-2.400.000,00	-2.302.551,70	97.448,30	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.400.000,00	-2.302.551,70	97.448,30	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-160.000,00	-124.240,83	35.759,17	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-160.000,00	-124.240,83	35.759,17	0,00
	Totais	188.000.000,00	214.042.729,72	26.042.729,72	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	2.358.006,35	11.993,65
02001.04	Administração	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	2.358.006,35	11.993,65
02001.04.122	Administração Geral	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	2.358.006,35	11.993,65
02001.04.122.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	2.358.006,35	11.993,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.261.000,00	0,00	2.261.000,00	2.259.516,43	1.483,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.972.719,08	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				1.748.918,08	
3.1.90.11.43	13º Salário				130.568,99	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				93.232,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				277.696,30	
3.1.90.13.02	Contribuicões Previdenciárias - INSS				277.696,30	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.101,05	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.101,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.000,00	0,00	99.000,00	93.497,92	5.502,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				981,15	
3.3.90.14.14	Diárias no País				981,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.368,60	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				1.368,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.211,96	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				5.211,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.047,15	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				4.047,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.158,82	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				2.152,04	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				200,00	
3.3.90.39.80	Hospedagens				17.876,98	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.929,80	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				52.343,16	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				52.343,16	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.387,08	
3.3.90.93.02	Restituicões				2.387,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.992,00	5.008,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.992,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				4.992,00	
02002	Conselho Tutelar	525.000,00	0,00	525.000,00	499.909,54	25.090,46
02002.08	Assistência Social	525.000,00	0,00	525.000,00	499.909,54	25.090,46
02002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	525.000,00	0,00	525.000,00	499.909,54	25.090,46
02002.08.243.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	525.000,00	0,00	525.000,00	499.909,54	25.090,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	434.140,71	15.859,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				361.911,99	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				307.638,62	
3.1.90.11.43	13º Salário				26.627,35	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				27.646,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.228,72	
3.1.90.13.02	Contribuicões Previdenciárias - INSS				72.228,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	60.953,83	9.046,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.404,04	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				46,20	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				159,00	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				1.082,84	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				116,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.631,89	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				4.631,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.150,32	
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis				17.415,72	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				3.792,03	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				2.982,14	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				2.638,99	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				7.116,44	
3.3.90.39.80	Hospedagens				1.905,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.300,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.618,21	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				17.618,21	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	Taxas				149,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.815,00	185,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.815,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				4.815,00	
03001	Gabinete do Vice-Prefeito	350.000,00	0,00	350.000,00	274.071,67	75.928,33
03001.04	Administração	350.000,00	0,00	350.000,00	274.071,67	75.928,33
03001.04.122	Administração Geral	350.000,00	0,00	350.000,00	274.071,67	75.928,33
03001.04.122.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	350.000,00	0,00	350.000,00	274.071,67	75.928,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	246.611,17	73.388,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				214.886,18	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				203.495,76	
3.1.90.11.43	13º Salário				3.247,28	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				8.143,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.724,99	
3.1.90.13.02	Contribuicões Previdenciárias - INSS				31.724,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.460,50	2.539,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.950,00	
3.3.90.30.50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				3.950,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.482,74	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	Passagens para o País				3.482,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.470,92	
3.3.90.39.80	Hospedagens				2.316,60	
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado				884,32	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.270,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.556,84	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				14.556,84	
06001	Departamento da Educação	76.857.076,25	0,00	76.857.076,25	72.656.830,91	4.200.245,34
06001.12	Educação	76.857.076,25	0,00	76.857.076,25	72.656.830,91	4.200.245,34
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	3.956.565,40	0,00	3.956.565,40	3.504.338,29	452.227,11
06001.12.306.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.956.565,40	0,00	3.956.565,40	3.504.338,29	452.227,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.956.565,40	0,00	3.956.565,40	3.504.338,29	452.227,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.397.138,11	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				2.397.138,11	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.107.200,18	
3.3.90.93.02	Restituicões				1.107.200,18	
06001.12.361	Ensino Fundamental	47.349.629,28	0,00	47.349.629,28	44.268.873,35	3.080.755,93
06001.12.361.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.164.667,49	0,00	2.164.667,49	1.708.099,12	456.568,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.822,45	0,00	36.822,45	16.822,44	20.000,01
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				16.822,44	
3.3.90.93.02	Restituicões				16.822,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.126.845,04	0,00	2.126.845,04	1.691.276,68	435.568,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.691.276,68	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				1.691.276,68	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.361.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	563.029,50	0,00	563.029,50	504.749,00	58.280,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	563.029,50	0,00	563.029,50	504.749,00	58.280,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				504.749,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				35.250,00	
4.4.90.52.48	Veículos Diversos				469.499,00	
06001.12.361.02.000040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	3.302.951,38	0,00	3.302.951,38	3.164.266,92	138.684,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.302.951,38	0,00	3.302.951,38	3.164.266,92	138.684,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.299,21	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				3.299,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.160.967,71	
3.3.90.39.32	Serviços de Transporte Escolar				3.160.967,71	
06001.12.361.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.318.980,91	0,00	41.318.980,91	38.891.758,31	2.427.222,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.861.175,45	0,00	22.861.175,45	21.924.080,46	937.094,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.086.062,39	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				16.633.921,58	
3.1.90.11.43	13º Salário				195.167,68	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				2.256.973,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.598.788,82	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				2.598.788,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				239.229,25	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				239.229,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.621.079,94	0,00	16.621.079,94	15.148.474,53	1.472.605,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.287,30	
3.3.90.14.14	Diárias no País				10.287,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.819.266,03	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				330.902,15	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				82.173,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				20.001,18	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				1.967.206,71	
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens				882,20	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				276.380,83	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				14.164,67	
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem				0,00	
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho				3.127,20	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				233.404,77	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				70.934,20	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				339.387,54	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				385.074,97	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				29.817,00	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				3.601,00	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				34.164,46	
3.3.90.30.42	Ferramentas				3.151,00	
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins				1.564,15	
3.3.90.30.50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.975,00	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				6.960,00	
3.3.90.30.60	Material Didático				8.415,00	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				5.979,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.615,20	
3.3.90.31.01	Premiações Culturais				200,00	
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas				867,20	
3.3.90.31.99	Outras Premiações				1.548,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				14.264,01	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				14.264,01	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				170.223,06	
3.3.90.34.01	Substituição de Mão de Obra (Lrf, Art. 18, §1º)				170.223,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				74.327,44	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis				53.481,51	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				18.845,93	
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.759.239,05	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				2.230.704,40	
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação				1.528.534,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.155.823,25	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				308.702,64	
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis				93.156,00	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				476.687,40	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				313.686,78	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				175.866,11	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				219.638,83	
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências				890,00	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				6.800,00	
3.3.90.39.32	Serviços de Transporte Escolar				175.547,96	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				10.742,35	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				44.881,73	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				317.758,82	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				13.098,51	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				2.290,44	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				101.887,36	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				124.212,87	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				3.258,23	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				1.993.627,21	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				39.889,94	
3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				1.330.670,64	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				402.529,43	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				18.085,05	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				7.034,04	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				1.225,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.07	Comunicação de Dados				9.826,01	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.104.699,62	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				1.104.699,62	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				18.101,88	
3.3.90.47.10	Taxas				18.101,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.542,64	
3.3.90.93.02	Restituicões				1.542,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.836.725,52	0,00	1.836.725,52	1.819.203,32	17.522,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.195.415,59	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				1.195.415,59	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				623.787,73	
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				49.073,00	
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões				89.183,24	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				272.857,36	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				32.586,00	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.395,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				57.437,61	
4.4.90.52.38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				2.318,40	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				118.937,12	
06001.12.364	Ensino Superior	361.946,75	0,00	361.946,75	361.946,75	0,00
06001.12.364.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	361.946,75	0,00	361.946,75	361.946,75	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	361.946,75	0,00	361.946,75	361.946,75	0,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				361.946,75	
3.3.90.18.99	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				361.946,75	
06001.12.365	Educação Infantil	25.018.934,82	0,00	25.018.934,82	24.473.708,45	545.226,37
06001.12.365.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	203.000,00	0,00	203.000,00	200.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	200.000,00	2.000,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				200.000,00	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				200.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.365.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	53.000,00	0,00	53.000,00	50.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	50.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.000,00	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.365.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	19.322.934,82	0,00	19.322.934,82	18.975.164,53	347.770,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.473.901,60	0,00	15.473.901,60	15.462.213,93	11.687,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.991.745,24	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				11.252.666,63	
3.1.90.11.43	13º Salário				1.704.782,04	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				34.296,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.032.664,23	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				2.032.664,23	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				437.804,46	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				437.804,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.352.000,00	0,00	3.352.000,00	3.104.215,16	247.784,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				302.490,69	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				12.181,85	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				108.398,03	
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho				16.800,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				21.327,66	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				47.180,00	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				63.116,25	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				21.499,73	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				6.022,47	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				5.964,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.869,82	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				3.869,82	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				841.363,45	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				586.004,95	
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação				255.358,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.589.266,40	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				74.563,23	
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis				30.000,00	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				174.725,12	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				3.600,00	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				11.610,07	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				18.499,00	
3.3.90.39.32	Serviços de Transporte Escolar				195.199,07	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				395.079,20	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				154.215,25	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				2.079,00	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				779,50	
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas				270.600,00	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				238.488,32	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				16.403,05	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.425,59	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				367.121,77	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				367.121,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				103,03	
3.3.90.47.10	Taxas				103,03	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	497.033,22	0,00	497.033,22	408.735,44	88.297,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				74.563,97	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				74.563,97	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				334.171,47	
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões				30.442,10	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				119.786,97	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				79.564,90	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				19.507,60	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				72.603,00	
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				2.607,90	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				9.659,00	
06001.12.365.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.440.000,00	0,00	5.440.000,00	5.248.543,92	191.456,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.030.000,00	0,00	5.030.000,00	4.917.106,36	112.893,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.955.371,54	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				3.080.974,26	
3.1.90.11.43	13º Salário				809.881,37	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				64.515,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				698.488,89	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				698.488,89	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				251,17	
3.1.90.92.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				251,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				262.994,76	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				262.994,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	265.220,76	34.779,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.926,80	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				12.095,20	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.831,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.212,15	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.150,00	
3.3.90.39.32	Serviços de Transporte Escolar				40.855,15	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				170.560,00	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				24.647,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.081,81	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				9.081,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	66.216,80	43.783,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				66.216,80	
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões				0,00	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				42.226,80	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				23.990,00	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06001.12.366.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06001.12.367	Educação Especial	70.000,00	0,00	70.000,00	47.964,07	22.035,93
06001.12.367.02.000085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	0,00	70.000,00	47.964,07	22.035,93
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	46.344,07	17.655,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.344,07	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				2.233,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.111,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.620,00	3.380,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.620,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				1.620,00	
06002	Departamento da Cultura	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	1.466.457,16	23.542,84
06002.13	Cultura	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	1.466.457,16	23.542,84
06002.13.392	Difusão Cultural	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	1.466.457,16	23.542,84
06002.13.392.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	1.466.457,16	23.542,84

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.046.077,35	3.922,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				858.461,59	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				773.797,67	
3.1.90.11.43	13º Salário				69.084,03	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				15.579,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				126.984,96	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				126.984,96	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				60.630,80	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				60.630,80	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.904,56	0,00	62.904,56	62.904,56	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				62.904,56	
3.3.50.41.99	Outras Contribuições				62.904,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	367.095,44	0,00	367.095,44	356.499,25	10.596,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.656,55	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				1.107,60	
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens				54.151,60	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				3.601,70	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				325,00	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.012,30	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				0,00	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				458,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.218,54	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				8.818,54	
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				215.415,06	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				6.421,61	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				59.779,69	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				5.616,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				4.450,00	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				78.197,00	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				2.916,25	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				18.229,02	
3.3.90.39.68	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias				17.250,00	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				5.452,12	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.103,37	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				57.678,43	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				57.678,43	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				415,67	
3.3.90.47.10	Taxas				415,67	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				115,00	
3.3.90.93.02	Restituicões				115,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	976,00	9.024,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				976,00	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				481,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				495,00	
06003	Fundo Municipal da Cultura	87.062,62	0,00	87.062,62	48.320,39	38.742,23
06003.13	Cultura	87.062,62	0,00	87.062,62	48.320,39	38.742,23
06003.13.392	Difusão Cultural	87.062,62	0,00	87.062,62	48.320,39	38.742,23
06003.13.392.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	87.062,62	0,00	87.062,62	48.320,39	38.742,23
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.062,62	0,00	51.062,62	48.320,39	2.742,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				48.320,39	
4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos				45.299,76	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				3.020,63	
07001	Secretaria da Infraestrutura	30.792.367,25	0,00	30.792.367,25	29.934.231,32	858.135,93

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15	Urbanismo	19.656.712,98	0,00	19.656.712,98	18.959.426,85	697.286,13
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.614.125,98	0,00	6.614.125,98	6.156.087,97	458.038,01
07001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	6.261.125,98	0,00	6.261.125,98	5.828.883,36	432.242,62
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				180.000,00	
3.1.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				180.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				144.000,00	
3.3.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				144.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.431,78	0,00	165.431,78	165.400,81	30,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.050,00	
3.3.90.30.54	Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				106.050,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				219,03	
3.3.90.47.12	Contribuição para o Pis/Pasep				219,03	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				59.131,78	
3.3.90.93.02	Restituicões				59.131,78	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	109.000,00	0,00	109.000,00	109.000,00	0,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				109.000,00	
3.3.93.30.99	Outros Materiais de Consumo				109.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.000,00	
4.4.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.302.158,22	0,00	5.302.158,22	4.869.946,57	432.211,65
4.4.90.30.00	Material de Consumo				100.000,00	
4.4.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.769.946,57	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				4.769.946,57	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades	348.535,98	0,00	348.535,98	348.535,98	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.93.00.00	dos Orçam. Fiscal e da Segurid	348.535,98	0,00	348.535,98	348.535,98	0,00
4.4.93.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.93.30.99	Outros Materiais de Consumo				0,00	
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				348.535,98	
4.4.93.51.99	Outras Obras e Instalações				348.535,98	
07001.15.451.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	353.000,00	0,00	353.000,00	327.204,61	25.795,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	352.000,00	0,00	352.000,00	327.204,61	24.795,39
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				327.204,61	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				327.204,61	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	13.042.587,00	0,00	13.042.587,00	12.803.338,88	239.248,12
07001.15.452.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	889.650,00	0,00	889.650,00	886.550,00	3.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	889.650,00	0,00	889.650,00	886.550,00	3.100,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				886.550,00	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				148.900,00	
4.4.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica				449.650,00	
4.4.90.52.99	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes				288.000,00	
07001.15.452.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	12.152.937,00	0,00	12.152.937,00	11.916.788,88	236.148,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.942.137,00	0,00	11.942.137,00	11.830.543,31	111.593,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.789.297,49	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				352.722,61	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				3.103,85	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				10.850,00	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				1.000,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.940,00	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				84.789,30	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				414.080,26	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				420,00	
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				12.400,00	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				30.245,71	
3.3.90.30.42	Ferramentas				15.679,46	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				744.685,92	
3.3.90.30.54	Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				107.937,38	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				6.443,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				57.348,15	
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Técnica Ou Jurídica				57.348,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.600,00	
3.3.90.36.20	Manutenção e Conservação de Veículos				1.600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				243.923,89	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				124.986,15	
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação				118.937,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.658.749,20	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				1.230.271,56	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				76.110,40	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				33.237,90	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				23.488,92	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				1.088.155,48	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				16.008,05	
3.3.90.39.28	Coleta de Lixo e Demais Resíduos				4.861.468,70	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				44.127,52	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				1.589.678,30	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				107,01	
3.3.90.39.61	Serviços de Socorro e Salvamento				120,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				5.930,32	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				126.523,64	
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas				10.800,00	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				3.123,88	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				941,10	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				40.438,00	
3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				463.576,40	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.642,02	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				70.029,51	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				28.277,70	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				196,03	
3.3.90.40.06	Locação de Software				41.555,78	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.325,67	
3.3.90.47.10	Taxas				8.832,87	
3.3.90.47.99	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas				492,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				269,40	
3.3.90.93.02	Restituicões				269,40	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	46.800,00	0,00	46.800,00	46.800,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.800,00	
3.3.93.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				46.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	164.000,00	0,00	164.000,00	39.445,57	124.554,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				29.621,87	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				29.621,87	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.823,70	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				9.515,00	
4.4.90.52.38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				308,70	
07001.17	Saneamento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17.512.01.000009	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.18	Gestão Ambiental	662.195,93	0,00	662.195,93	659.195,97	2.999,96
07001.18.544	Recursos Hídricos	662.195,93	0,00	662.195,93	659.195,97	2.999,96
07001.18.544.01.000010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	662.195,93	0,00	662.195,93	659.195,97	2.999,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	661.195,93	0,00	661.195,93	659.195,97	1.999,96
4.4.90.30.00	Material de Consumo				659.195,97	
4.4.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				659.195,97	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.20	Agricultura	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.20.606	Extensão Rural	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.20.606.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.26	Transporte	10.468.458,34	0,00	10.468.458,34	10.315.608,50	152.849,84
07001.26.782	Transporte Rodoviário	10.468.458,34	0,00	10.468.458,34	10.315.608,50	152.849,84
07001.26.782.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	10.468.458,34	0,00	10.468.458,34	10.315.608,50	152.849,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.737.268,47	0,00	4.737.268,47	4.703.649,38	33.619,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.015.482,73	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				3.244.635,74	
3.1.90.11.43	13º Salário				279.689,45	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				491.157,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				540.942,30	
3.1.90.13.02	Contribuicões Previdenciárias - INSS				540.942,30	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				147.224,35	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				147.224,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.695.458,34	0,00	5.695.458,34	5.584.846,79	110.611,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.812.723,03	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.324.114,78	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				153,13	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				0,00	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				16.584,90	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				38.006,52	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				5.684,00	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				112.992,03	
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins				179.093,80	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				976.030,53	
3.3.90.30.54	Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				160.063,34	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				930.908,57	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				176.715,48	
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação				754.193,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.434.122,19	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				120.203,71	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				49.917,80	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				42.000,00	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				3.500,00	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				1.047.143,18	
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				92.281,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				7.660,79	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				350,00	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				32.589,86	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				2.589,93	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				29.818,82	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				2.180,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.887,10	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.633,22	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				11.633,22	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				218.693,30	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				218.693,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				132.479,89	
3.3.90.47.10	Taxas				6.232,49	
3.3.90.47.12	Contribuição para o Pis/Pasep				126.247,40	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.048,50	
3.3.90.92.30	Material de Consumo				1.048,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				43.238,09	
3.3.90.93.02	Restituicões				43.180,09	
3.3.90.93.99	Outras Indenizações e Restituicões				58,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.731,53	0,00	35.731,53	27.112,33	8.619,20
4.4.90.30.00	Material de Consumo				10.159,20	
4.4.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				10.159,20	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.731,53	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				12.731,53	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.221,60	
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				1.731,60	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.490,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				0,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				0,00	
08001	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	468.842,00	0,00	468.842,00	457.242,01	11.599,99
08001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.18.541.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.20	Agricultura	468.842,00	0,00	468.842,00	457.242,01	11.599,99
08001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	468.842,00	0,00	468.842,00	457.242,01	11.599,99

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.20.608.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	468.842,00	0,00	468.842,00	457.242,01	11.599,99
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	468.842,00	0,00	468.842,00	457.242,01	11.599,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				457.242,01	
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				457.242,01	
08002	Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.430.000,00	0,00	3.430.000,00	3.343.819,06	86.180,94
08002.20	Agricultura	3.430.000,00	0,00	3.430.000,00	3.343.819,06	86.180,94
08002.20.606	Extensão Rural	3.430.000,00	0,00	3.430.000,00	3.343.819,06	86.180,94
08002.20.606.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	3.430.000,00	0,00	3.430.000,00	3.343.819,06	86.180,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00	1.458.599,58	56.400,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.248.998,99	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				1.056.315,23	
3.1.90.11.43	13º Salário				92.405,11	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				100.278,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				184.554,62	
3.1.90.13.02	Contribuicões Previdenciárias - INSS				184.554,62	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				25.045,97	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				25.045,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.913.000,00	0,00	1.913.000,00	1.883.500,51	29.499,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				335.845,26	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				93.820,66	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				90.430,98	
3.3.90.30.18	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário				48.817,00	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				900,00	
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				35.464,85	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				1.537,89	
3.3.90.30.40	Material Biológico				14.123,98	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				50.749,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.995,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	Passagens para o País				4.995,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				90.967,46	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				337,46	
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				90.630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				743.694,01	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				140.477,66	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				20.730,89	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				274.416,35	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				96.560,00	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				6.175,60	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				4.518,64	
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				468,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				2.025,12	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				290,42	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				3.058,69	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				443,04	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				571,14	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				2.130,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				191.828,46	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.496,73	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				6.486,37	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				185,38	
3.3.90.40.06	Locação de Software				5.710,74	
3.3.90.40.07	Comunicação de Dados				114,24	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				58.677,29	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				58.677,29	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.038,91	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	Taxas				1.038,91	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				635.202,54	
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				635.202,54	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				583,31	
3.3.90.93.02	Restituicões				583,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.718,97	281,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.718,97	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.718,97	
10001	Fundo Municipal de Assistência Social	8.159.894,64	0,00	8.159.894,64	7.454.932,74	704.961,90
10001.08	Assistência Social	8.159.894,64	0,00	8.159.894,64	7.454.932,74	704.961,90
10001.08.244	Assistência Comunitária	8.159.894,64	0,00	8.159.894,64	7.454.932,74	704.961,90
10001.08.244.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.08.244.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1.936.000,00	0,00	1.936.000,00	1.883.805,70	52.194,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00	1.669.602,70	50.397,30
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				7.236,00	
3.3.90.08.01	Auxílio Funeral				7.236,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.070,36	
3.3.90.14.14	Diárias no País				1.070,36	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				186.722,98	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				18.887,92	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				118,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				120.613,27	
3.3.90.30.09	Medicamentos Para Uso Em Unidade de Saúde				243,30	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				491,88	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				3.062,42	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho				20.940,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.247,35	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				619,80	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.033,39	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.140,00	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				2.409,36	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				113,94	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				480,00	
3.3.90.30.49	Bilhetes de Passagem				9.948,24	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				1.374,11	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				102.903,20	
3.3.90.32.03	Material Destinado À Assistência Social				102.903,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				810,50	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				810,50	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				74.344,39	
3.3.90.34.01	Substituição de Mão de Obra (Lrf, Art. 18, §1º)				74.344,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				192.892,49	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis				74.587,25	
3.3.90.36.32	Serviços de Assistência Social				114.862,00	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				3.443,24	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				343.999,93	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				343.479,10	
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação				520,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				717.633,71	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				10.283,75	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				2.409,48	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				3.567,24	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				18.365,97	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				41.579,69	
3.3.90.39.53	Serviços de Assistência Social				95.565,10	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				6.437,28	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				726,76	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				249.106,87	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				25.992,08	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				260,31	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				56.617,88	
3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				174.113,96	
3.3.90.39.80	Hospedagens				120,00	
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado				3.432,92	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				29.054,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				39.784,47	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				34.056,53	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				4.581,80	
3.3.90.40.06	Locação de Software				232,22	
3.3.90.40.07	Comunicação de Dados				913,92	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.686,60	
3.3.90.47.10	Taxas				1.686,60	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				300,00	
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				300,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				218,07	
3.3.90.93.02	Restituicões				218,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	214.203,00	797,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				214.203,00	
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar				2.390,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				4.114,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos				207.699,00	
10001.08.244.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	107.000,00	0,00	107.000,00	78.049,19	28.950,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	62.489,19	22.510,81
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				10.626,00	
3.3.90.08.01	Auxílio Funeral				10.626,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.127,62	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				27.804,24	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				2.767,72	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				7.743,98	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				248,20	
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem				117,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				8.422,04	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				923,45	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				118,18	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				417,00	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				153,25	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				412,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.735,57	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				2.000,00	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				259,57	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				476,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.560,00	4.440,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.560,00	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				3.087,55	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				3.171,21	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				379,90	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				7.421,34	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				1.500,00	
10001.08.244.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	140.000,00	0,00	140.000,00	73.929,86	66.070,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	12.843,97	47.156,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.770,60	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				118,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				6.414,30	
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho				1.923,50	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.680,09	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				458,55	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				176,16	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				437,52	
3.3.90.37.06	Manutenção e Conservação de Bens Móveis				437,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				635,85	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				0,00	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				335,85	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	61.085,89	18.914,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				38.148,03	
4.4.90.51.07	Reforma				38.148,03	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.937,86	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				3.080,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				19.857,86	
10001.08.244.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	107.136,39	0,00	107.136,39	86.827,65	20.308,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.136,39	0,00	102.136,39	86.827,65	15.308,74
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				86.208,00	
3.3.90.08.01	Auxílio Funeral				86.208,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				619,65	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	Material Destinado À Assistência Social				619,65	
10001.08.244.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	88.009,50	0,00	88.009,50	36.197,12	51.812,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.009,50	0,00	68.009,50	23.574,89	44.434,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.574,89	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				14.661,36	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				1.486,70	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.313,38	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				1.342,39	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				471,30	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				299,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	12.622,23	7.377,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.622,23	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.223,33	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				600,00	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.199,90	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				8.599,00	
10001.08.244.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	891,45	19.108,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	891,45	19.108,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				165,50	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				165,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				725,95	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				725,95	
10001.08.244.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	93.963,24	0,00	93.963,24	33.881,03	60.082,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	3.542,84	41.457,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.198,04	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				140,00	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				1.058,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.344,80	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				660,00	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				287,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				1.002,80	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				395,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.963,24	0,00	48.963,24	30.338,19	18.625,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.338,19	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				625,00	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				4.215,51	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				11.303,80	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				14.193,88	
10001.08.244.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	311.220,31	0,00	311.220,31	187.166,18	124.054,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.220,31	0,00	220.220,31	182.745,18	37.475,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.182,69	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				15.296,20	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				1.534,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				35.767,24	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				4.089,75	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				30.218,40	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				1.562,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				3.832,09	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				1.377,05	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				12.800,00	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				1.705,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.870,21	
3.3.90.32.03	Material Destinado À Assistência Social				1.870,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.692,28	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				1.483,68	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.14	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis				2.480,00	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				2.127,29	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				21.061,47	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				3.860,01	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				902,80	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				249,03	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				39.550,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				978,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.421,00	5.579,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.421,00	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				498,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				3.923,00	
10001.08.244.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	233.000,00	0,00	233.000,00	88.579,98	144.420,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.000,00	0,00	153.000,00	59.525,88	93.474,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.471,80	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				3.767,80	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				728,00	
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho				1.024,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				354,00	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				1.598,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.718,10	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				2.718,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.335,98	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				2.618,65	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				20.364,43	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				19.792,70	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				910,20	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				5.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	29.054,10	50.945,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.054,10	
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões				1.812,80	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				27.241,30	
10001.08.244.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	80.565,20	0,00	80.565,20	77.228,82	3.336,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.565,20	0,00	30.565,20	28.753,17	1.812,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.593,53	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				1.298,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				16.143,94	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				1.964,69	
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho				2.279,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.357,60	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				3.009,17	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				2.093,13	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				448,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				159,44	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				159,44	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,20	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				0,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.475,65	1.524,35
4.4.90.30.00	Material de Consumo				14,40	
4.4.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				14,40	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				48.461,25	
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões				10.799,99	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				15.876,25	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				3.616,29	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				15.645,12	
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos				1.185,60	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				1.338,00	
10001.08.244.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	420.000,00	0,00	420.000,00	407.032,59	12.967,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	387.098,59	12.901,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.070,36	
3.3.90.14.14	Diárias no País				1.070,36	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.004,07	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				9.588,42	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				15.604,91	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				221,10	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				6.180,90	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				4.622,62	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				6.599,37	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				503,80	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				7.476,84	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				657,55	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				3.649,55	
3.3.90.30.49	Bilhetes de Passagem				2.648,21	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				250,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				85.553,71	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis				10.036,63	
3.3.90.36.32	Serviços de Assistência Social				68.310,00	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				7.207,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				164.555,34	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				11.000,00	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.362,89	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				8.730,64	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				1.530,00	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				20.060,55	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				20.602,09	
3.3.90.39.53	Serviços de Assistência Social				12.348,79	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				600,00	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				82.628,70	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				853,20	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				1.751,38	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.087,10	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.425,10	
3.3.90.40.06	Locação de Software				11.425,10	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.459,12	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				25.459,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				125,40	
3.3.90.47.10	Taxas				125,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				40.905,49	
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				40.905,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.934,00	66,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.934,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				1.734,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				7.803,00	
4.4.90.52.48	Veículos Diversos				10.397,00	
10001.08.244.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	4.620.000,00	0,00	4.620.000,00	4.501.343,17	118.656,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.810.000,00	0,00	3.810.000,00	3.759.426,49	50.573,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.162.791,72	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				2.759.379,81	
3.1.90.11.43	13º Salário				238.535,33	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				164.876,58	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				464.814,61	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				464.814,61	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				131.820,16	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				131.820,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	740.000,00	0,00	740.000,00	704.856,35	35.143,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.449,39	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				13.712,04	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				1.180,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				8.207,82	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				6.199,70	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				950,55	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.881,80	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				864,84	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				16.174,07	
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis				216,00	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				204,00	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				796,00	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				140,00	
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.958,00	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				1.964,57	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.343,72	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				1.343,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.574,10	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis				2.100,00	
3.3.90.36.21	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas				0,00	
3.3.90.36.32	Serviços de Assistência Social				14.572,80	
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				901,30	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				342.704,76	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				342.704,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.467,32	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				13.369,29	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				1.374,57	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				10.163,60	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				5.419,16	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				20.000,00	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				5.833,35	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				1.199,20	
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas				1.600,00	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				312,37	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				20.201,78	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				994,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.350,72	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				9.278,36	
3.3.90.40.06	Locação de Software				72,36	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				112.184,96	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				112.184,96	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				85.671,38	
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				85.671,38	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				110,00	
3.3.90.93.02	Restituicões				110,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	37.060,33	32.939,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				37.060,33	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.980,00	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				13.988,41	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				390,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				6.082,96	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				13.618,96	
10002	Fundo Mun. da Infância e Adolescência	438.012,00	0,00	438.012,00	19.886,03	418.125,97
10002.08	Assistência Social	438.012,00	0,00	438.012,00	19.886,03	418.125,97
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	438.012,00	0,00	438.012,00	19.886,03	418.125,97
10002.08.243.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	438.012,00	0,00	438.012,00	19.886,03	418.125,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	433.012,00	0,00	433.012,00	19.886,03	413.125,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.840,03	
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências				2.800,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				5.040,03	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				46,00	
3.3.90.93.02	Restituicões				46,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10003	Fundo Municipal do Idoso	326.888,70	0,00	326.888,70	203.527,85	123.360,85
10003.08	Assistência Social	326.888,70	0,00	326.888,70	203.527,85	123.360,85
10003.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	326.888,70	0,00	326.888,70	203.527,85	123.360,85
10003.08.241	Assistência ao Idoso	326.888,70	0,00	326.888,70	203.527,85	123.360,85
10003.08.241.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	326.888,70	0,00	326.888,70	203.527,85	123.360,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	321.888,70	0,00	321.888,70	203.527,85	118.360,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.845,15	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				34.645,32	
3.3.90.39.80	Hospedagens				0,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.199,83	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				119.682,70	
3.3.90.93.02	Restituicões				119.682,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10004	Fundo Municipal de Habitação	1.193.000,00	0,00	1.193.000,00	39.649,55	1.153.350,45
10004.16	Habitação	1.193.000,00	0,00	1.193.000,00	39.649,55	1.153.350,45

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10004.16.482	Habitação Urbana	1.193.000,00	0,00	1.193.000,00	39.649,55	1.153.350,45
10004.16.482.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	1.193.000,00	0,00	1.193.000,00	39.649,55	1.153.350,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.649,55	350,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				425,10	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				425,10	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				39.128,45	
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				39.128,45	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				96,00	
3.3.90.93.02	Restituicões				96,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001	Secretaria de Esportes e Lazer	3.017.698,49	0,00	3.017.698,49	2.804.164,10	213.534,39
11001.27	Desporto e Lazer	3.017.698,49	0,00	3.017.698,49	2.804.164,10	213.534,39
11001.27.812	Desporto Comunitário	3.017.698,49	0,00	3.017.698,49	2.804.164,10	213.534,39
11001.27.812.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	555.819,87	0,00	555.819,87	503.819,87	52.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	554.819,87	0,00	554.819,87	503.819,87	51.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				503.819,87	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				503.819,87	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.27.812.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	2.461.878,62	0,00	2.461.878,62	2.300.344,23	161.534,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	740.000,00	0,00	740.000,00	737.395,94	2.604,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				635.574,67	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				522.383,85	
3.1.90.11.43	13º Salário				46.795,36	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				66.395,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				85.394,02	
3.1.90.13.02	Contribuicões Previdenciárias - INSS				85.394,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.427,25	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.427,25	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	261.500,00	0,00	261.500,00	261.500,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				261.500,00	
3.3.50.41.99	Outras Contribuições				261.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.445.378,62	0,00	1.445.378,62	1.298.045,29	147.333,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				198.591,82	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				30.082,96	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				754,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				5.972,95	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				83.142,12	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				2.820,20	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				200,40	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				13.890,48	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				29.608,09	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				600,00	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				31.520,62	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				67.307,00	
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas				67.307,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				106.056,85	
3.3.90.36.22	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.750,00	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				98.346,59	
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.960,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				858.956,78	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				5.989,79	
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis				50.500,00	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				14.531,54	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				35.617,14	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				476,70	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				37.640,37	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				80.764,85	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				51.807,62	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				3.652,76	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				6.189,86	
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas				9.860,16	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				1.546,92	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				122.397,82	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				4.619,80	
3.3.90.39.80	Hospedagens				2.907,00	
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado				4.481,24	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				425.973,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				13.608,42	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				7.424,90	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				619,00	
3.3.90.40.06	Locação de Software				3.477,92	
3.3.90.40.07	Comunicação de Dados				2.086,60	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				30.490,37	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				30.490,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				896,22	
3.3.90.47.10	Taxas				896,22	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.486,84	
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.486,84	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.650,99	
3.3.90.93.02	Restituicões				1.650,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	3.403,00	11.597,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.403,00	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.930,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				615,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				858,00	
12001	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	845.283,64	0,00	845.283,64	693.959,21	151.324,43
12001.08	Assistência Social	845.283,64	0,00	845.283,64	693.959,21	151.324,43
12001.08.244	Assistência Comunitária	845.283,64	0,00	845.283,64	693.959,21	151.324,43
12001.08.244.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	845.283,64	0,00	845.283,64	693.959,21	151.324,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	580.000,00	0,00	580.000,00	453.791,40	126.208,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				378.984,16	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				339.677,83	
3.1.90.11.43	13º Salário				26.852,22	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				12.454,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.563,31	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				55.563,31	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.243,93	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.243,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	255.283,64	0,00	255.283,64	233.519,85	21.763,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				72.839,31	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.258,63	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				826,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				50.486,07	
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				1.832,90	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				12.267,71	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				168,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.622,80	
3.3.90.36.20	Manutenção e Conservação de Veículos				0,00	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				1.622,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				140.392,13	
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis				9.280,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				16.875,07	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				615,94	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				1.840,12	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				1.325,00	
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências				1.800,00	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				21.000,00	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				1.463,22	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				10.818,48	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				47.838,36	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				2.819,99	
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas				7.320,00	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				208,26	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				4.853,96	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				775,94	
3.3.90.39.80	Hospedagens				1.898,00	
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado				5.833,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.826,79	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				525,74	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				297,26	
3.3.90.40.07	Comunicação de Dados				228,48	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.856,84	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				17.856,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				283,03	
3.3.90.47.10	Taxas				283,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.647,96	3.352,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.647,96	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				689,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				4.159,97	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				1.798,99	
13001	Encargos Gerais do Município	16.953.366,00	0,00	16.953.366,00	16.548.809,11	404.556,89
13001.28	Encargos Especiais	16.953.366,00	0,00	16.953.366,00	16.548.809,11	404.556,89
13001.28.843	Serviço da Dívida Interna	16.953.366,00	0,00	16.953.366,00	16.548.809,11	404.556,89
13001.28.843.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	14.253.366,00	0,00	14.253.366,00	14.234.786,19	18.579,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00	1.105.611,17	2.388,83
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				514.787,27	
3.1.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil				514.787,27	
3.1.90.03.00	Pensões				505.619,04	
3.1.90.03.01	Pensões Civis				469.187,04	
3.1.90.03.05	Pensões Especiais - Pessoal Civil				36.432,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.204,86	
3.1.90.11.43	13º Salário				85.204,86	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	4.824.131,10	0,00	4.824.131,10	4.817.567,97	6.563,13
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				4.817.567,97	
3.2.90.21.01	Juros da Dívida Contratual				2.460.620,79	
3.2.90.21.99	Outros Juros da Dívida Contratada				2.356.947,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.793.497,16	0,00	3.793.497,16	3.783.869,31	9.627,85
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.894.155,56	
3.3.90.47.12	Contribuição para o Pis/Pasep				1.894.155,56	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.889.713,75	
3.3.90.91.05	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				1.889.713,75	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.527.737,74	0,00	4.527.737,74	4.527.737,74	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				4.527.737,74	
4.6.90.71.01	Amortização da Dívida Contratual				2.340.533,76	
4.6.90.71.99	Outras Amortizações da Dívida Contratada				2.187.203,98	
13001.28.843.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.314.022,92	385.977,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.100.000,00	
3.1.90.91.01	Precatórios - Ativo Civil				1.100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.214.022,92	385.977,08
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.214.022,92	
3.3.90.91.05	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				60.499,06	
3.3.90.91.97	Outros Precatórios Judiciais				1.153.523,86	
14001	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99.999	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99.999.02.000070	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12.926.456,87	0,00	12.926.456,87	12.369.022,64	557.434,23
15001.04	Administração	10.502.939,24	0,00	10.502.939,24	10.363.579,15	139.360,09
15001.04.122	Administração Geral	10.502.939,24	0,00	10.502.939,24	10.363.579,15	139.360,09
15001.04.122.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	10.502.939,24	0,00	10.502.939,24	10.363.579,15	139.360,09
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	167.406,71	0,00	167.406,71	167.406,70	0,01
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				167.406,70	
3.1.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				167.406,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.029.868,78	0,00	3.029.868,78	2.990.545,19	39.323,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.557.422,29	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				2.224.209,83	
3.1.90.11.43	13º Salário				191.595,20	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				141.617,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				360.313,21	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				360.313,21	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				7.766,04	
3.1.90.91.99	Outras Sentenças Judiciais				7.766,04	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				65.043,65	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				65.043,65	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	418.822,24	0,00	418.822,24	418.822,24	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				418.822,24	
3.3.50.41.99	Outras Contribuições				418.822,24	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	56.701,20	0,00	56.701,20	56.701,20	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				56.701,20	
3.3.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				56.701,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.632.720,22	0,00	6.632.720,22	6.555.512,80	77.207,42
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.474,09	
3.3.90.08.01	Auxílio Funeral				2.474,09	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.227,80	
3.3.90.14.14	Diárias no País				10.227,80	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.625,00	
3.3.90.18.99	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				1.625,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				425.555,09	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				36.905,82	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				236,00	
3.3.90.30.06	Alimentos para Animais				5.937,50	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				29.393,93	
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens				50.998,34	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				36.259,60	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				4.562,96	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				45.828,88	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				58.781,68	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.088,50	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				96.550,20	
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis				154,00	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				26.981,63	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				291,44	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				173,90	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				3.180,00	
3.3.90.30.42	Ferramentas				311,35	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				13.973,60	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				12.945,76	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				29.029,26	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				29.029,26	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				437.523,20	
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Técnica Ou Jurídica				437.523,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				80.199,23	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis				33.973,09	
3.3.90.36.18	Manutenção e Conservação de Equipamentos				2.180,00	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				44.046,14	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				839.717,20	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				740.492,93	
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação				99.224,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.813.722,00	
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades				17.343,43	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				95.864,21	
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis				10.000,00	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				306.384,53	
3.3.90.39.14	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis				35.522,25	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				59.296,26	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				20.542,76	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				72.582,00	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				531.955,91	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				46.842,22	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				569.350,54	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				187.917,62	
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral (Que não Integram Pacote de Comunicação de Dados)				4.646,79	
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento				21.130,00	
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial				210,00	
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				69.555,88	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				73.570,82	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				5.260,56	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				189.627,00	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				70.482,83	
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas				10.980,00	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				2.162,07	
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				647.875,41	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				44.140,00	
3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				190.958,25	
3.3.90.39.80	Hospedagens				9.603,24	
3.3.90.39.81	Serviços Bancários				618,26	
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda				364.596,58	
3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal				61.228,22	
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado				2.414,18	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				91.060,18	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				764.420,64	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede				98.492,95	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				2.269,56	
3.3.90.40.05	Hospedagens de Sistemas				9.131,70	
3.3.90.40.06	Locação de Software				503.308,31	
3.3.90.40.07	Comunicação de Dados				6.233,48	
3.3.90.40.08	Suporte a Usuários de Tic				83.765,56	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.09	Suporte de Infraestrutura de Tic				19.684,92	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				9.251,65	
3.3.90.40.15	Treinamento e Capacitação em Tic				14.412,18	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				17.870,33	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				106.745,49	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				106.745,49	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.807,41	
3.3.90.47.10	Taxas				2.807,41	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				26.720,23	
3.3.90.91.99	Outras Sentenças Judiciais				26.720,23	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.391,27	
3.3.90.92.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.391,27	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				10.354,89	
3.3.90.93.02	Restituicões				9.889,45	
3.3.90.93.99	Outras Indenizações e Restituicões				465,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				34.000,00	
3.3.93.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				34.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.420,09	0,00	13.420,09	13.420,09	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.420,09	
4.4.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.420,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	127.170,93	22.829,07
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.389,00	
4.4.90.40.17	Tratamento de Dados				2.389,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				124.781,93	
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				13.820,30	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				21.846,97	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				18.213,88	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.393,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				33.080,88	
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				2.460,00	
4.4.90.52.38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				1.690,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				31.276,90	
15001.06	Segurança Pública	2.423.517,63	0,00	2.423.517,63	2.005.443,49	418.074,14
15001.06.181	Policiamento	1.164.389,42	0,00	1.164.389,42	1.030.347,96	134.041,46
15001.06.181.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	1.164.389,42	0,00	1.164.389,42	1.030.347,96	134.041,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	323.000,00	0,00	323.000,00	307.411,94	15.588,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				268.280,79	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				233.176,23	
3.1.90.11.43	13º Salário				17.034,89	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				18.069,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.131,15	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				39.131,15	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	152.143,87	0,00	152.143,87	104.781,87	47.362,00
3.3.30.41.00	Contribuições				104.781,87	
3.3.30.41.99	Outras Contribuições				104.781,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	597.751,17	0,00	597.751,17	562.380,62	35.370,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				246.174,28	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				236,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				1.599,62	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				6.804,61	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				3.035,40	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.345,35	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				3.319,68	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				3.770,96	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				69.286,38	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				1.220,06	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				88,00	
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto				15.924,45	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				1.126,00	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				135.404,00	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				3.013,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.673,83	
3.3.90.36.45	Jetons e Gratificações a Conselheiros				9.108,00	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				565,83	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				31.875,70	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				31.875,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				261.306,82	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				13.860,00	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				11.651,83	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				8.436,22	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				14.974,62	
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas				600,00	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				536,76	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				8.301,85	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				4.085,00	
3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				7.227,00	
3.3.90.39.81	Serviços Bancários				188.391,34	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.242,20	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				13.349,99	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				13.349,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.494,38	0,00	91.494,38	55.773,53	35.720,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.07	Reforma				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.773,53	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				10.329,65	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				5.470,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				32.429,90	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				7.543,98	
15001.06.182	Defesa Civil	1.259.128,21	0,00	1.259.128,21	975.095,53	284.032,68
15001.06.182.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	30.982,89	9.017,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	30.334,89	4.665,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.076,49	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				778,99	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				30,00	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				40,00	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.248,00	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				0,00	
3.3.90.30.51	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo				14.883,50	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				96,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				270,00	
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita				270,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.215,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				2.015,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.200,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				573,40	
3.3.90.93.02	Restituicões				573,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	648,00	4.352,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				648,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				648,00	
15001.06.182.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	1.219.128,21	0,00	1.219.128,21	944.112,64	275.015,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	398.926,38	0,00	398.926,38	235.410,01	163.516,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.177,25	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				52.816,78	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				3.444,96	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				31.273,47	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				2.340,00	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				978,98	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.478,15	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				1.594,82	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.415,70	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				971,62	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				326,90	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				13.351,25	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				480,00	
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins				547,12	
3.3.90.30.50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				157,50	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.209,08	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				1.209,08	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.986,43	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				3.986,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				115.934,22	
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades				1.140,00	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				1.350,00	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				11.559,03	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				62.056,30	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas				1.933,28	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				12.485,11	
3.3.90.39.61	Serviços de Socorro e Salvamento				800,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				2.256,00	
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas				11.944,42	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				1.700,00	
3.3.90.39.81	Serviços Bancários				4.374,48	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.335,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				103,03	
3.3.90.47.10	Taxas				103,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	820.201,83	0,00	820.201,83	708.702,63	111.499,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				700.123,16	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				700.123,16	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.579,47	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				634,97	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				7.350,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				594,50	
15001.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.99.999.02.000081	RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15002	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	200.000,00	0,00	200.000,00	177.236,29	22.763,71
15002.04	Administração	200.000,00	0,00	200.000,00	177.236,29	22.763,71
15002.04.123	Administração Financeira	200.000,00	0,00	200.000,00	177.236,29	22.763,71
15002.04.123.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	200.000,00	177.236,29	22.763,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	177.236,29	22.763,71
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				49.816,06	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				49.816,06	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				127.420,23	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				12.351,81	
3.3.90.39.80	Hospedagens				2.496,00	
3.3.90.39.81	Serviços Bancários				103.602,42	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.970,00	
15003	DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO	883.600,00	0,00	883.600,00	858.164,65	25.435,35
15003.22	Indústria	851.600,00	0,00	851.600,00	840.560,17	11.039,83
15003.22.661	Promoção Industrial	851.600,00	0,00	851.600,00	840.560,17	11.039,83
15003.22.661.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	746.600,00	0,00	746.600,00	742.350,00	4.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	742.600,00	0,00	742.600,00	742.350,00	250,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				742.350,00	
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens				742.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15003.22.661.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	105.000,00	0,00	105.000,00	98.210,17	6.789,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.210,17	1.789,83
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				38.373,78	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				38.373,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.070,43	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				4.228,51	
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento				13.195,00	
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				351,00	
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda				37.024,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.271,92	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.765,96	
3.3.90.40.10	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				2.765,96	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15003.23	Comércio e Serviços	32.000,00	0,00	32.000,00	17.604,48	14.395,52
15003.23.695	Turismo	32.000,00	0,00	32.000,00	17.604,48	14.395,52
15003.23.695.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	32.000,00	0,00	32.000,00	17.604,48	14.395,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.604,48	12.395,52
3.3.90.41.00	Contribuições				17.604,48	
3.3.90.41.99	Outras Contribuições				17.604,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	161.414.548,46	0,00	161.414.548,46	152.208.240,58	9.206.307,88

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	Fundo Municipal da Saúde	58.523.029,69	0,00	58.523.029,69	55.891.834,40	2.631.195,29
16001.10	Saúde	58.523.029,69	0,00	58.523.029,69	55.891.834,40	2.631.195,29
16001.10.301	Atenção Básica	56.069.184,07	0,00	56.069.184,07	53.807.088,74	2.262.095,33
16001.10.301.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	163.155,23	0,00	163.155,23	161.155,23	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	163.155,23	0,00	163.155,23	161.155,23	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				161.155,23	
4.4.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica				161.155,23	
16001.10.301.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	3.558.613,27	0,00	3.558.613,27	1.776.032,55	1.782.580,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.558.613,27	0,00	3.558.613,27	1.776.032,55	1.782.580,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.776.032,55	
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações				1.776.032,55	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16001.10.301.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	43.140.062,13	0,00	43.140.062,13	42.893.211,64	246.850,49
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	56.440,00	0,00	56.440,00	55.440,00	1.000,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				55.440,00	
3.1.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				55.440,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.257.140,21	0,00	18.257.140,21	18.256.518,60	621,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.740.101,19	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				12.388.362,20	
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais				48.809,21	
3.1.90.11.43	13º Salário				1.672.017,14	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				630.912,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.075.182,54	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				3.075.182,54	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				441.234,87	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				441.234,87	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	959.378,17	0,00	959.378,17	921.926,72	37.451,45
3.3.50.41.00	Contribuições				921.926,72	
3.3.50.41.99	Outras Contribuições				921.926,72	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	36.036,00	0,00	36.036,00	36.036,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				36.036,00	
3.3.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				36.036,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.535.416,81	0,00	18.535.416,81	18.460.482,26	74.934,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				220.713,43	
3.3.90.14.14	Diárias no País				220.713,43	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.400.866,86	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				430.160,20	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				39.062,95	
3.3.90.30.06	Alimentos para Animais				9.380,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				25.463,51	
3.3.90.30.09	Medicamentos Para Uso Em Unidade de Saúde				64.849,09	
3.3.90.30.10	Material Odontológico, Exceto Medicamentos				25.467,64	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo				21.019,87	
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens				1.101,96	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				96.845,70	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				18.957,79	
3.3.90.30.18	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário				1.155,00	
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem				13.176,93	
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho				4.649,90	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				119.923,90	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				25.396,45	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				126.336,38	
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis				47.946,87	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				11.659,75	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				344,00	
3.3.90.30.35	Material Laboratorial				6.920,00	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				241.694,13	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				27.402,84	
3.3.90.30.42	Ferramentas				308,70	
3.3.90.30.43	Material para Reabilitação Profissional				132,14	
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins				303,96	
3.3.90.30.49	Bilhetes de Passagem				31.849,08	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				9.358,12	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.578.996,55	
3.3.90.32.02	Medicamentos Para Uso Domiciliar				713.679,37	
3.3.90.32.03	Material Destinado À Assistência Social				135.486,00	
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita				729.831,18	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				13.095,43	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				13.095,43	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				116.344,39	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.34.01	Substituição de Mão de Obra (Lrf, Art. 18, §1º)				116.344,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				153.600,21	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis				85.278,47	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				68.321,74	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.324.497,77	
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				1.040.366,27	
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação				284.131,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.249.904,25	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				20.494,19	
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis				68.244,22	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				135.379,12	
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				104.325,82	
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				121.841,21	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				529.732,60	
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas				5.590,00	
3.3.90.39.28	Coleta de Lixo e Demais Resíduos				46.365,97	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				27.380,23	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				54.235,04	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				24.423,95	
3.3.90.39.46	Serviços Domésticos				3.553,20	
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento				5.530,00	
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial				9.800.291,31	
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				5.811,00	
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais				61.438,28	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				4.745,42	
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino				594,00	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				122.134,44	
3.3.90.39.75	Multas e Infrações de Trânsito				3.476,49	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada				63.621,46	
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação				16.661,00	
3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				247.260,72	
3.3.90.39.80	Hospedagens				5.873,84	
3.3.90.39.81	Serviços Bancários				13.455,15	
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado				604,00	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				756.841,59	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				94.069,17	
3.3.90.40.04	Manutenção de Software				4.084,76	
3.3.90.40.06	Locação de Software				80.931,24	
3.3.90.40.07	Comunicação de Dados				7.402,35	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				1.650,82	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				835.702,37	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				835.702,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.493,31	
3.3.90.47.10	Taxas				8.493,31	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				284.354,03	
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				284.354,03	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				12.000,00	
3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais - Medicamentos				12.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.917,74	
3.3.90.92.30	Material de Consumo				129,03	
3.3.90.92.99	Outras Despesas de Exercicios Anteriores				4.788,71	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				162.926,75	
3.3.90.93.02	Restituicões				162.926,75	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.663.174,90	0,00	4.663.174,90	4.531.316,95	131.857,95
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				274.972,08	
3.3.93.32.02	Medicamentos Para Uso Domiciliar				274.972,08	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.251.644,87	
3.3.93.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial				4.251.644,87	
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.700,00	
3.3.93.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				4.700,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	261.476,04	0,00	261.476,04	261.476,04	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				261.476,04	
4.4.71.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público				261.476,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	371.000,00	0,00	371.000,00	370.015,07	984,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				370.015,07	
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				12.359,69	
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar				106.164,92	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				79.743,86	
4.4.90.52.24	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro				1.477,00	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				16.239,63	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				7.927,84	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				85.188,63	
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				4.945,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				55.968,50	
16001.10.301.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.200.353,44	0,00	9.200.353,44	8.976.689,32	223.664,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.011.012,46	0,00	7.011.012,46	6.911.012,46	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.721.224,28	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				6.587.510,52	
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais				1.541,11	
3.1.90.11.43	13º Salário				8.003,20	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				124.169,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				157.269,98	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				157.269,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				32.518,20	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				32.518,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.131.916,38	0,00	2.131.916,38	2.058.252,26	73.664,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				292.986,46	
3.3.90.30.09	Medicamentos Para Uso Em Unidade de Saúde				2.394,95	
3.3.90.30.10	Material Odontológico, Exceto Medicamentos				17.001,97	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				273.589,54	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				645.651,67	
3.3.90.32.02	Medicamentos Para Uso Domiciliar				490.393,77	
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita				155.257,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.116.742,21	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				99.512,13	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				19.759,14	
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial				956.472,32	
3.3.90.39.64	Serviços de Perícias Médica e Odontológicas para Benefícios				1.117,08	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.881,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				371,92	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				371,92	
3.3.90.41.00	Contribuições				2.500,00	
3.3.90.41.99	Outras Contribuições				2.500,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	7.424,60	0,00	7.424,60	7.424,60	0,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				7.424,60	
3.3.93.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				7.424,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16001.10.301.02.000074	MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
16001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	1.307.441,23	214.558,77
16001.10.302.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	1.307.441,23	214.558,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.097.441,23	202.558,77

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.685,50	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				545,50	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				5.140,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.223,43	
3.3.90.32.02	Medicamentos Para Uso Domiciliar				19.223,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.072.532,30	
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial				1.072.532,30	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				210.000,00	
3.3.93.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial				210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
16001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	354.845,62	0,00	354.845,62	322.107,91	32.737,71
16001.10.303.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	354.845,62	0,00	354.845,62	322.107,91	32.737,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	202.845,62	0,00	202.845,62	200.122,93	2.722,69
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.122,93	
3.3.90.32.02	Medicamentos Para Uso Domiciliar				200.122,93	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	152.000,00	0,00	152.000,00	121.984,98	30.015,02
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				121.984,98	
3.3.93.32.02	Medicamentos Para Uso Domiciliar				121.984,98	
16001.10.304	Vigilância Sanitária	90.000,00	0,00	90.000,00	4.451,04	85.548,96
16001.10.304.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	0,00	90.000,00	4.451,04	85.548,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	4.451,04	75.548,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.292,71	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				3.292,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.008,96	
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação				1.008,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	Taxas				149,37	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16001.10.305	Vigilância Epidemiológica	487.000,00	0,00	487.000,00	450.745,48	36.254,52
16001.10.305.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	487.000,00	0,00	487.000,00	450.745,48	36.254,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	433.900,84	16.099,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				425.693,67	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				376.370,91	
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário				49.322,76	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.207,17	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.207,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	16.844,64	13.155,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.338,67	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				180,78	
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos				0,00	
3.3.90.30.28	Material de Produção e Segurança				2.207,89	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar, Exceto Medicamentos				950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				155,95	
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos				155,95	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				13.350,02	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				13.350,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Total da Unidade Gestora	58.523.029,69	0,00	58.523.029,69	55.891.834,40	2.631.195,29

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.683.720,57	416.279,43
01001.01	Legislativa	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.683.720,57	416.279,43
01001.01.031	Ação Legislativa	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.683.720,57	416.279,43

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.01.031.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00	1.438.346,07	381.653,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.042.451,95	157.548,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				915.496,31	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários				845.302,15	
3.1.90.11.43	13º Salário				70.194,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				126.955,64	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				126.955,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	11.409,35	8.590,65
3.3.50.41.00	Contribuições				11.409,35	
3.3.50.41.99	Outras Contribuições				11.409,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	540.000,00	0,00	540.000,00	339.048,27	200.951,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				54.347,32	
3.3.90.14.14	Diárias no País				54.347,32	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.892,98	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.505,57	
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado				115,00	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação				5.872,50	
3.3.90.30.16	Material de Expediente				1.908,09	
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados				2.510,49	
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.904,39	
3.3.90.30.22	Material de Copa e Cozinha				4.454,10	
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis				160,00	
3.3.90.30.26	Material para Instalação Elétrica e Eletrônica				202,65	
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos				990,00	
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins				220,00	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo				6.050,19	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.819,88	
3.3.90.33.01	Passagens para o País				5.819,88	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				39.900,00	
3.3.90.34.01	Substituição de Mão de Obra (Lrf, Art. 18, §1º)				39.900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.477,60	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis				11.742,06	
3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado				3.735,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				87.979,47	
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais				25.501,44	
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos				2.153,21	
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica				15.281,90	
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto				1.321,21	
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento				12.540,00	
3.3.90.39.69	Seguros em Geral				6.312,34	
3.3.90.39.81	Serviços Bancários				1.564,10	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.305,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				81.521,85	
3.3.90.40.05	Hospedagens de Sistemas				1.742,62	
3.3.90.40.06	Locação de Software				77.947,00	
3.3.90.40.12	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				787,00	
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados				930,23	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				115,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				23.750,00	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação				23.750,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				148,47	
3.3.90.47.10	Taxas				148,47	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.210,70	
3.3.90.93.02	Restituicões				295,00	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Competência: 2025

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.14	Ressarcimento de Passagens e Despesas com Locomoção				193,00	
3.3.90.93.99	Outras Indenizações e Restituições				722,70	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	45.436,50	4.563,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.436,50	
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				4.798,99	
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos				878,34	
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				26.055,17	
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				3.464,00	
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados				6.053,00	
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				2.377,00	
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral				1.810,00	
01001.01.031.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	1.245.374,50	34.625,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	1.245.374,50	34.625,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.102.885,23	
3.1.90.11.75	Subsídios - Agentes Políticos				1.102.885,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				142.489,27	
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS				142.489,27	
01001.01.031.02.000086	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.683.720,57	416.279,43
	Total Geral	223.037.578,15	0,00	223.037.578,15	210.783.795,55	12.253.782,60

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM
Competência: 06/2025

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	188.000.000,00	188.000.000,00	214.042.729,72	26.042.729,72
Receitas Correntes (I)	187.969.000,00	187.969.000,00	203.712.293,43	15.743.293,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	31.161.600,00	31.161.600,00	37.744.683,64	6.583.083,64
Receitas de Contribuições	2.544.000,00	2.544.000,00	2.418.416,45	-125.583,55
Receita Patrimonial	1.299.000,00	1.299.000,00	4.726.566,18	3.427.566,18
Receita Agropecuária	13.000,00	13.000,00	871,90	-12.128,10
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.000,00	33.000,00	399.583,88	366.583,88
Transferências Correntes	152.319.400,00	152.319.400,00	155.821.201,83	3.501.801,83
Outras Receitas Correntes	599.000,00	599.000,00	2.600.969,55	2.001.969,55
Receitas de Capital (II)	31.000,00	31.000,00	10.330.436,29	10.299.436,29
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.000,00	28.000,00	10.330.436,29	10.302.436,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	188.000.000,00	188.000.000,00	214.042.729,72	26.042.729,72
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	188.000.000,00	188.000.000,00	214.042.729,72	26.042.729,72
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	188.000.000,00	188.000.000,00	214.042.729,72	26.042.729,72
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		15.660.674,52		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM
Competência: 06/2025

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	186.316.000,00	222.937.578,15	210.783.795,55	203.037.491,69	201.624.986,44	12.153.782,60
Despesas Correntes (IX)	176.829.600,00	196.761.886,90	189.319.745,38	187.235.398,87	185.823.753,62	7.442.141,52
Pessoal e Encargos Sociais	99.924.000,00	93.082.213,68	91.198.282,55	91.198.282,55	90.440.501,02	1.883.931,13
Juros e Encargos da Dívida	4.200.000,00	4.824.131,10	4.817.567,97	4.817.567,97	4.817.567,97	6.563,13
Outras Despesas Correntes	72.705.600,00	98.855.542,12	93.303.894,86	91.219.548,35	90.565.684,63	5.551.647,26
Despesas de Capital (X)	9.486.400,00	26.175.691,25	21.464.050,17	15.802.092,82	15.801.232,82	4.711.641,08
Investimentos	5.468.400,00	21.639.953,51	16.936.312,43	11.274.355,08	11.273.495,08	4.703.641,08
Inversões Financeiras	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Amortização da Dívida(*)	4.009.000,00	4.527.737,74	4.527.737,74	4.527.737,74	4.527.737,74	0,00
Reserva de Contingência (XI)	1.684.000,00	100.000,00				100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	188.000.000,00	223.037.578,15	210.783.795,55	203.037.491,69	201.624.986,44	12.253.782,60
Superávit (XIV)			3.258.934,17			-3.258.934,17
TOTAL (XV = XIII + XIV)	188.000.000,00	223.037.578,15	214.042.729,72	203.037.491,69	201.624.986,44	8.994.848,43
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de XAXIM
Competência: 06/2025

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de XAXIM
Competência: 06/2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	1.851.235,88	1.648.379,64	1.648.379,64	91.231,23	111.625,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.851.235,88	1.648.379,64	1.648.379,64	91.231,23	111.625,01
Despesas de Capital	0,00	682.945,72	530.100,88	530.100,88	124.356,34	28.488,50
Investimentos	0,00	682.945,72	530.100,88	530.100,88	124.356,34	28.488,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.534.181,60	2.178.480,52	2.178.480,52	215.587,57	140.113,51

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de XAXIM
Competência: 06/2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	169.285,20	169.285,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	169.285,20	169.285,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	31.290,06	31.290,06	0,00	0,00
Investimentos	0,00	31.290,06	31.290,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	200.575,26	200.575,26	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício
Receita Orçamentária (I)	214.042.729,72	195.177.618,92
Não Vinculada	131.878.607,47	119.208.462,12
Vinculada	82.164.122,25	75.969.156,80
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	50.727.281,04	47.194.588,08
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	50.727.281,04	47.194.588,08
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	32.486.630,32	23.661.041,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.746.303,86	2.534.181,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.412.505,25	200.575,26
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	23.327.821,21	20.926.284,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	27.647.346,59	31.773.116,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.647.346,59	31.773.116,41
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	324.903.987,67	297.806.365,24

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício
Despesa Orçamentária (VI)	210.783.795,55	193.079.717,06
Não Vinculada	127.859.871,68	120.853.308,84
Vinculada	82.923.923,87	72.226.408,22
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	50.727.281,04	47.194.588,08
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	50.727.281,04	47.194.588,08
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	25.712.783,94	29.884.713,51
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.178.480,52	7.601.199,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	200.575,26	1.363.135,71
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	23.333.728,16	20.920.378,02
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	37.680.127,14	27.647.346,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.680.127,14	27.647.346,59
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	324.903.987,67	297.806.365,24

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.911.433,31
	501 - Outros Recursos não Vinculados	8.351.984,67
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.901.330,99
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	184.987,01
	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	653.901,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	3.190.893,13
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.757,30
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	808.386,86
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	107.740,40
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.716,60
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	471.152,49
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.222.201,75
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	5.947.002,08
	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	2.172.235,74
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	2.756.688,00
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	934.542,02
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.788.079,41
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	462.210,70
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	375.029,89
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	218.019,22
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.187.374,41
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.825.280,71

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

706 - Transferência Especial da União	2.477.621,14
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.483,63
710 - Transferência Especial dos Estados	1.286.491,62
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	787.977,34
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.241,65
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.560.279,10
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	853.803,87
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	576.794,50
754 - Recursos de Operações de Crédito	939,85
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.942,66
759 - Recursos Vinculados a Fundos	69.782,76
TOTAL GERAL	236.461.023,21

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Município de XAXIM

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.190.552,52
	501 - Outros Recursos não Vinculados	194.257,99
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	32.303,98
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.179,00
	TOTAL GERAL	22.418.293,49

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.120.046,51
	501 - Outros Recursos não Vinculados	8.423.545,74
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.901.782,65
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	287.699,61
	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	653.901,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.950.502,78
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.944,75
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	779.259,38
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	107.529,71
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	352.660,33
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	469.029,50
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.206.014,11
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	5.899.109,62
	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.776.032,55
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	2.705.973,94
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	756.661,92
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	1.599.689,50
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	387.581,96
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	275.169,32
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	403.527,85
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.646.659,50
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.355.096,93
	706 - Transferência Especial da União	1.880.219,98

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	219,03
710 - Transferência Especial dos Estados	1.452.200,67
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	724.414,57
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38.834,47
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.985.049,93
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	598.345,99
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	753.028,53
TOTAL GERAL	210.783.795,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.769.852,38
	501 - Outros Recursos não Vinculados	825.214,76
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.499,84
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.074.885,48
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.562,65
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	585,58
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	618.425,23
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	98.995,90
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	408.692,71
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	1.817,10
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	91.425,80
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	271.888,70
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.052.817,45
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.585.926,78
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	901,29
	706 - Transferência Especial da União	501.374,73
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.355.340,54
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62
	720 - Transferências da União Referentes às participações na	126.510,45

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

exploração de Petróleo e Gás Natural de	126.510,45
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	672.287,50
754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.304,49
759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60
TOTAL GERAL	27.647.346,59

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Município de XAXIM

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.928.859,73
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.516.500,48
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.805.777,48
	550 - Transferência do Salário-Educação	2.482.968,69
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.464,15
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	40.690,13
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	796,27
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	280.269,59
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.122,99
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	115.183,54
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	457.509,14
	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.886.181,39
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	52.531,16
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	274.365,90
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	1.188.389,91
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	355.490,86
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	432.011,13
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	86.380,07
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.597.757,38
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.626.752,60
	706 - Transferência Especial da União	2.097.045,69
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.976,64
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.215.913,49
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	190.974,51
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.095,10
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.258.315,17
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	288.827,24
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.032.513,19
754 - Recursos de Operações de Crédito	10.596,87
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	232.247,15
759 - Recursos Vinculados a Fundos	152.474,36
TOTAL GERAL	37.680.127,14

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	**INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:49

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.680.127,14	27.647.346,59
Créditos a Curto Prazo	3.456.097,79	4.802.411,14
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.935.882,57	3.899.817,75
Dívida Ativa Não Tributária	520.215,22	902.593,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.519,74	22.519,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	730.155,60	1.287.890,56
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**337.310,13**	**77.664,17**
Total do Ativo Circulante	42.251.803,25	33.878.425,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.187.167,38	8.230.300,37
Créditos a Longo Prazo	9.184.279,78	8.227.412,77
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.448.029,73	7.491.162,72
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	323.618.101,49	165.862.185,55
Bens Móveis	**49.675.935,58**	**51.459.428,59**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.593.745,66	-752.251,62
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	276.553.009,43	115.470.245,22

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**-1.017.097,86**	**-315.236,64**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	332.805.268,87	174.092.485,92
TOTAL DO ATIVO	375.057.072,12	207.970.910,97
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.924.122,44	7.114.933,92
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**561.135,83**	**1.041.349,85**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	510.284,61	73.873,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	144.439,11	126.701,73
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	960.529,41	2.919.545,99
Total do Passivo Circulante	12.100.511,40	11.276.405,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6.461.374,64	7.104.340,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	16.802.296,50	19.394.875,25
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	23.263.671,14	26.499.216,24

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

TOTAL DO PASSIVO	35.364.182,54	37.775.621,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	339.692.889,58	170.195.289,71
Resultado do Exercício	19.529.077,26	45.216.617,12
Resultado de Exercícios Anteriores	**170.195.289,71**	**122.294.727,37**
Ajustes de exercícios anteriores	149.968.522,61	2.683.945,22
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	339.692.889,58	170.195.289,71
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	375.057.072,12	207.970.910,97

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	37.680.127,14	27.647.346,59
ATIVO PERMANENTE	337.376.944,98	180.323.564,38
Total do Ativo	**375.057.072,12**	**207.970.910,97**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	9.298.922,62	2.740.663,81
PASSIVO PERMANENTE	33.951.677,29	37.569.139,05
Total do Passivo	**43.250.599,91**	**40.309.802,86**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**331.806.472,21**	**167.661.108,11**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	4.252.926,03	3.982.929,17
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	4.252.926,03	3.982.929,17

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	168.671,51	215.974,42
Obrigações Contratuais	197.819.627,00	176.915.799,34
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	197.988.298,51	177.131.773,76

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.628.889,28	5.635.851,44
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.237.727,11	708.833,31
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	382.661,70	2.333.801,36
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	102.712,60
550 - Transferência do Salário-Educação	2.285.227,83	1.042.667,48
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.464,15	3.651,60
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	40.690,13	11.562,65
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	796,27	585,58
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	237.076,69	502.037,78
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.122,99	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	115.183,54	98.995,90
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	456.585,17	408.692,71
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	396.203,19	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	52.531,16	1.817,10
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	269.305,90	91.186,60
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	1.188.389,91	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.809,80	277.181,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	420.227,73	320.367,16
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	86.380,07	363.063,66
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.561.757,38	5.985.042,47
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.778.433,01	2.308.106,96
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	0,00	901,29
706 - Transferência Especial da União	1.098.775,89	501.374,73
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.976,64	12.712,04
710 - Transferência Especial dos Estados	1.189.631,49	1.355.340,54
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34	13.428,34
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80	41.062,62
720 - Transferências da União Referentes às participações na	190.974,51	126.510,45

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

exploração de Petróleo e Gás Natural de	190.974,51	126.510,45
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.095,10	13.687,92
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.160.487,23	1.617.562,04
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	288.781,11	33.323,23
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	494.556,02	671.969,05
754 - Recursos de Operações de Crédito	10.596,87	9.657,02
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	232.247,15	230.304,49
759 - Recursos Vinculados a Fundos	152.474,36	82.691,60
TOTAL	**28.381.204,52**	**24.906.682,78**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

	Exercício Atual	Exercicio
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**28.334.301,09**	**22.738.985,20**
Impostos	23.032.280,04	18.260.492,60
Taxas	5.302.021,05	4.478.492,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**2.307.790,98**	**2.270.331,46**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	40.324,31	256.769,45
Contribuição de Iluminação Pública	2.267.466,67	2.013.562,01
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**75.988,39**	**891,50**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	75.988,39	891,50
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**4.933.624,98**	**3.127.104,11**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	370.229,96	248.771,91
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.563.395,02	2.878.332,20
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	227.702.708,23	215.863.880,75
Transferências Intragovernamentais	50.727.281,04	47.194.588,08
Transferências Intergovernamentais	176.053.916,24	167.858.782,73
Transferências das Instituições Privadas	921.510,95	810.509,94
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.914.116,91	21.723.414,49
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	3.914.116,91	723.414,49
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	21.000.000,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.428.447,95	41.369.706,39
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.428.447,95	41.369.706,39
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	289.696.978,53	307.094.313,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	100.270.143,26	106.249.695,19
Remuneração a Pessoal	89.184.576,80	98.973.358,23
Encargos Patronais	11.071.187,56	7.248.911,60
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	14.378,90	27.425,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.130.512,88	1.986.530,96
Aposentadorias e Reformas	2.404.501,02	518.240,37
Pensões	505.619,04	438.274,64
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.220.392,82	1.030.015,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	81.389.728,44	74.026.612,62
Uso de Material de Consumo	18.978.178,44	20.258.453,83
Serviços	60.868.194,74	53.768.158,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.543.355,26	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.781.751,52	4.004.342,99
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.781.751,52	4.004.342,99
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	75.003.396,30	70.113.758,71
Transferências Intragovernamentais	50.727.281,04	47.194.588,08
Transferências Intergovernamentais	21.402.297,20	20.523.838,13
Transferências às Instituições Privadas	1.790.949,22	1.689.690,58
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	1.082.868,84	699.195,94
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	6.445,98
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	557.033,65	1.153.271,14
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	1.153.271,14
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	**557.033,65**	**0,00**
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	2.070.681,85	2.018.178,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**49.567,06**	**39.993,13**
Contribuições	2.021.114,79	1.978.185,34
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	**0,00**	**0,00**
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.964.653,37	2.325.306,70

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

Premiações	72.922,20	508.554,73
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	363.571,75	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.528.159,42	1.816.751,97
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	270.167.901,27	261.877.696,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	19.529.077,26	45.216.617,12

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	288.633.935,87
Receita Tributária	37.744.683,64
Receita de Contribuições	2.418.416,45
Receita Patrimonial	163.171,16
Receita Agropecuária	871,90
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	399.583,88
Remuneração das Disponibilidades	4.563.395,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.600.969,55
Transferências recebidas	166.151.638,12
Outros ingressos operacionais	74.591.206,15
Desembolsos	262.238.531,56
Pessoal e demais despesas	181.050.505,75
Juros e encargos da dívida	4.817.567,97
Transferências concedidas	1.773.344,74
Outros desembolsos operacionais	74.597.113,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	26.395.404,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	11.834.886,02
Aquisição de ativo não circulante	11.435.427,29
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	399.458,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-11.834.886,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	4.527.737,74
Amortização/Refinanciamento da Dívida	4.527.737,74
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-4.527.737,74
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	10.032.780,55
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	27.647.346,59
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	37.680.127,14

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	111.585.727,33
da União	54.192.518,90
de Estados e Distrito Federal	57.393.208,43
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	54.565.910,79
Total das Transferências Correntes Recebidas	166.151.638,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	104.781,87
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	104.781,87
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.668.562,87
Total das Transferências Concedidas	**1.773.344,74**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

	Exercício Atual
Legislativa	2.625.566,07
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	12.475.774,66
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	1.131.174,52
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	8.301.037,35
Previdência Social	0,00
Saúde	51.832.369,53
Trabalho	0,00
Educação	67.069.289,33
Cultura	1.391.431,35
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	12.489.102,65
Habitação	39.649,55
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	3.327.246,91
Organização Agrária	0,00
Indústria	840.560,17
Comércio e Serviços	17.604,48
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	10.325.156,41
Desporto e Lazer	2.007.283,65
Encargos Especiais	7.177.259,12
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**181.050.505,75**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	4.817.567,97
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	4.817.567,97

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Município de XAXIM

Competência: 06/2025

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**170.195.289,71**	**0,00**	**170.195.289,71**
Ajustes de exercícios anteriores							149.968.522,61		149.968.522,61
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							19.529.077,26		19.529.077,26
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**339.692.889,58**	**0,00**	**339.692.889,58**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 13/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Assim, a demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

Nota 01 - Fluxo de Caixa das Operações

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Descrição	2025
Ingressos	288.633.935,87
Desembolsos	262.238.531,56
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**26.395.404,31**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 02 - Fluxo de Caixa dos Investimentos

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Descrição	2025
Ingressos	0,00
Desembolsos	11.834.886,02
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**-11.834.886,02**

Nota 03 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Descrição	2025
Ingressos	0,00
Desembolsos	4.527.737,74
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**-4.527.737,74**

ANÁLISE DOS QUOCIENTES – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)

Geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	***10.032.78,55***
Caixa e Equivalente de caixa inicial	***27.647.346,59***
Caixa e Equivalente de caixa final	***37.680.127,14***

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

JULIANO SORGATTO:04493550988
Assinado de forma digital por JULIANO SORGATTO:04493550988
Dados: 2026.02.09 13:21:52 -03'00'

JULIANO SORGATTO

Contador Geral

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.02.09 13:30:46 -03'00'

EDILSON ANTÔNIO FOLLE

Prefeito

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei nº 4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior:

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

167 TCE/SC

programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Receitas Orçamentárias	Valor (R$)
Tributárias	37.744.683,64
Contribuições	2.418.416,45
Patrimoniais	4.726.566,18
Receita Agropecuária	871,90
Serviços	399.583,88
Transferências Correntes	155.821.201,83
Outras Receitas Correntes	2.600.969,55
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	10.330.436,29
Total	**214.042.729,72**

Nota 02 – Despesas Orçamentárias

Correspondem ao desembolso de recursos que não possuem correspondência com ingressos anteriores, fixados na lei orçamentária e que serão utilizados para pagamento dos gastos públicos. Em outras palavras, são fixadas e especificadas na lei do orçamento e/ou na lei de créditos adicionais.

Despesas Orçamentárias	Valor (R$)
Pessoal e Encargos	91.198.282,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

168 TCE/SC

Sociais	
Juros e Encargos da Dívida	4.817.567,97
Outras Despesas Correntes	93.303.894,86
Investimentos	16.936.312,43
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	4.527.737,74
Total	**210.783.795,55**

Nota 03 – Transferência Financeiras Recebidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas	**Valor(R$)**
Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores	50,727.281,04
Total	**50.727.281,04**

Nota 04 – Transferência Financeiras Concedidas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

Transferências Financeiras Concedidas	**Valor(R$)**
Fundo Municipal de Saúde	50,727.281,04
Câmara e prefeitura	
Total	**50,727.281,04**

Nota 05 – Interferências Financeiras ingressos e dispêndios

Desincorporações de créditos	**Valor(R$)**
Total	**0,00**

Nota 06 – Recebimentos Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em: Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Recebimentos Extraorçamentários	Valor(R$)
Demais Créditos e Valores Vinculados	23.327.821,21
Outros recebimentos extraorçamentários	562.996,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.746.303,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.412.505,25
Total	**33.049.626,93**

Nota 07 – Pagamento Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: Os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); E os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Pagamentos Extraorçamentários	Valor(R$)
RP não processados pagos	2.178.480,52
RP processados pagos	200.575,26
Depósitos e Restituições e Valores Vinculado	23.333.728,16
Demais Pagamentos	562.996,61
Total	**26.275.780,55**

Nota 08 – Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

171 TCE/SC

compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**Valor (R$)**
Aplicações Financeiras	0,00
Banco Conta Movimento	27.647.346,59
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	**27.647.346,59**

Nota 09 – Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício	**Valor (R$)**
Aplicação Financeira	0,00
Banco Conta Movimento	37.680.127,14
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	**37.680.127,14**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Observação:

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina identificou na Prestação de Contas 2024 o ingresso de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual destinados ao **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, creditados em 16/12/2024, os quais não foram registrados como arrecadação no respectivo exercício. A arrecadação contábil ocorreu em 31/01/2025, no exercício subsequente:

Dados da Emenda:

Emenda Parlamentar n° 202442730002

Autor: Senador Jorge Seif

Plano de Ação: 09032024-066110/2024

Data Pagamento: 16.12.2024

Data de Lançamento Contábil: 31.01.2025

JULIANO SORGATTO:04493550988

Assinado de forma digital por JULIANO SORGATTO:04493550988
Dados: 2026.02.09 13:28:56 -03'00'

JULIANO SORGATTO
Contador Geral

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.02.09 13:31:24 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos resultados acumulados (patrimônio líquido).

Nota 01 – Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, contas vinculadas, aplicações e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. Na tabela a seguir, visualiza-se a sua composição:

Saldos Bancários	**2024**	**2025**
-Contas Movimento e vinculadas	27.647.346,59	37.680.127,14
Total	**27.647.346,59**	**37.680.127,14**

Nota 02 – Créditos Tributários a Receber a curto prazo

No início do período foi integrado na contabilidade o saldo prévio de Créditos Tributários a Receber, através do sistema Betha Tributos. Que no exercício de 2025 está integrado com todos os recebimentos de bem como os lançamentos de descontos e isenções que movimentaram esta conta. Em 31.12.2025 o saldo de "Créditos a Receber"

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Recurso	Valor
Créditos a curto prazo	3.456.097,79
Total	**3.456.097,79**

Nota 03 – Créditos de Transferência a Receber

A Instituição tem saldo de créditos em 31.12.2025, que serão arrecadados em 2026 conforme demonstra quadro abaixo:

Recurso	Valor
Demais Créditos e Valores a Receber (adiantamentos e responsáveis)	7.519,74
Ações	0,00
Total	**7.519,74**

Nota 04 – Dívida Ativa

A arrecadação de dívida ativa, é integrada (Sistemas Betha Tributos e Betha Contábil Cloud) diariamente em conta bancária específica.

Quanto a inscrição de novas dívidas e/ou cancelamento de dívidas, é feito manualmente pela contabilidade conforme relatórios remetidos mensalmente do departamento de tributos ao departamento de contabilidade para atualização mensal tanto de dívidas inscritas como de dívidas canceladas.

Os saldos de dívida ativa a receber em 31.12.2025 está apresentado no quadro abaixo:

Créditos	Valores de longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	9.187.167,38
Dívida Ativa Não Tributária	
Total	**9.187.167,38**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 5 – Investimentos

Neste grupo de contas o balancete patrimonial apresenta créditos que o Município tem a receber conforme detalhamento abaixo:

Créditos	**Valor**
Ações	**40.592,85**

Nota 6 – Despesas pagas antecipadamente

Despesas	**Valor**
Seguros	320.486,70
Assinaturas	16.823,43
Total	**337.310,13**

Nota 7 – Estoques

Os elementos de despesas serão configurados para movimentar as contas de estoque em 2025 gerando o registro de entradas. A apuração do saldo de estoque vai ser controlada pelo método do custo médio. O Município findou o ano de 2025, com saldo de estoques consolidado conforme planilha abaixo:

Descrição	**Saldo**
- Medicamentos e materiais hospitalares	484.717,70
-Materiais de expediente	0,00
-Merenda escolar	245.437,90
Total	**730.155,60**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

176 TCE/SC

Nota 8 – Imobilizado e Depreciação

Ao departamento de Patrimônio compete registrar os bens, coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição, doação e alienação de bens. O departamento de Patrimônio do Município apresentou em relatório analítico por conta contábil, não foi evidenciado o cálculo de depreciação durante o ano de 2025. Logo, os saldos das contas são os seguintes:

Descrição	Saldo
Bens Móveis	49.675.935,58
Bens Imóveis	276.553.009,43
(-) Depreciação de Bens Móveis	-2.610.843,52
(-) Depreciação de Bens Imóveis	
Total	**323.618.101,49**

Nota 09 – Provisão de Férias e 13° Salário

A provisão para pagamento de férias dos servidores foi contabilizada em obediência ao princípio da competência. A provisão para o pagamento do 13° salário foi calculada na base de 1/12 da remuneração dos servidores que tiverem trabalhado no mínimo quinze dias no mês, cabendo ajuste do valor provisionado nos meses anteriores em virtude de reajustes salariais. Como o décimo terceiro é pago em dezembro, ele se apresenta com saldo zerado no balancete.

Descrição	Saldo
Provisão de Férias e encargos	**9.924.122,44**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 10 – Outras dívidas

0 Município possui um parcelamento de dívidas e outras contas a pagar

Descrição	Saldo
Empréstimos e financ. a curto prazo	561.135,83
Fornecedores a curto prazo	510.284,61
Pasep a recolher	0,00
INSS Parcelamento	6.461.374,64
Obrigações Inscritas e não liquidadas (a serem baixadas em 2026)	960.529,41
Obrigações fiscais a curto prazo	144.439,11
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	16.802.296,50
Consignações	0,00
Total	**25.440.060,10**

Nota 11 – Patrimônio Líquido **339.692.889,58**

JULIANO SORGATTO:04493550988
Assinado de forma digital por JULIANO SORGATTO:04493550988
Dados: 2026.02.09 13:24:24 -03'00'

JULIANO SORGATTO

Contador Geral

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.02.09 13:32:55 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

A receita prevista na Lei Orçamentária de 2025 foi de R$ 188.000.000,00. Ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

NOTA 2 – Receitas Correntes

As Receitas Orçamentárias Corrente são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamentos das despesas públicas. No exercício de 2025 as Receitas Correntes alcançaram o montante de **R$ 203.712.293,43**

Demonstrativo das Receitas Correntes Realizadas

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas Correntes	187.969.000,00	203.712.293,43
-Receita Tributária	31.161.600,00	37.744.683,64
-Receita de Contribuições	2.544.000,00	2.418.416,45
-Receita Patrimonial	1.299.000,00	4.726.566,18
-Receita Agropecuária	13.000,00	871,90
-Receita de Serviços	33.000,00	399.583,88
-Transferências Correntes	152.319.400,00	155.821.201,83
-Outras Receitas Correntes	599.000,00	2.600.969,55

NOTA 3 – Receitas de Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo de investimentos. A tabela a seguir demonstra a evolução das receitas de capital realizadas em 2025, que perfizeram o valor de **R$ 10.330.436,29**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Demonstrativo das Receitas de Capital Realizadas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas de Capital	**31.000,00**	**10.299.436,29**
-Operações de Crédito	1.000,00	0,00
-Alienações de Bens	2.000,00	0,00
-Amortiz. De Empréstimos	0,00	0,00
-Transferência de Capital	28.000,00	10.330.436,29

Nota 04 – Despesas Orçamentárias

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa	Dotação Atualizada (f)	Despesas Realizadas	Diferença
Despesas Correntes	196.761.886,90	189.319.745,38	7.442.141,52
Despesas de Capital	26.175.691,25	21.464.050,17	4.711.641,08
Reservas	100.000,00	0,00	100.000,00
Total	**223.037.578,15**	**210.783.795,55**	**12.253.782,60**

Nota 05 – Despesas Correntes

Classificam nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Demonstrativo das Despesas Correntes - Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas Correntes	**196.761.886,90**	**189.319.745,38**	**7.442.141,52**
-Pessoal e Encargos	93.082.213,68	91.198.282,55	1.883.931,13

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50
Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

181 TCE/SC

Sociais			
-Juros e Encargos da Dívida	4.824.131,10	4.817.567,97	6.563,13
-Outras Despesas Correntes	98.855.542,12	93.303.894,86	5.551.647,26

Nota 06 – Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem despesas com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Demonstrativo das Despesas de Capital – Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas De Capital	**26.175.691,25**	**21.464.050,17**	**4.711.641,08**
-Investimentos	21.639.953,51	16.936.312,43	4.703.641,08
-Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	8.000,00
-Amortização da Dívida	4.527.737,74	4.527.737,74	0,00

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Reserva de contingência	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANÁLISE DOS QUOCIENTES - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

- **Quociente do Resultado Orçamentário** – É uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um de **superávit.**

- Receita arrecadada R$ 214.042.729,72

-Despesa Realizada R$ 210.783.795,55

= 1.0155

- **Quociente da Execução Orçamentária Corrente** – É o resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Corrente Empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes. Em 2025, apresentou um Resultado **Superavitário**, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

- Receita corrente arrecadada R$ 203.712.293,43

- Despesa corrente realizada R$ 189.319.745,38

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

= 1.0760

- **Cumprimento a Regra de Ouro:**

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente e de Capital, apresentado em 2025 afirma que as Receitas Realizadas foram suficientes para atender as Despesas Correntes e ainda financiar parte da Despesas de Capital, ficando o Município desobrigado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2024 para dar cobertura das despesas correntes, cumprindo assim a Regra de Ouro contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

JULIANO SORGATTO:04493550988
Assinado de forma digital por JULIANO SORGATTO:04493550988
Dados: 2026.02.09 13:26:22 -03'00'

JULIANO SORGATTO

Contador Geral

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.02.09 13:31:57 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Para um melhor entendimento da finalidade desse demonstrativo, pode-se dizer que ele tem função semelhante à demonstração do resultado do exercício da área empresarial, no que tange a apurar as alterações verificadas no patrimônio. É importante ressaltar que a demonstração do resultado do exercício apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da empresa. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Nota 01 - Variações Patrimoniais Aumentativas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais aumentativas:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	**2025**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.334.301,09
Contribuições	2.307.790,98
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	75.988,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.933.624,98
Transferências e Delegações	227.702.708,23

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Recebidas	
Valorização e Ganhos com Ativos	3.914.116,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.428.447,95
Total (VPA)	**289.696.978,53**

Nota 02 - Variações Patrimoniais Diminutivas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais diminutivas:

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	**2025**
Pessoal e Encargos	100.270.143,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.130.512,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	81.389.728,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.781.751,52
Transferências e Delegações Concedidas	75.003.396,30
Desvalorização e Perda de	557.033,65

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Ativos	
Tributárias	2.070.681,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.964.653,37
Total (VPD)	**270.167.901,27**

Resultado Patrimonial	**19.529.077,26**

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

- **Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:** É o resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**289.696.978,53**	**= 1.0723**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**270.167.901,27**	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi **superavitário.**

JULIANO SORGATTO:04493550988
Assinado de forma digital por JULIANO SORGATTO:04493550988
Dados: 2026.02.09 13:29:53 -03'00'

JULIANO SORGATTO

Contador Geral

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.02.09 13:32:22 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Ao
Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE
Justificativa/Informação

Em 04 de julho de 2018 recebemos um comunicado do Tribunal de Contas de Santa Catarina, (em anexo) "Comunica que para a regularização dos registros indevidos de Receita Orçamentaria e baixa dos empenhos de contribuição ao INSS em exercícios anteriores, relativos a compensação declarada na GFIP, utilizar credito na conta 2.1.8.9.3.96.00 – Obrigações decorrentes de execução de Despesa sem Respaldo Orçamentário (Passivo com atributo P - Permanente), com contrapartida na conta 2.3.7.1.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores".

Diante dessa comunicação realizamos o lançamento de ajuste no dia 26/10/2018 nº 736/2018 no valor de R$ 2.398.395,91 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavo) relativo ao Processo de compensação nº 10925.742714/20118-58 junto à Receita Federal do Brasil, e conforme despacho 0882/2018 – SAORT/DRF/JOA em 05/12/2018 o qual decide não homologar o valor de R$ 837.001,40 (oitocentos e trinta e sete mil, um real e quarenta centavos) sendo assim realizamos a baixa do valor homologado R$ 1.561.394,51 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavo), através do lançamento contábil nº 1089/2018, restando então em 31/12/2018 na conta 2.1.8.9.3.96.00, o saldo de R$ 837.001,40 (oitocentos e trinta e sete mil, um real e quarenta centavos).

No ano de 2019 através do lançamento 1076/2019 foi lançado o valor de R$ 2.076.637,64 (Dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente a Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social – NDFC e Processo no Tribunal Regional da 4º Região – TRF4 nº 5000661-37.2018.4.04.7202/SC.

Obs.: informo que no ano de 2021 foi pago a 1º Parcela de R$ 551.567,51 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e no ano de 2022 a 2º parcela no valor de R$ 637.487,73 (Seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e setenta e três centavos) do processo nº 5000661-37.2018.4.04.7202/SC no TRF4 e ainda não foi baixado da devida conta contábil em questão.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

O valor existente na conta 2.1.8.9.3.96.00 de R$ 2.913.639.04 (Dois milhões novecentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) em 31.12.2023 é relativo a esses dois processos citados:

- Compensação do INSS – Processo Administrativo nº 10925.74214/2018-58 no valor de R$ 837.001,40 (em andamento)
- Notificação FGTS – Processo de Precatório (TRF4) – nº 5000661-37.2018.4.04.7202/SC no valor de R$ 2.076.637.64 (Dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em andamento.

No ano 2024 o processo nº 500661-37.2017.4.04.7202/SC no TRF4, referente ao FGTS o município obteve resultado positivo no julgamento junto ao TRF4, (anexo) e foi baixado definitivo, assim sendo o lançamento contábil de baixa será realizado no exercício de 2025, e o município solicitou o ressarcimento das 02 parcelas pagas 2021 e 2022 em andamento.

Assim sendo, resta um valor de R$ 837.001,40 do Processo Administrativos nº 10925.74214/2018-58 de Compensação do INSS, que conforme última movimentação junto à Receita Federal do Brasil (anexo) foi Despachado para JULGAMENTO na data de 17/06/2024, no entanto o Munícipio aguarda o Julgamento para tomar as devidas providencias.

Conforme parágrafo acima, o município de Xaxim protocolou junto à Receita Federal no dia 07.01.2026 uma Petição (anexo), a qual pede Urgência na apreciação do Recurso apresentando, desta forma, informamos que tal débito no valor de R$ 837.001,40 ainda consta no Balanço Anual referente a 2025.

Xaxim, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO SORGATTO:04493550988
Assinado de forma digital por JULIANO SORGATTO:04493550988
Dados: 2026.02.09 11:24:46 -03'00'

JULIANO SORGATTO

Contador CRC/SC 032895/O-5

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando que nos últimos exercícios alguns municípios têm quitado despesas de contribuição previdenciária mediante registros indevidos de Receita Orçamentária e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão transitado em julgado, relativos a compensação declarada na Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP;

Considerando que, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 73 da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1.717/2017, “o prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação”;

Considerando que o evento 2.76, publicado no site do TCE/SC, elaborado em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, trata da compensação de crédito previdenciário com o INSS, porém não define o momento do registro da receita orçamentária, com a consequente baixa do Passivo Financeiro;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 1 – Estrutura Conceitual, em respeito as características Qualitativas das Demonstrações Contábeis, especialmente a prudência, o registro da Receita Orçamentária e baixa dos empenhos das contribuições a pagar não deve ocorrer anteriormente à homologação do INSS ou Decisão Judicial transitada em julgado;

Considerando as restrições apontadas nos relatórios de análise das Contas Anuais de Prefeito, a título de contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em decorrência de compensação financeira com o INSS;

Considerando que para regularizar contabilmente no exercício atual os registros indevidos de receita orçamentária em exercício anterior seria necessário empenhar novamente os valores baixados indevidamente;

Considerando a possibilidade de o INSS vir a autuar o município por compensação indevida e havendo provável parcelamento dos valores não recolhidos,

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

as referidas obrigações devem estar registradas por competência dos respectivos exercícios.

COMUNICA que para a regularização dos registros indevidos de Receita Orçamentária e baixa dos empenhos de contribuições ao INSS em exercícios anteriores, relativos a compensação declarada na GFIP, utilizar o crédito na conta 2.1.8.9.3.96.00 - Obrigações decorrentes de Execução de Despesa sem Respaldo Orçamentário (Passivo com atributo P – Permanente), com contrapartida na conta 2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores, como segue:

D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.9.3.96.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	19	P
Histórico: Valor referente a registro indevido em exercícios anteriores de receita orçamentária e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativos a compensação declarada em GFIP.				

Obs.1: havendo homologação do INSS ou decisão judicial transitada em julgado, baixa-se o Passivo, invertendo-se os registros acima descritos.

Obs.2: Nas Notas Explicativas, integrantes das demonstrações contábeis consolidadas do Município, evidenciar a composição e a situação da compensação de INSS referentes aos registros acima descritos.

Florianópolis, 04 de julho de 2018.

MOSÉS HOEGENN
Diretor

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Nota de Transferência

C.N.P.J.: 82.854.670/0001-30 Número N.T.: **739/18**

Município: XAXIM

Conta Debitada: 61975 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta Creditada: 68821 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO

Valor Transferido: R$ 2.398.395,91

Especificação: Valor referente a registro indevido em exercícios anteriores de receita orçamentária e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativos a compensação declarada em GFIP.

Reconhecimento de obrigações referente a contabilização indevida no exercício de 2016, de compensação previdenciária, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, relativo ao Relatório do TC nº 665/2018, de 19/09/2018, PROCESSO Nº @PCP 18/00495851

Fica autorizada a transferência de R$ 2.398.395,91 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)

XAXIM , 26 de Outubro de 2018

GISELE DE VARGAS
Tesoureira - CRC/SC-036579/O-3

Recebedor

FLAVIO R. ROSSI
CONTADOR I CRC 020.809/O-7

Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/O-5

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

RAO PRETO SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba - SC.

Processo nº	10925.742714/2018-58
Despacho nº	0882 / 2018 – SAORT/DRF/JOA
Data	05 de dezembro de 2018.
Interessado	MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ	82.854.670/0001-30
Domicílio Fiscal	Rua Rui Barbosa, 347, Centro – Xaxim/SC – CEP 89.825-000

Assunto: Contribuição Previdenciária – Compensação em GFIP.
Período apuração: 04/2016 a 09/2016.

Ementa: **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPENSAÇÃO EM GFIP.** Ausência de comprovação de pagamento indevido ou em valor maior que o devido. Ausência de jurisprudência com efeito vinculante e ausência de ação judicial transitada em julgado a favor do contribuinte. Divergência na atualização pela SELIC.

GLOSA DE COMPENSAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata o presente processo de análise de compensações de contribuições previdenciárias informadas em GFIP nas competências de 04/2016 a 09/2016, no total de R$ 2.335.220,70 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos).

Para iniciar a análise do direito creditório, o contribuinte foi notificado conforme Termo de Intimação Fiscal 2018/200220900001019, pelo que demonstrou/detalhou a origem dos créditos utilizados nas compensações declaradas em GFIPs das competências indicadas por meio do Portal e-CAC, utilizando-se do Código de Acesso ou do Certificado Digital, tendo declarado que tratam de créditos oriundos de pagamento indevido ou a maior que o devido.

Posteriormente, novas informações foram solicitadas através do Termo de Intimação Fiscal SAORT/DRF/JOA-SC nº 0162/2018, pelo que o contribuinte juntou os documentos anexos ao dossiê eletrônico de atendimento nº 10010.011072/0718-96 (fls. 15/40 e 44/206).

1.1. DA DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação física / digital pertinente a este processo, seja aquela enviada pelo contribuinte, sejam os memoriais / documentos de cálculo que fundamentaram esta decisão, está em guarda no dossiê eletrônico nº 10010.011072/0718-96 (processo-arquivo), integralmente copiado para este processo

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO DIREITO

Documento de 12 página(s) assinado digitalmente
Cópia - Original

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

DF CEGEP RIBEIRAO PRETO SP

03/2016	-	04/2016	5,60	-
Total	**88.869,86**			**104.509,40**

3. CONCLUSÃO

Conforme as inconsistências apontadas na fundamentação, deve ser glosado o valor de R$ 837.001,40, relativo à parte das compensações indevidas informadas nas GFIPs das competências 04/2016 a 09/2016, já que inexiste o pagamento indevido ou a maior que o devido no montante total compensado pelo contribuinte.

4. DECISÃO

De acordo com a conclusão deste Despacho Decisório, **DECIDO NÃO HOMOLOGAR** os valores indevidamente compensados conforme abaixo discriminados e determinar que o crédito tributário da tabela abaixo passe à condição de exigível nos sistemas de controle da RFB:

Mês	CNPJ/CEI do Estabelecimento	Código de Controle	Compensação Valor Compensado	Valor Exigível
04/2016	82.854.670/0001-30	EyYMuzjMsw40000-7	297.257,82	20.164,67
05/2016	82.854.670/0001-30	EQY06F121NQ0000-9	482.116,78	113.254,92
06/2016	82.854.670/0001-30	CMyIVJS1ubz0000-3	462.331,83	90.623,57
07/2016	82.854.670/0001-30	EcHG6dqt2lm0000-8	407.558,43	186.299,81
08/2016	82.854.670/0001-30	EJPaSA5AYRb0000-8	322.329,85	167.541,84
09/2016	82.854.670/0001-30	JtTfMxSnXh10000-7	363.625,99	259.116,59
Total			**2.335.220,70**	**837.001,40**

5. DISPOSITIVO

Encaminhe-se ao interessado para ciência da presente decisão, sendo-lhe facultado interpor manifestação de inconformidade, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste Despacho Decisório, à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos o Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011, do art. 2º da Lei nº 8.748, de 9 de dezembro de 1993, e dos Anexos da Portaria RFB nº 1.006, de 24 de julho de 2013.

Joaçaba (SC), 05 de dezembro de 2018.

Assinado digitalmente
Letícia de Souza
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula nº 1400807

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Documento de 12 página(s) assinado digitalmente.
Cópia - Original

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 68821 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇA			**Conta banco:**	
31/12/17		SALDO ANTERIOR		0,00 +
26/10/18		Lançamento contábil 739 ref Valor referente a registro indevido em exercícios anteriores de receita orçamentária e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relati.		2.398.395,91 -
31/12/18		Lançamento contábil 1089 ref Ajuste dos valores de obrigações referente a contabilização indevida no exercício de 2016, de compensação previdenciária, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, .		1.561.394,51 +

Total de Débitos:	1.561.394,51
Total de Créditos:	2.398.395,91
Saldo Atual:	-837.001,40

XAXIM, 26/09/2023

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	GISELE DE VARGAS
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Tesoureira - CRC/SC-036579/O-3

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 68821 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇA			**Conta banco:**	
31/12/18		SALDO ANTERIOR		837.001,40 -
31/12/19		Lançamento contábil 1076 ref Inscrição do montante relativo a sentença proferida nos autos nº 5000661-37.2018.4.04.7202/SC, relativo a ausência de depósito de FGTS dos funcionários contratados por tempo determinado, relativo ao p.		2.076.637,64 -

Total de Débitos:	0,00
Total de Créditos:	2.076.637,64
Saldo Atual:	-2.913.639,04

XAXIM, 26/09/2023

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	GISELE DE VARGAS
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Tesoureira - CRC/SC-036579/O-3

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

NDFC

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - NDFC

Tipo de Inscrição: CNPJ	Inscrição do Empregador: 82.854.670/0001-30	CEI:	UORG: 023.000.000	Número: **201.025.892**

Empregador:
MUNICÍPIO DE XAXIM

Endereço: RUA RUI BARBOSA 347 Bairro: CENTRO
Município: XAXIM **UF:** SC **CEP:** 89160-000 **CNAE:** 8411-6/00

O empregador acima qualificado fica notificado a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento dos valores abaixo discriminados, devidos ao FGTS, conforme o disposto nos arts. 15 e 18 da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, e relativos à Contribuição Social, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001.

DÉBITO MENSAL:

FGTS - Fundo de Garantia	R$2.076.637,64
CSM - Contribuição Social Mensal (0,05%)	R$0,00
Total débito mensal....	**R$2.076.637,64**

DÉBITO RESCISÓRIO:

FGTS - Fundo de Garantia (inclusive Multa Rescisória)	R$0,00
CSM - Contribuição Social Mensal (0,5%)	R$0,00
CSR - Contribuição Social Rescisória (10%)	R$0,00
Total débito rescisório....	**R$0,00**

Débito total notificado.... R$2.076.637,64

O débito total da presente notificação, em moeda atual e corrigido pela TR até o dia 24/10/2017, importa em R$2.076.637,64 (dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e foi apurado com base nos documentos analisados e demais elementos de convicção descritos dos relatórios que a integram.

Sem prejuízo da aplicação das multas administrativas cabíveis, o débito notificado será atualizado pela aplicação da Taxa Referencial - TR até a data do efetivo recolhimento, ocasião em que serão acrescidos os juros de mora, à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) por mês ou fração, além de multa, que será de 5% (cinco por cento) se o pagamento ocorrer no mês do vencimento da obrigação, ou de 10% (dez por cento), se ocorrer em mês posterior. Uma via da guia quitada deverá ser encaminhada ao órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, no endereço abaixo. No prazo citado acima, o empregador poderá apresentar ao referido órgão defesa por escrito, juntando provas de suas alegações.

Neste documento, o valor histórico(*) e o valor corrigido(**) do débito representam, respectivamente, o débito devido na data do vencimento (em moeda da época) e o débito corrigido pela Taxa Referencial - TR até a data de emissão da notificação (em moeda atual).

O débito notificado foi apurado em 01/10/2017, portanto não foram considerados eventuais débitos vencidos a partir desta data, nem recolhimentos efetuados em data posterior.

Orgão do M.T.E: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SC **UF:** SC
Endereço: RUA VICTOR MEIRELLES, 198 **Cidade:** FLORIANÓPOLIS

Local e Data: Florianópolis, 24 de Outubro de 2017.

Assinatura e Identificação do Empregador: Data de Recebimento: ___/___/___

Nome:

Função: Ident.:

Assinatura do Auditor-Fiscal do Trabalho:

AIRTON LUIZ DE BONA SARTOR
CIF 024074 - Matrícula 1175744

O EMPREGADOR TERÁ 10 (DEZ) DIAS PARA QUITAR O DÉBITO OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO. Versão de emissão: 62

Download: J9YDXHG7 PA:09/2011>08/2017 PD:09/2011>08/2017.

CIF-AFT emitente: 02407-4

Impresso na versão nº 62 de 17/02/2017 por 02407-4 (Mat.1175744).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Atribui à causa o valor de R$ 2.076.637,64 (dois milhões setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Termos em que

pede deferimento.

Xaxim, 06 de fevereiro de 2017.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

Rodrigo Carlos Covatti
Subprocurador Geral do Município
OAB/SC 37.421

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE XAXIM																
8563	O			20/12	551.567,61	0,00	551.567,61	551.567,61	0,00	66078	28.846.000(	0.1.0000.000000	0.001	136	3.1.90.00.00.00.00.00	7628 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REG
		REF. A DESPESAS COM PRECATÓRIOS RELATIVO AO FGTS CFE. PROCESSO Nº 5000411-76.2019.4.04.9333/SC REF. A 1º PARCELA.														
Total da Entidade:					**551.567,61**	**0,00**	**551.567,61**	**551.567,61**	**0,00**							
Total do Período:					**551.567,61**	**0,00**	**551.567,61**	**551.567,61**	**0,00**							

XAXIM, 26/09/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

DELMAR TRZECIAK
Contador Geral CRC/SC 026701/O-8

JULIANO SORGATTO
Contador - CRC/SC-032895/O-5

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

200 TCE/SC

Parâmetros: Credor: [{"valor":"2818531","descricao":"TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO / 92518737000119"}]; Entidade: [{"valor":"112","descricao":"MUNICÍPIO DE XAXIM"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 32 de 29/06/2023 10:32:03

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
4479	O			15/07	637.487,73	0,00	637.487,73	637.487,73	0,00		28.843.2800	0.1.00.0000	2.069	125	31909131000000	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO
		Total do Período:			637.487,73	0,00	637.487,73	637.487,73	0,00							

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORCATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o código: 123456

Banco do Brasil

GOVERNO

G332201418915432010
20/12/2021 14:28:58

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.28.58
0996200996

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MUN XAXIM MOVIMENTO
AGENCIA:  996-2    CONTA:              130-9
EFETUADO POR: CACHTIUZE MAGNANTI
================================================
Convenio  GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras   89940005515-5   67610001010-3
                   95523169881-4   60888023312-9
Data do pagamento                       20/12/2021
NRO de Referencia              50004117620194049333
Competencia MM/AAAA                        12/2021
Data de Vencimento                      31/12/2021
CNPJ                                82854670/0001-30
Valor Principal                          551.567,61
Valor em Dinheiro                        551.567,61
Valor em Cheque                                0,00
Valor Total                              551.567,61
================================================
DOCUMENTO:  122005
AUTENTICACAO SISBB:
4.969.01F.DE6.05A.20E
```

Assinada por	JE685024 EDILSON A FOLLE	20/12/2021 14:28:09
	JE685025 CACHTIUZE MAGNANTI	20/12/2021 14:28:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE685025 CACHTIUZE MAGNANTI.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

202 TCE/SC

Gerado a partir de

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	98816-2
	Número de Referência	50004117620194049333
	Competência	12/2021
	Vencimento	31/12/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	82.854.670/0001-30
Nome da Unidade Favorecida: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª REGIAO-PREC/RPVS**	UG / Gestão	090051 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	551.567,61
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN12EE433C51956F30A0E5AE1C29013106]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	551.567,61

89940005515-5 67610001010-3 95523169881-4 60888023312-9



MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	98816-2
	Número de Referência	50004117620194049333
	Competência	12/2021
	Vencimento	31/12/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	82.854.670/0001-30
Nome da Unidade Favorecida: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª REGIAO-PREC/RPVS**	UG / Gestão	090051 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	551.567,61
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN12EE433C51956F30A0E5AE1C29013106]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	551.567,61

89940005515-5 67610001010-3 95523169881-4 60888023312-9



Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

203 TCE/SC

GOVERNO

G337181429220430012
18/07/2022 14:33:54

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.33.54
0996200996

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MUN XAXIM MOVIMENTO
AGENCIA:  996-2    CONTA:            130-9
EFETUADO POR: EDILSON A FOLLE
================================================
Convenio  GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras   89980006374-0   87730001010-8
                   95523169881-4   60888022814-1
Data do pagamento                      18/07/2022
NRO de Referencia           50004117620194049333
Competencia MM/AAAA                       03/2022
Data de Vencimento                     31/03/2022
CNPJ                                82854670/0001-30
Valor Principal                        637.487,73
Valor em Dinheiro                      637.487,73
Valor em Cheque                              0,00
Valor Total                            637.487,73
================================================
DOCUMENTO:  071801
AUTENTICACAO SISBB:
D.C9C.DE5.4D7.4CE.A5B
```

Assinada por	JE685025 CACHTIUZE MAGNANTI	18/07/2022 14:32:19
	JE685024 EDILSON A FOLLE	18/07/2022 14:33:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE685024 EDILSON A FOLLE.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Gerado a partir de

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**98816-2**
	Número de Referência	**50004117620194049333**
	Competência	**03/2022**
	Vencimento	**31/03/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**82.854.670/0001-30**
Nome da Unidade Favorecida: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª REGIAO-PREC/RPVS**	UG / Gestão	**090051 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**637.487,73**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3FED28D47180504D766FBEE41E8AA8E6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**637.487,73**

89980006374-0 87730001010-8 95523169881-4 60888022814-1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**98816-2**
	Número de Referência	**50004117620194049333**
	Competência	**03/2022**
	Vencimento	**31/03/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**82.854.670/0001-30**
Nome da Unidade Favorecida: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª REGIAO-PREC/RPVS**	UG / Gestão	**090051 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**637.487,73**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3FED28D47180504D766FBEE41E8AA8E6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**637.487,73**

89980006374-0 87730001010-8 95523169881-4 60888022814-1

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Apelação/Remessa Necessária Nº 5000661-37.2018.4.04.7202 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - TRF)
Originário: Nº 50006613720184047202 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - SC)
Data de autuação: 10/07/2019 16:28:27
Tutela: Deferida
Relator: MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE - 2ª Turma
Órgão Julgador: GAB. 21 (Des. Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE)

Situação: BAIXADO
Valor da causa: 2076637.64
Intervenção MP: Não
Maior de 60 anos: Não
Competência: Tributário (Turma)
Assuntos:
1. FGTS/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Contribuições Especiais, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO
2. Anulação de Débito Fiscal, Crédito Tributário, DIREITO TRIBUTÁRIO

APELANTE: **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**

APELADO: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

Nome: FABIO JOSÉ DAL MAGRO (Advogado do APELANTE)
Nome: SIMONE KLITZKE (Procurador do APELADO)

Nº 50006613720184047202 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - SC)

21/10/2024 13:30 - 111. Baixa Definitiva - Remetido a(o) - SCCHA02
21/10/2024 11:10 - 110. Recebidos os autos do STF
19/09/2024 12:41 - 109. Juntada de Petição - SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA
25/01/2024 22:15 - 108. Ato ordinatório praticado - processo protocolado no STJ
22/01/2024 13:57 - 107. Remetidos os Autos em grau de recurso para o STJ - Recurso Especial. Protocolo: 50006613720184047202202401221357 35
19/12/2023 01:01 - 106. Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 99
01/12/2023 23:59 - 105. Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 99
22/11/2023 08:19 - 104. Juntada de Petição - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO
22/11/2023 08:19 - 103. Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 100
21/11/2023 15:42 - 102. Juntada de Petição - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO

(Clique aqui para mostrar os próximos eventos)

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

206 TCE/SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10925.742714/2018-58
INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM

DESTINO: SECOJ-DRJ01-DF - Receber - Origem CEGEP - Distribuição

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista o disposto na Portaria RFB n. 453, de 11 de abril de 2013 (DOU 17/04/2013), e no art. 2o da Portaria RFB n. 4.086, de 28 de julho de 2020 (DOU 29/07/2020), e atendendo o definido pela Coordenacao-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial (COCAJ), encaminhamos o presente e-processo para julgamento.

DATA DE EMISSÃO : 17/06/2024

JOSE EDUARDO DINAMARCO RODRIGUES
Expedir Processo / Dossiê
SEDIS-CEINJ-CEGEP-COCAJ-RPO-SP
CEINJ-CEGEP-COCAJ-RPO-SP
DJ CEGEP RIBEIRAO PRETO SP

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Documento de 1 página(s) confirmado digitalmente.
Cópia - Original
Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

AO ILMO. SENHOR DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Processo Administrativo nº 10925.742714/2018-58

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, por intermédio de seus Procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o que segue.

I – DAS PRELIMINARES

I.1 – Da Mora Administrativa e do Prazo Legal para apreciação de petições

Em 26 de outubro de 2018, o Município de Xaxim protocolou, perante a Receita Federal do Brasil, apresentação de informações com requerimento de homologação de compensação relativa às contribuições previdenciárias incidentes sobre o terço constitucional de férias, atinentes às competências de 04/2016 a 09/2016.

Na sequência, em 05 de dezembro de 2018, a Receita Federal do Brasil proferiu decisão administrativa de não homologação da compensação, nos termos então consignados nos autos.

Em observância ao devido processo legal administrativo e dentro do prazo legal, o Município apresentou, em 10 de janeiro de 2019, Manifestação de Inconformidade, com fundamento expresso no art. 74, § 9º, da Lei nº 9.430/1996, instaurando, assim, a fase contenciosa administrativa, cujo julgamento compete à Administração Tributária Federal.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 121456

Ocorre que, desde então, nenhuma decisão foi proferida, encontrando-se o processo pendente de julgamento há mais de **7 (sete) anos**, circunstância que ultrapassa, de forma absolutamente desarrazoada, qualquer parâmetro de legalidade, eficiência ou duração razoável do processo administrativo.

Tal configura mora administrativa, em desconformidade com o previsto no art. 48 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Ainda, o art. 49 da Lei nº 9.784/1999 estabelece que a decisão administrativa deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante motivação expressa. No caso em apreço, verifica-se que o processo tramita há anos sem decisão, superando de forma absolutamente desarrazoada qualquer parâmetro legal ou principiológico de duração razoável do processo.

A mora administrativa ora verificada não é apenas excessiva, mas expressamente ilegal, à luz do art. 24 da Lei nº 11.457/2007, que dispõe de forma clara e cogente:

> "Art. 24. É obrigatório que seja proferida decisão administrativa no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar do protocolo de petições, defesas ou recursos administrativos do contribuinte."

Todavia, **transcorridos mais de sete anos, a Administração Federal permanece absolutamente inerte**, em flagrante violação à norma legal expressa, bem como, aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, segurança jurídica e razoável duração do processo (art. 37, caput, e art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 121456

A manutenção indefinida do processo administrativo, sem decisão, não pode ser imputada ao Município, que exerceu seu direito de defesa de forma tempestiva, regular e plenamente fundamentada, impondo-se providência imediata da Receita Federal, seja para proferir decisão definitiva, viabilizando ou não a compensação.

II – DA URGÊNCIA NA APRECIAÇÃO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO

A necessidade de imediata apreciação do presente processo administrativo é ainda mais acentuada diante do atual contexto normativo que disciplina o parcelamento de débitos previdenciários dos entes federados.

Com efeito, a Emenda Constitucional nº 136 instituiu regime excepcional de parcelamento de débitos com a União, regulamentado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.283, de 9 de outubro de 2025, a qual estabelece, em seus arts. 2º e 11, as condições e prazos para adesão ao referido parcelamento.

O Município de Xaxim possui prazo fatal até o dia 31 de agosto de 2026 para consolidar e incluir seus débitos previdenciários no referido parcelamento. Todavia, a indefinição administrativa quanto ao pedido de compensação ora discutido impede a correta apuração do montante efetivamente devido, podendo acarretar grave prejuízo financeiro ao Ente municipal, seja pela inclusão indevida de valores passíveis de compensação, seja pela perda da oportunidade de regularização fiscal em condições constitucionalmente asseguradas.

É inequívoco, portanto, que a permanência da mora administrativa compromete não apenas a esfera jurídica do Município, mas também o interesse público primário, na medida em que afeta a gestão fiscal responsável e o equilíbrio das contas públicas locais.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 121456

III – DO RE 1.072.485, DA MODULAÇÃO DE EFEITOS E DA IMPOSSIBILIDADE DE PREJUÍZO AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA MORA ADMINISTRATIVA

No tocante ao mérito, impende destacar que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485 (Tema 985 da Repercussão Geral), firmou entendimento no sentido da constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária patronal sobre o terço constitucional de férias, promovendo, contudo, **expressa modulação de efeitos em razão da alteração jurisprudencial verificada**.

Conforme decidido pelo Plenário do STF, os efeitos da decisão foram modulados para produzir eficácia *ex nunc*, a partir da publicação da ata de julgamento, ressalvadas as contribuições já pagas e não impugnadas judicialmente até aquela data.

Posteriormente, em 12 de junho de 2024, ao apreciar embargos de declaração, o Plenário do Supremo Tribunal Federal reafirmou essa modulação, consignando expressamente que a atribuição de efeitos *ex nunc* visou preservar a segurança jurídica e a confiança legítima dos contribuintes que, à época, pautavam sua conduta em entendimento jurisprudencial consolidado, especialmente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

É fundamental destacar que, no caso do Município de Xaxim, não houve inércia ou desídia. Ao contrário, os valores objeto de discussão foram tempestivamente impugnados na via administrativa, por meio do presente processo, instaurado ainda em 2018. Assim, a ausência de decisão definitiva decorre exclusivamente da mora da própria Administração Tributária, não podendo o Município ser penalizado por circunstância alheia à sua vontade.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 121456

A interpretação sistemática da decisão do STF conduz à conclusão de que, não podem ser equiparados os contribuintes que permaneceram inertes àqueles que – como o Município de Xaxim –, questionaram tempestivamente a exigência, ainda que na esfera administrativa. Admitir o contrário implicaria prestigiar a omissão estatal e subverter a lógica da modulação de efeitos, que tem por finalidade, justamente resguardar situações jurídicas constituídas de boa-fé.

Desse modo, a pendência do processo administrativo afasta qualquer alegação de preclusão ou de consolidação definitiva do crédito tributário, impondo-se o reconhecimento do direito do Município à análise de mérito do pedido de compensação, à luz do regime jurídico vigente à época dos recolhimentos e das balizas fixadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Ademais, o Município aguarda pelo desfecho definitivo do processo administrativo, para caso necessário, demandar judicialmente, visto que **processos administrativos e judiciais, não podem tramitar de forma concomitante sobre a mesma temática**, conforme repetidamente trazido pelas legislação, súmulas, pareceres e regimento interno (Art. 1º, § 2º do Decreto-lei 1.737/79 [vigente à época da apresentação da manifestação de inconformidade]; Art. 38, parágrafo único da LEF; Art. 133, § 2º, do CARF; Súmula nº 1 do CARF; Parecer normativo COSIT nº 7/2014/RFB).

IV – DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer o Município de Xaxim:

a) Análise e decisão da presente petição, **no prazo legal de 30 dias**, a contar do recebimento;

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 121456.

b) o reconhecimento formal da mora administrativa, com fundamento nos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.784/1999, diante da mora administrativa superior a sete anos, em violação direta ao art. 24 da Lei nº 11.457/2007, conferindo-se tramitação prioritária e imediata apreciação do presente feito, posto que o Município, não pode ser prejudicado ou compelido a aguardar indefinidamente pela inércia da Administração Federal, especialmente diante dos prazos fatais para adesão ao parcelamento instituído pela Emenda Constitucional nº 136;

c) a apreciação imediata e prioritária do pedido de compensação objeto do processo administrativo nº 10925.742714/2018-58, em razão da urgência demonstrada;

d) que a análise do pedido observe a modulação de efeitos fixada no RE nº 1.072.485, considerando que os valores foram tempestivamente impugnados na via administrativa;

e) por fim, que seja proferida decisão administrativa expressa e fundamentada, assegurando-se ao Município o pleno exercício de seus direitos, sem prejuízo de eventual adoção das medidas judiciais cabíveis em caso de persistência da omissão administrativa.

Termos em que, pede deferimento.

Xaxim (SC), 7 de janeiro de 2026.

FABIO JOSE DAL MAGRO
Assinado de forma digital por FABIO JOSE DAL MAGRO
Dados: 2026.01.07 09:55:51 -03'00'

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC nº 20.041

PERICLES ALONSO STEFFENS
Assinado de forma digital por PERICLES ALONSO STEFFENS
Dados: 2026.01.07 09:48:35 -03'00'

PÉRICLES ALONSO STEFFENS
Procurador do Município
OAB/SC nº 71.003

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 121456

Protocolo de Envio de Solicitação de Juntada de Documento

Protocolo:	82850326272523
Data/hora do envio:	07/01/2026 13:28:56
Processo/Procedimento:	10925.742714/2018-58
Solicitante:	82.854.670/0001-30 - MUNICIPIO DE XAXIM
Relação do Solicitante com o processo:	Interessado Principal
Responsável pelo Envio:	82.854.670/0001-30 - MUNICIPIO DE XAXIM
Perfil do Responsável pelo Envio:	Titular

A solicitação de juntada de documento foi enviada com sucesso. A solicitação será analisada e o resultado da análise será enviado para a sua Caixa Postal e a do seu representante legal, no Portal e-CAC.

Acompanhe o resultado da avaliação da sua solicitação na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

Através do app e-Processo, você pode também consultar as informações e acompanhar o andamento desse Processo, bem como consultar os documentos e solicitar juntada de documentos. O app e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.



Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:50

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANO SORGATTO em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-20/2015, Art. 8º - ANEXO II

Considerando a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Nesse sentido, dispõe o artigo 31 da Constituição Federal de 1988, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Por sua vez, o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno, deve manter sua atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Neste interim, é importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No mais, cabe destacar que, no âmbito municipal a instituição, que a organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I – INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS:

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Com jeito simples e sincero, Xaxim possui um povo hospitaleiro, alegre e entusiasta. Aqui homens e mulheres andam juntos para fazer um município ainda mais desenvolvido e feliz, bom de viver, de morar e de trabalhar.

A realidade de nosso Município tem raízes históricas que, resumidamente, passam por Josezinho Xaxim, um negro africano, assim apelidado por causa de seu cabelo "garradinho", que veio para cá em 1865 e se estabeleceu com sua família, após sair de Guarapuava, Paraná. E, pelos imigrantes vindos do Rio Grande do Sul, a maioria deles, italianos, austríacos, irlandeses, poloneses, ucranianos, tchecos, eslavos e alemães.

Xaxim era o caminho dos tropeiros e pertencia a Fazenda Rodeio Bonito. Foi chamado de Passo do Xaxim.

Essas terras, chamadas devolutas, foram doadas pelo Governo Estadual à Colonizadora Bertaso, Maia & Cia, que posteriormente foram vendidas aos Irmãos Lunardi.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

A sub-colonizadora dos Irmãos Lunardi, formada em 1920 e extinta em 1934, continuou através de Luiz Lunardi (primeiro prefeito eleito em Xaxim), promovendo a ocupação desse território.

Em 13 de janeiro de 1921, esta região passa à categoria de Distrito, com a denominação de Hercílio Luz, em homenagem ao então governador.

Em 1929, o Distrito de Hercílio Luz passa a denominar-se Xaxim. Em 1938, Xaxim é elevado à categoria de Vila.

Terminados os problemas com a Revolução, em 1942 já se pode notar uma expressiva expansão do aumento do comércio.

As empresas imobiliárias no Oeste de Santa Catarina promoviam a abertura de estradas e pontes, criando a estrutura necessária ao desenvolvimento da região. O Distrito de Xaxim inseriu-se nesse contexto.

O recenseamento de 1950 aponta uma população de 5.565 habitantes. Em 1953, Xaxim é elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Chapecó.

A emancipação política de Xaxim foi decretada em 20 de fevereiro de 1954, tomando posse Laurindo Dário Lunardi, o primeiro prefeito nomeado.

Em 1962, Xaxim passa a categoria de comarca.

XAXIM, O NOME.

Ao longo do tempo, muitos nomes precederam "Xaxim".

Chachi, por ter sido ocupada demograficamente pelos Kaigangs que viviam do extrativismo vegetal; Bandas dos Xaxim, Passo do Xaxim, Pouso do Xaxim, devido a ocupação pelos caboclos que viviam do tropeirismo, extrativismo, agricultura e pecuária de subsistência.

A origem do nome tem muitas hipóteses.

Uns dizem que, por aqui, existia grande quantidade de árvores "xaxim" e os tropeiros chamavam de "bandas de xaxim".

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Outros dizem que a palavra Xaxim tem origem da língua tupi-guarani. Perto do local do pouso dos tropeiros havia uma pequena queda d'água. Xá = pequena, Xim = queda d'água. Juntando, ficou Xaxim.

Há também uma versão de que um velho kaigang, ao passar por aqui, se deparou com o término do sal que possuía. Assim, ele disse em sua língua aos índios que o acompanhavam, "xá xi", que significa pouco, pequeno, originando assim, o nome Xaxim.

Outra versão é a que conta sobre o negro africano chamado Josezinho Xaxim. Este lugar, em sua homenagem, teria ganhado o nome Xaxim.

Por um ou por outro, o nome expressa tudo o que há de bom, de belo e de feliz. Aqui é bom de viver. Aqui é bom de morar e de trabalhar. Aqui é lugar de gente bonita, feliz e de respeito.

PREFEITOS

LAURINDO DÁRIO LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim. Governou de 20 de fevereiro de 1954 a 15 de novembro de 1954.

LUIZ LUNARDI - Governou de 15 de novembro de 1954 a 15 de novembro de 1959. Foi o primeiro prefeito eleito. Coube a ele a tarefa de organizar e estruturar a nova sede administrativa.

OSMAR CONTE - Governou Xaxim no período 15 de novembro de 1959 a 15 de novembro de 1964.

ANDRÉ LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim na época da revolução de 31 de março de 1964, num mandato tampão. Governou Xaxim no período de 15 de novembro de 1964 a 31 de janeiro de 1966.

ROSALVO OGLIARI - Eleito em 15 de novembro de 1965, governou no período de 31 de novembro de 1966 a 31 de janeiro de 1970.

DARCI TESTON - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1970 a 31 de janeiro de 1973.

NILDO FOLLE - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Assumiu provisoriamente a função de prefeito no período de 31 de janeiro de 1977 a 16 de maio de 1977, por ser presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim. O fato ocorreu em função de VALDYR LUIZ TEDESCO não poder assumir o posto por impedimento legal.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

SANTO VALENTINO MATIELLO - Governou Xaxim no período de 16 de maio de 1977 a 31 de janeiro de 1983. A partir desta data a história mostra o início da função de vice-prefeito. Foi vice-prefeito nesta gestão, GELSON SORGATTO.

GELSON SORGATTO - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1983 a 1º de janeiro de 1989. Seu vice foi VITORINO THOMÉ.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Governou no período de 1º de janeiro de 1989 a 1º de janeiro de 1992, tendo como Vice, ALBERTO ANGELO SORDI.

ALBERTO ANGELO SORDI - Comandou o município de 1º janeiro de 1993 a 26 de setembro de 1994. Seu vice foi GELSON SORGATTO.

DARCI LOPES DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores na gestão de Sordi, assumiu o Poder Executivo no dia 28 de setembro de 1994, governando Xaxim até o dia o dia 16 de fevereiro de 1995. Assumiu a função de prefeito em razão do falecimento de ALBERTO ANGELO SORDI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Havia assumido a presidência da Câmara de Vereadores e pela força da Legislação assumiu o Executivo Municipal interinamente por um período de vinte dias - de 16 de fevereiro a 06 de março de 1995.

EDEMAR LUIZ MATIELLO - Foi o primeiro prefeito da América Latina eleito pela forma computadorizada. O pleito extraordinário aconteceu em decorrência do falecimento do prefeito ALBERTO ANGELO SORDI. O vice de Matiello foi PEDRO RUI RODRIGUES. O mandato ocorreu no período de 1995 a 1996.

CEZAR GASTÃO FONINI - Governou o município de 1º de janeiro de 1997 a dezembro de 2000. Seu vice foi ARI JOSÉ LOCATELLI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Foi o primeiro prefeito a disputar uma reeleição em Xaxim. Seu vice foi NEREU GIÁCOMO LUNARDI. O mandato ocorreu no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2004.

LIRIO DAGORT - Assumiu a Administração Pública Municipal no dia 1º de janeiro de 2005, tendo como vice GILSON LUIZ VICENZI. Comandaram o município no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

GILSON LUIZ VICENZI - Tendo como vice ADACIR ARALDI, Vicenzi assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2009, tendo sido afastado do cargo em 22 de outubro de 2012.

ADACIR ARALDI - Assumiu a função de prefeito pelo período de dois meses, de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2012, em virtude do afastamento do até então prefeito GILSON LUIZ VICENZI.

IDACIR ANTONIO ORSO - Governou o município de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Seu vice foi LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

LIRIO DAGORT - Tendo como vice ADRIANO IVO BORTOLANZA, Lírio assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2017 e governou até 31 de dezembro de 2020.

EDILSON ANTONIO FOLLE - Eleito em 15 de novembro de 2020, assumiu o comando do município de Xaxim em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, tendo como vice IDERALDO LUIZ SORGATO.

EDILSON ANTONIO FOLLE - Reeleito em 06 de outubro de 2024, seguiu no comando do município de Xaxim a partir de 1º de janeiro de 2025, mantendo IDERALDO LUIZ SORGATO, como vice-prefeito.

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Edilson Antonio Folle
Vice-Prefeito: Ideraldo Luiz Sorgato
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, Centro, CEP: 89825-000
Criação: Lei Promulgada n. 133, de 30 de dezembro de 1953.
Instalação: 20 de fevereiro de 1954.

ASPECTOS SÓCIOECONOMICOS

Eleitores: 23.032 (Fonte: TRE-SC/ 2024)
IDHM: 0,752 (Fonte: IBGE / 2010)
FPM: 1,6 (Fonte: STN/2023)
ICMS: 0.5157311000 (Fonte: FECAM 2023)
PIB Per Capita: R$ 50.967,99 (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)
População no último sendo: 31.918 habitantes (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)
Densidade Demográfica: 108,70/km² (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)
Escolarização: 96,4% (Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama)

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Alto Irani
Localização Geográfica: 26°57'42 S, 52°32'05 W
Altitude: 771 metros
Município de Origem: Chapecó

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE XAXIM

Municípios Limítrofes: Arvoredo, Xanxerê, Lajeado Grande, Coronel Freitas, Cordilheira Alta e Chapecó.

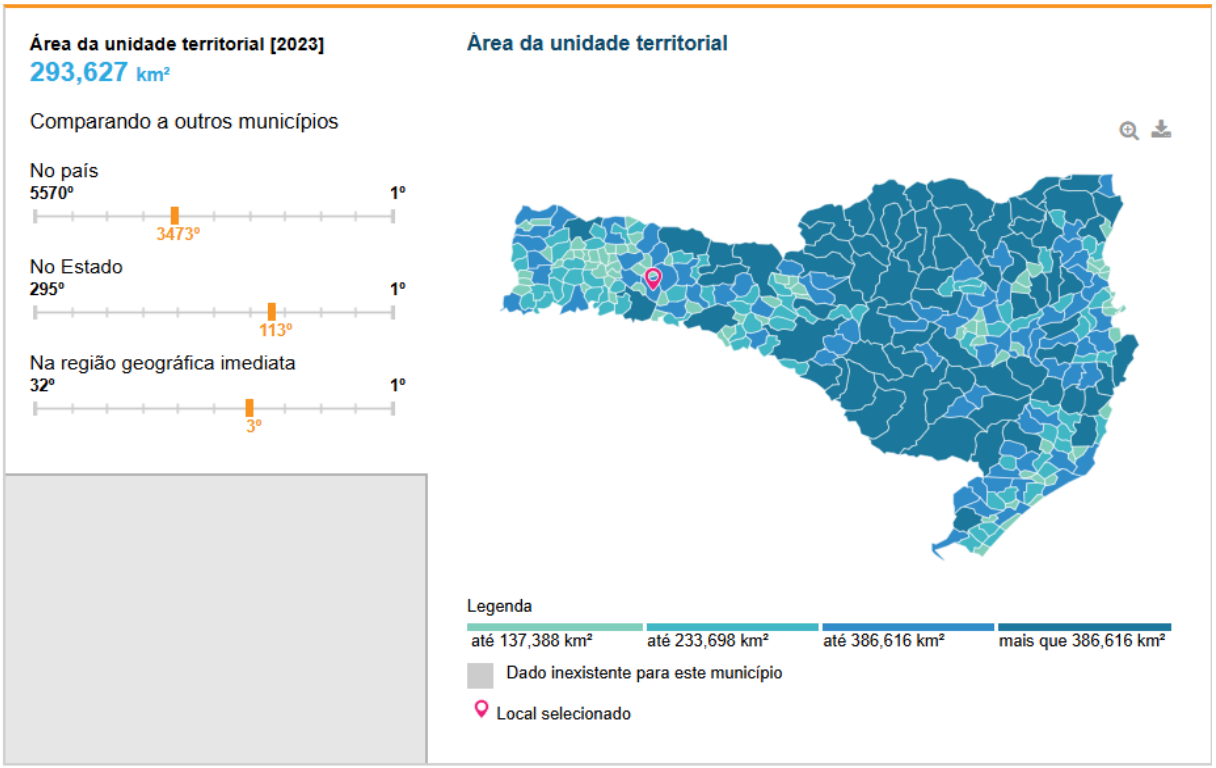
Distância até a Capital do Estado: 526 km

Área Territorial: 293.627 km²

Gentílico: Xaxinense

Território

Em 2023, a área do município era de 293,627 km², o que o coloca na posição 113 de 295 entre os municípios do estado e 3473 de 5570 entre todos os municípios.



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/xaxim/panorama

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos 2025	
Liquidez Financeira	**Até Período**
(+) Ativo Financeiro	37.680.127,14
(-) Passivo Financeiro	12.100.511,40
Deficit/Superávit	**25.579.615,74**
Liquidez Corrente	**Até Período**
(+) Ativo Circulante	42.251.803,25
(-) Passivo Circulante	12.100.511,40

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Deficit/Superávit		30.151.291,85
Despesa Corrente X Receita Corrente	**No Período** (12/2025)	**Até Período**
(-) Despesas Correntes	16.304.167,14	189.319.745,38
(+) Receitas Correntes	20.557.436,23	203.712.293,43
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	**4.253.269,09**	**14.392.548,05**
%		**92,93**

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O Plano de Cargos e Salários dos servidores de provimento efetivo é de 2007, que está em vigor até os dias de hoje, porém este já passou por várias alterações. Em 2011, houve uma alteração significativa com a reestruturação do magistério municipal, criando plano de carreira próprio.

O estatuto dos servidores é bastante antigo, foi criado em 1994 e foi sendo alterado ao longo dos anos.

Em geral, o controle de ponto dos servidores é feito através de ponto eletrônico, sendo que em alguns setores ainda é feito de forma manual, como é o caso das unidades escolares e locais com poucos servidores.

Os servidores participam frequentemente de treinamentos presenciais e on-line, cursos, palestras, capacitações, estes organizados por cada secretaria, ou por intermédio da Associação dos Municípios do Alto Irani e também das assessorias contratadas.

Condições de trabalho:

São oferecidas boas condições de trabalho aos servidores para o desempenho de suas funções, tanto na parte de estrutura física, como nos mobiliários, equipamentos, informática, software, etc.

O município possui equipe responsável pela Medicina e Segurança do Trabalho, sendo composta por um médico e um técnico em segurança do trabalho, os quais elaboram, juntamente com a assessoria terceirizada, os laudos técnicos exigidos.

Processos Internos:

É disponibilizado aos servidores através do “Portal do Servidor” acesso a folha de pagamento, comprovante de rendimentos, ficha financeira, entre outros relatórios de uso funcional.

O município possui sistema de monitoramento de frota, onde os servidores são devidamente registrados com cartão de uso individual, e controlados diariamente através de diário de bordo.

No exercício de 2025, demos sequência nos trabalhos de processo digital, através de plataforma contratada.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Governança em Tecnologia da Informação:

O município dispõe de uma Rede MPLS com todos os setores interligados via fibra óptica, com o centralizador sendo no centro administrativo, onde também todo o tráfego de rede e internet passa por firewall e controle de proxy. Domínio em implantação, usuários com acessos controlados e restritos. O município possui, ainda, servidor de arquivos centralizado e servidor de e-mail dedicado em nuvem.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Com o Advento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social em 2005, o município de Xaxim começou a estruturar a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou famílias, seguindo os moldes pactuados nacionalmente, considerando a LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH.

Considerando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou suas famílias, Xaxim optou em 2006 pela **Gestão Plena**, seguindo sua caracterização de Pequeno Porte II, devido ao quantitativo de habitantes.

Xaxim, atualmente, possui a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, reunindo assim a Política Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

A estrutura em relação a Política de Assistência Social no município se dá da seguinte forma:

Gestão

A Gestão está dividida como mencionado anteriormente em Assistência Social e Habitação na mesma Pasta; Divide-se a Gestão nos seguintes setores: *Habitação de Interesse Social* – trabalha com as ações voltadas à Política de Habitação, seus benefícios como secagem de fossa, Isenção ou Remissão de IPTU e impostos voltados à habitação, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Programas Habitacionais; *Controle e Avaliação* – que trabalha com a gestão dos dados gerados e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, diagnóstico social e territorial, construção de instrumentais para a atuação da Política de Assistência Social, dentre outros; *Imigração* – auxilia os imigrantes com obtenção de documentação pessoal, encaminhamentos para a Polícia Federal apara regularização no país, encaminhamentos para mercado de trabalho, saúde, educação, programas e projetos sociais, orientações diversas; *Coordenação da proteções e equipamentos*, do qual realiza a gestão e articulação de todos os setores e equipamentos; *Segurança Alimentar* – planeja e executa programas e projetos na área de segurança alimentar e nutricional como o Restaurante Popular e Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Alimentar.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Proteção Social Básica:

02 CRAS – *Centro de Referência de Assistência Social Chagas* e Centro *de Referência de Assistência Social Santa Terezinha*: dividindo o território total do município por número de habitantes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, apenas um destes equipamentos é cofinanciado junto ao Governo Federal, e quando ofertado pactuação de recursos do Governo Estadual é realizada esta. São ofertados nos dois CRAS: Benefícios Eventuais, serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; e atualmente o setor de *Cadúnico e Programa Bolsa Família,* do qual realiza cadastramento, manutenção de cadastros, acompanhamento das famílias. Dentro dos serviços constantes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são desenvolvidas ações como: acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; estudo social; relatórios sociais com pareceres, intervenção nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.

CEACA – *Centro de Atendimento à Criança e Adolescente*: desenvolve ações de Proteção Social Básica junto à Crianças e Adolescentes; oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 0 à 18 anos (incompletos); PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.

Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI: desenvolve ações de Proteção Social Básica junto às pessoas idosas do nosso município; oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas acima de 60 anos: ofertando acolhida, orientação, informação, atividades recreativas, atividades físicas como a hidroginástica e ginástica de solo, ações e eventos comunitários, palestras, campanhas de prevenção, entre outros.

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

01 CREAS – *Centro de Referência Especializado de Assistência Social*

Este possui cofinanciamento Federal para seus serviços, bem como quando ofertada pactuação estadual, é também realizada. São ofertados serviços como: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; além do desenvolvimento e participação de ações comunitárias; campanhas de prevenção; recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Polícia Civil, Educação, Saúde, etc.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

O município de Xaxim conta com um (01) *Abrigo Municipal* para acolhimento de crianças e adolescentes além de *Programa de Família Acolhedora* para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, que atendem ao público afastados do convívio familiar por situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, como medida de proteção, de caráter excepcional e provisório. Recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário. O Abrigo conta com cofinanciamento Federal e quando ofertada pactuação de recursos Estaduais, os demais serviços são realizados com recursos próprios. Ainda, instituiu-se o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Projeto Acolher, que trata da acolhida, orientação, capacitação, de imigrantes que chegam ao nosso município de forma a proporcionar sua auto-gestão de vida, entrada no mercado de trabalho, inserção social e comunitária, dentre outros.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELAPOPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHAA MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE XAXIM

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

a) Da dívida ativa do município:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrançaadministrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie previstano art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

IX – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51
Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1. Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	**Prudencial**	**57,0%**	**R$ 112.918.487,95**	**43,37%**	**R$ 85.912.085,44**
	Máximo	**60,0%**	**R$ 118.861.566,26**		
Executivo	**Prudencial**	**51,3%**	**R$ 101.626.639,15**	**42,19%**	**R$ 83.584.358,99**
	Máximo	**54,0%**	**R$ 106.975.409,63**		
Legislativo	**Prudencial**	**5,7%**	**R$ 11.291.848,79**	**1,18%**	**R$ 2.327.726,45**
	Máximo	**6,0%**	**R$ 11.886.156,63**		

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

2. Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	**203.712.293,43**	**-**
Total Considerado para Fins de Apuração	**0,00**	**0,00**
Limite Geral Definido Por Resolução	32.593.966,95	16,00
Limite Alerta	29.334.570,25	14,40

3. Demonstrativo das Metas Fiscais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	187.969.000,00	203.712.293,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.161.600,00	37.744.683,64
IPTU	5.070.000,00	4.678.105,69
ISS	10.460.000,00	13.837.430,86
ITBI	2.619.600,00	3.914.888,69
IRRF	7.500.000,00	9.049.491,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.512.000,00	6.264.766,89
Contribuições	2.544.000,00	2.418.416,45
Receita Patrimonial	1.299.000,00	4.726.566,18
Aplicações Financeiras (II)	1.279.000,00	4.563.395,02
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	163.171,16
Transferências Correntes	152.319.400,00	155.821.201,83
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.635.444,03
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	44.123.076,38
Cota-Parte IPVA	9.600.000,00	9.209.747,41
Cota-Parte ITR	24.000,00	35.283,94
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	496.963,18
Transferências do FUNDEB	43.001.000,00	45.074.363,11
Outras Transferências Correntes	15.054.400,00	20.246.323,78
Demais Receitas Correntes	645.000,00	3.001.425,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	645.000,00	3.001.425,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	186.690.000,00	199.148.898,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.000,00	10.330.436,29
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	28.000,00	10.330.436,29
Convênios	28.000,00	5.587.326,29
Outras Transferências de Capital	0,00	4.743.110,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.000,00	10.330.436,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	186.720.000,00	209.479.334,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	186.720.000,00	209.479.334,70

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	196.761.886,90	189.319.745,38	187.235.398,87	185.823.753,62	169.285,20	1.648.379,64	1.648.379,64
Pessoal e Encargos Sociais	93.082.213,68	91.198.282,55	91.198.282,55	90.440.501,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.824.131,10	4.817.567,97	4.817.567,97	4.817.567,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.855.542,12	93.303.894,86	91.219.548,35	90.565.684,63	169.285,20	1.648.379,64	1.648.379,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	98.855.542,12	93.303.894,86	91.219.548,35	90.565.684,63	169.285,20	1.648.379,64	1.648.379,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	191.937.755,80	184.502.177,41	182.417.830,90	181.006.185,65	169.285,20	1.648.379,64	1.648.379,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.175.691,25	21.464.050,17	15.802.092,82	15.801.232,82	31.290,06	530.100,88	530.100,88
Investimentos	21.639.953,51	16.936.312,43	11.274.355,08	11.273.495,08	31.290,06	530.100,88	530.100,88
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.527.737,74	4.527.737,74	4.527.737,74	4.527.737,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.647.953,51	16.936.312,43	11.274.355,08	11.273.495,08	31.290,06	530.100,88	530.100,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	213.685.709,31	201.438.489,84	193.692.185,98	192.279.680,73	200.575,26	2.178.480,52	2.178.480,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	213.685.709,31	201.438.489,84	193.692.185,98	192.279.680,73	200.575,26	2.178.480,52	2.178.480,52

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	14.820.598,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	14.820.598,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.613.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.563.395,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.781.751,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.602.241,69

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.515.617,24	23.864.151,10
DEDUÇÕES (XL)	27.481.457,23	36.308.214,74
Disponibilidade de Caixa	27.440.864,38	36.267.621,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.647.346,59	37.680.127,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	200.575,26	1.412.505,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.906,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	40.592,85	40.592,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	34.160,01	-12.444.063,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.478.223,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.211.929,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	912.088,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.602.241,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.820.598,19

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.660.674,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.660.674,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE XAXIM. Emissão: 11/02/2026. às 10:11:13.
Nota(s) Explicativa(s):

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O intuito de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

> Art. 25.....
> § 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
> I - existência de dotação específica;
> II - (VETADO)
> III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
> IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
> a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
> b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
> c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
> d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51
Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 41.293.279,72 correspondente a 29.82% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R$ 20.519.636,82, equivalente a 14,82%, acima do limite mínimo.

Neste sentido, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	138.490.952,49
Despesas por Função/Subfunção (VI)	55.891.834,40
Deduções (VII+VII)	14.598.554,68
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	41.293.279,72
Mínimo a ser aplicado	20.773.642,87
Aplicação à maior	20.519.636,85
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	**29,82**
Superávit	14,82

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 40.697.469,20 correspondente a 29.39% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R$ 19.923.826,33, equivalente a 14.39%, acima do limite mínimo.

Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	138.490.952,49
Despesas por Função/Subfunção (VI)	53.800.061,71
Deduções (VII+VII)	13.102.592,51
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	40.697.469,20
Mínimo a ser aplicado	20.773.642,87
Aplicação à maior	19.923.826,33
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	**29,39**
Superávit	14,39

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 38.246.882,40 correspondente a 26,67% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à maior o valor de R$ 2.401.200,18 que representa SUPERÁVIT de 1,67% **CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	143.382.728,89
Despesas por função/subfunção(IX)	16.855.165,07
Deduções(X+XI)	10.579,87
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-21.402.297,20
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	38.246.882,40
Mínimo a ser aplicado	35.845.682,22
Aplicado à Maior	2.401.200,18
Percentual aplicado	**26,67**
Superávit	1,67

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 37.238.122,71 correspondente a 25,97% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à maior o valor de R$ 1.392.440,49 que representa SUPERÁVIT de 0,97% **CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	143.382.728,89
Despesas por função/subfunção(IX)	15.846.405,38
Deduções(X+XI)	10.579,87
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-21.402.297,20
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	37.238.122,71
Mínimo a ser aplicado	35.845.682,22
Aplicado à Maior	1.392.440,49
Percentual aplicado	**25,97**
Superávit	0,97

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51
Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 38.501.020,29 correspondente a 85,75% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação à maior no montante de R$ 7.070.088,29 equivalente a 15,75%, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	44.901.330,99
Mínimo à ser Aplicado	31.430.932,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	38.501.020,29
Aplicação à Maior	7.070.088,29
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	**85,75**
Superávit	15,75

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 38.501.020,29 correspondente a 85,75% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação à maior no montante de R$ 7.070.088,29 equivalente a 15,75% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	44.901.330,99
Mínimo à ser Aplicado	31.430.932,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	38.501.020,29
Aplicação à Maior	7.070.088,29
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	**85,75**
Superávit	15,75

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No período	Até período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	3.944.194,95	44.235.474,50	39.811.928,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	39.113,37	665.856,49	599.270,81
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	**3.983.308,32**	**44.901.330,99**	**3.584.977,25**

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 44.567.981,29 equivalente a 99,26% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora aplicado à maior o montante de R$ 4.156.781,29 o qual corresponde a 9,26%, acima do limite mínimo de 90%, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.682.177,64	32.427.634,60
319013 - Obrigações Patronais	579.560,64	5.133.106,05
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	251,17
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	688.282,82	940.028,47
II) TOTAL DAS DESPESAS	**5.950.021,10**	**38.501.020,29**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

3 - FUNDEB 30%	No período	Até período
339030 - Material de Consumo	-9.578,16	384.568,68
339037 - Despesa	235.258,43	1.901.379,10
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.516,55	1.204.742,22
339046 - Despesa	116.151,00	1.236.307,70
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	650,16
449051 - Obras e Instalações	0,00	1.130.900,61
449052 - Equipamento e Material Permanente	0,00	208.412,53
II) TOTAL DAS DESPESAS	**1.006.663,69**	**4.832.688,63**

4 - RESUMO	No período	Até período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.983.308,32	44.901.330,99
Mínimo a ser Aplicado	3.584.977,25	40.411.200,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	6.505.368,92	44.567.981,29
Aplicado à maior	2.920.391,67	4.156.781,29
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	**163,32**	**99,26**
Superávit	73,32	9,26

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 43.333.708,92 equivalente a 96,51% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora aplicado à maior o montante de R$ 2.922.508,92 o qual corresponde a 6,51%, acima do limite mínimo de 90%, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.682.177,64	32.427.634,60
319013 - Obrigações Patronais	579.560,64	5.133.106,05
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	251,17
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	688.282,82	940.028,47
II) TOTAL DAS DESPESAS	**5.950.021,10**	**38.501.020,29**

3 - FUNDEB 30%	No período	Até período
339030 - Material de Consumo	67.568,60	354.375,10
339037 - Despesa	434.943,65	1.696.587,55
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.034,46	700.126,90
339046 - Despesa	116.151,00	1.236.307,70
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	650,16
449051 - Obras e Instalações	159.805,98	700.885,83
449052 - Equipamento e Material Permanente	70.160,00	143.755,39
II) TOTAL DAS DESPESAS	**1.006.663,69**	**4.832.688,63**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

4 - RESUMO	No periodo	Ate periodo
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.983.308,32	44.901.330,99
Mínimo a ser Aplicado	3.584.977,25	40.411.200,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	6.956.684,79	43.333.708,92
Aplicado à maior	3.371.707,54	2.922.508,92
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	**174,65**	**96,51**
Superávit	84,65	6,51

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37,IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOSVALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

União 2025

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R$)	Valor Previsto para o Exercício (R$)	Valor Recebido (R$)	Valor a Receber (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R$)
GOVERNO FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	981632	13/10/2025	R$ 487.104,00	R$ 487.104,00	R$ 000	R$ 000	R$ 000	R$ 000
GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	980313	15/12/2025	R$ 382.000,00	R$ 382.000,00	R$ 000	R$ 000	R$ 000	R$ 000
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	839655/2016	30.12.2016	500.000,00	500.000,00	R$ 000	500.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	855320/2017	29.12.2017	350.000,00	350.000,00	R$ 000	350.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	931586/2022	15.07.2022	500.000,00	500.000,00	R$ 000	500.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	TC/PAC 0233/2014	07/05/2014	10.897.772,64	10.897.772,64	7.651.437,76	3.246.284,88	R$ 000	R$ 000
GOVERNO FEDERAL	FNDE	PAR Nº 60315	20/07/2015	66.812,70	66.812,70	66.812,70	00,00	00,00	00,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Estado 2025

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R$)	Valor Previsto para o Exercício (R$)	Valor Recebido (R$)	Valor a Receber (R$)	Despesa Liquidada (R$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R$)
GOVERNO ESTADO	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SCC 00006189/2025	30/05/2025	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 000	R$ 1.000.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SCC 00006071/2025	30/05/2025	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 000	R$ 1.000.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SCC 00005903/2025	30/05/2025	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 000	R$ 1.000.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SCC 00006185/2025	12/08/2025	R$ 4.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 000	R$ 3.000.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SCC 00005891/2025	17/09/2025	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 000	R$ 4.000.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SCC 00009520/2025	27/06/2025	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 000	R$ 100.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	SAS - Secretaria de Assistência Social - SC	SCC 00011373/2025	17/09/2025	R$ 1.140.000,00	R$ 1.140.000,00	R$ 000	R$ 1.140.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	SEMAE	SEMAE 00001806/2025	07/10/2025	R$ 136.791,43	136791,43	R$ 000	136791,43	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SCC 00014046/2025	07/11/2025	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 000	R$ 400.000,00	R$ 000	R$ 000
GOVERNO ESTADO	FCC – FUNDO CATARINENSE DE CULTURA	SCC 1412/2020	29.12.2021	R$ 1.204.792,45	R$ 1.204.792,45	R$ 727.396,23	R$ 477.396,22	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SED - Secretaria De Educação	2024/TR02218	09/04/2025	R$ 168.612,50	R$ 43.120,00	R$ 80.216,5	R$ 88.396	00,00	00,00

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:

Não houveram situações de emergência ou calamidade pública no exercício de 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPALEM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

EXERCÍCIO 2022 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. Com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as seguintes restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório DGO n. 247/2023:

2.1.1. Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender a Despesas de Capital, no montante de R$ 350.000,00, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial da DGO (conforme Documentos 1 e 2 anexados ao Relatório DGO);

2.1.2. Divergência, no valor de R$ 175,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado ao Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com o setor contábil, a fim de verificar cuidadosamente os códigos de lançamentos contábeis de acordo com a norma.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com a Contabilidade-Geral e a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no sentido de adequar o planejamento financeiro para este fim.

RECOMENDAÇÃO 2.3. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com os agentes comunitários de saúde, no sentido de orientar para que fosse feito uma busca ativa das crianças desta faixa etária, para informar sobre a obrigatoriedade de frequentar a escola, bem como publicação do edital de matrículas.

RECOMENDAÇÃO 2.4. Assegure o atendimento no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 2 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Este atendimento já é assegurado para esta faixa etária, inclusive com sobra de oferta de vagas. As escolas realizam busca ativa dos alunos com infrequência escolar.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

RECOMENDAÇÃO 2.5. Adote as medidas necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); Processo n.: @PCP 23/00106528 Parecer Prévio n.: 207/2023 1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A Secretaria Municipal de Educação possui o Programa de Reforço Escolar no contraturno, e anualmente realiza o diagnóstico de aprendizagem para todos os alunos do ensino fundamental.

RECOMENDAÇÃO 2.6. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Voto do Relator;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizado reunião com a Contabilidade-Geral e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para alinhar estes instrumentos de planejamento junto ao orçamento.

RECOMENDAÇÃO 2.7. Atente para as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi debatida juntamente com a Procuradoria-geral e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECOMENDAÇÃO 2.8. Observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor, e defina metas, por instrumento legal cabível, para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi debatida juntamente com a Procuradoria-geral e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECOMENDAÇÃO 2.9. Após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

EXERCÍCIO 2023 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. adote as medidas necessárias para cumprimento das Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/2020);

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE XAXIM

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: realizada reunião com os setores responsáveis para tratar sobre esta demanda.

RECOMENDAÇÃO 2.2. seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, IV, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n.13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: essa demanda já é garantida 100%, contamos com parceria com os Agentes Comunitários de Saúde na identificação de crianças nesta faixa etária para garantir matrícula e frequência escolar.

RECOMENDAÇÃO 2.3. seja garantido o atendimento no ensino fundamental de 9 nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, bem como que 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 2 da Lei n.13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: já é garantido 100%, as escolas fazem busca ativa no intuito de coibir a evasão escolar.

RECOMENDAÇÃO 2.4. fomente a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, consoante Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: o município mantém programa de reforço escolar no contraturno, em todas as unidades de ensino, para alunos do ensino fundamental I e II, visando garantir a recomposição das aprendizagens.

RECOMENDAÇÃO 3.1. adote as medidas de ajuste fiscal para que a relação entre despesas correntes e receitas correntes observe o percentual máximo de 95%, em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

RECOMENDAÇÃO 3.2. na elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como na execução orçamentária e financeira, considere as exigências de políticas públicas de segurança pública, em atenção aos arts. 6º, 144 e 165, §§ 1º, 2º, 5º e 16, da Constituição Federal e 75, III, da Lei n. 4.320/64;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: situação repassada aos gestores municipais para estudo desta situação.

RECOMENDAÇÃO 3.3. avalie a oportunidade e conveniência de constituição de guarda municipal, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal e com a Lei n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: situação repassada aos gestores municipais para estudo desta situação.

RECOMENDAÇÃO 3.4. avalie a oportunidade e conveniência de instituição de contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, consoante os arts. 149-A da Constituição Federal e 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: situação repassada aos gestores municipais para estudo desta situação.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

RECOMENDAÇÃO 4. Recomenda ao Poder Executivo de Xaxim que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

EXERCÍCIO 2024 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. Adote providências para prevenção e correção das seguintes restrições consignadas no Relatório DGO n. 349/2025 e no Relatório do Relator:
2.1.1. Contabilização de receita corrente de origem de emendas parlamentares individuais da União, no montante de R$ 100.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64;
2.1.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta aos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c 7º da Instrução Normativa n. TC– 20/2015.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: realizada reunião com os setores responsáveis para tratar sobre esta demanda, a fim de ajustar e corrigir estas situações.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Na elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como na execução orçamentária e financeira, considere as exigências de políticas públicas de segurança pública, em atenção aos arts. 6º, 144 e 165, §§ 1º, 2º, 5º e 16, da Constituição Federal e 75, III, da Lei n. 4.320/64;
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: realizada reunião com os setores responsáveis para tratar sobre esta demanda.

RECOMENDAÇÃO 2.3. Avalie a oportunidade e conveniência de constituição de guarda municipal, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal e com a Lei n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: realizada reunião com os gestores para tratar sobre a importância do tema e analisar a viabilidade, sobretudo, em questões orçamentárias.

RECOMENDAÇÃO 2.4. Avalie a oportunidade e conveniência de instituição de contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, consoante arts. 149-A da Constituição Federal e 11 da Lei Complementar n.101/2000 – LRF.;
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: realizada reunião com os gestores para tratar sobre o caso.

RECOMENDAÇÃO 3.1. adote as medidas necessárias para cumprimento das Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/2020);
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: realizada reunião com os gestores para tratar sobre o caso.

RECOMENDAÇÃO 3.2. seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, IV, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n.13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: essa demanda já é garantida 100%, contamos com parceria com os Agentes Comunitários de Saúde na identificação de crianças nesta faixa etária para garantir matrícula e frequência escolar.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

RECOMENDAÇÃO 3.3. fomente a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, consoante Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: o município mantém programa de reforço escolar no contraturno, em todas as unidades de ensino, para alunos do ensino fundamental I e II, visando garantir a recomposição das aprendizagens.

RECOMENDAÇÃO 4. Recomenda ao Poder Executivo de Xaxim que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DOTRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:

Facultado pela Portaria N.TC- 551/2025, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025, a serem apresentadas em 2026.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de atualmente o plano alcançancou a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, toda a demanda de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

- ***Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentaa escola/creche.***
- ***Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentaa escola/creche.***

A análise dos indicadores relativos à Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama multifacetado do estado da educação infantil no município, refletindo tanto avanços significativos quanto desafios persistentes na universalização do acesso à educação para as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos. Este exame detalhado do cumprimento dos objetivos estabelecidos proporciona uma base sólida para ponderar o compromisso do município com a melhoria contínua da educação básica.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51
Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Os dados relativos ao indicador 1A demonstram um esforço significativo do município em atender à demanda por educação pré-escolar. Atingindo a universalização em 2020, com uma taxa de atendimento de 105,3%, e mantendo-se próximo a essa marca nos anos subsequentes, Xaxim evidencia um comprometimento louvável com a oferta de educação para essa faixa etária. Essa performance destaca-se não apenas em termos municipais, mas também em comparação com indicadores estaduais, refletindo a eficácia das políticas locais de educação.

Quanto ao atendimento na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos,os dados apresentam uma trajetória de melhorias consideráveis, superando a meta nacional de 50% em diversos momentos, com destaque para 2020, quando se alcançou uma taxa de 70,2%. Este resultado salienta a capacidade do município de Xaxim em ampliar a oferta de educação infantil em creches, apesar das oscilações observadas em anos subsequentes, que indicam a necessidadede estratégias sustentáveis para a manutenção e expansão deste atendimento.

A universalização do acesso à educação infantil constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento da educação básica, influenciando diretamente a qualidade do aprendizado, a socialização das crianças e a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida. A efetivação dessa meta é essencial para a formação de bases sólidas que suportarão o percurso educacional subsequente, além de ser um direito garantido pela legislação educacional vigente.

No município de Xaxim, uma série de estratégias fundamentais para o avanço e a manutenção dos objetivos relacionados à educação infantil já estão sendo implementadas, demonstrando um compromisso inabalável com a melhoria contínua da qualidade da educação básica. Essas ações, já em curso, devem ser continuamente fomentadas e aprimoradas para assegurar seu impacto duradouro e eficaz.

A ampliação e modernização das infraestruturas físicas das escolas e creches constituem uma das áreas onde esforços significativos já foram realizados. Essas iniciativas, juntamente com a alocação adequada de recursos materiais e humanos, têm criado ambientes de aprendizagem acolhedores e estimulantes, essenciais para o desenvolvimento das crianças. A continuidade dessas ações é vital para sustentar e expandir os ganhos já alcançados.

O monitoramento e a avaliação constantes das iniciativas educacionais também fazem parte do compromisso do município com a excelência educacional. A implementação de sistemas eficazes para acompanhar o progresso e identificar necessidades de intervenção tem permitido ajustes oportunos e informados nas políticas e programas. Esse processo de avaliaçãocontínua é essencial para garantir a eficácia das ações empreendidas.

Por último, o engajamento ativo da comunidade nas políticas educacionais já é uma realidade em Xaxim. A participação de pais, alunos no planejamento e execução das políticas educacionais fortalece o senso de comunidade e responsabilidade compartilhada. Continuar fomentando essa participação é fundamental para assegurar que as iniciativas educacionais estejam alinhadas com as necessidades e expectativas da população.

Em resumo, as estratégias que Xaxim já está empregando na educação infantil são a base para futuros avanços. A continuidade e o aprofundamento dessas ações são cruciais para que o município possa não apenas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

manter, mastambém expandir os resultados positivos já alcançados, reafirmando seu compromisso com uma educação de qualidade acessível a todas as crianças.

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

– ***Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que jáconcluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);***

– ***Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.***

A análise dos indicadores associados à Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME)de Xaxim revela um cenário progressivo e notável no tocante ao acesso e à conclusão do ensino fundamental. Este cenário reflete o empenho e a dedicação do município na promoçãode uma educação básica inclusiva e de qualidade, fundamentais para o desenvolvimento socio-educacional de sua população jovem.

O Indicador 2A, que mede o percentual de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental, exibe um desempenho que, em sua maioria, supera a previsão da meta de 100% estabelecida para o final do plano. Comexceção do ano de 2023, onde observa-se uma ligeira redução para 97%, os dados apontampara uma universalização efetiva do acesso ao ensino fundamental, com taxas que, em algunsanos, excedem a meta proposta. Este fato destaca a capacidade do município de não apenas atingir mas superar suas expectativas quanto à inclusão educacional.

Por outro lado, o Indicador 2B, que avalia o percentual de jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído, mostra uma trajetória de melhoria contínua, embora não tenhaainda alcançado a meta estipulada de 95%. A evolução desse indicador desde 56,1% em 2017 até 75,2% em 2023 evidencia um progresso significativo, porém sinaliza a necessidade de estratégias mais robustas para garantir que uma maior parcela dessa faixa etária conclua o ensino fundamental na idade recomendada.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Para enfrentar os desafios remanescentes e alcançar a meta estabelecida para o Indicador 2B, sugere-se a implementação de políticas integradas de acompanhamento e suporte ao estudante, programas de reforço escolar e de recuperação para alunos com defasagem de aprendizagem, bem como estratégias de engajamento familiar e comunitário na vida escolar.

Em suma, os esforços de Xaxim na busca pelo cumprimento da Meta 2 do PME demonstram um comprometimento louvável com o avanço da educação básica. Embora desafios persistam, especialmente no que tange à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada por uma parcela dos estudantes, as estratégias sugeridas, aliadas a uma gestão educacional focada e atenta às mudanças demográficas recentes, são passos fundamentais para a realização plena dos objetivos estabelecidos e para a promoção de uma educação dequalidade para todos.

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência destePlano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

— ***Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escolaou já concluiu a educação básica.***

– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensinomédio ou possui educação básica completa.

A análise dos indicadores relativos à Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama progressivo quanto ao acesso e à permanência de jovens de 15 a 17 anos na educação básica, especialmente no que tange ao ensino médio. Esta meta, essencial para o desenvolvimento educacional do município, estipulou dois objetivos claros: a universalização do acesso à escolaridade para esta faixa etária até 2016 e a elevação da taxalíquida de matrículas no ensino médio para 90% até o final do período de vigência do plano em 2024.

Através do Indicador 3A, observa-se que a meta de universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos foi atingida com sucesso, apresentando uma evolução significativa desde 2016. Inicialmente, o percentual da população que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica era de 77,3%, crescendo progressivamente até atingir 93,6% em 2021 e mantendo-se estável em 91,2% em 2022. Este resultado não apenas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

reflete o comprometimento do município com a educação básica, mas também destaca a eficácia das políticas implementadas para garantir o acesso e a permanência dos jovens no sistema educacional.

Em relação ao Indicador 3B, que mede o percentual da população de 15 a 17 anos quefrequenta o ensino médio ou possui educação básica completa, houve uma notável recuperação a partir de 2021, quando o percentual alcançou a meta prevista de 90%, demonstrando uma significativa melhora em relação aos anos anteriores, onde se observou um início de crescimento tímido a partir de 2017. Este avanço é particularmente relevante, considerando que a formação no ensino médio é fundamental para o desenvolvimento de competências essenciais para a continuidade dos estudos e para a inserção no mercado de trabalho.

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educaçãobásica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regularde ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art.208, inciso III, da constituição Federal, do Art.163 da Constituição Estadual e do Art.24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispões sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse plano.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento(TGD) e altas habilidades ou superdotação.

- ***4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.***

- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJAda Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador "4C - ***Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado***"

Os indicadores selecionados para o monitoramento da Meta 4 - o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, o percentual de matrículasem classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, e o percentual de matrículas que recebem Atendimento Educacional Especializado - demonstram um avanço significativo em direção

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ao cumprimento dos objetivos estabelecidos. Atingir 100% de matrículas em classes comuns da educação básica para este segmento da população estudantil até 2024, conformerelatado, exemplifica o esforço contínuo e bem-sucedido do município em prover uma educação inclusiva e de qualidade.

A educação inclusiva não somente favorece o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos com necessidades especiais, mas também enriquece o ambiente educacional como um todo, promovendo valores de respeito mútuo, solidariedade e cidadania. A continuidade dos esforços para alcançar a Meta 4 do PME é, portanto, essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade como um deseus maiores ativos.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até nomáximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e aLei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiu como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramentos do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

Observando os dados estatísticos fornecidos pelos Indicadores da Meta 5, identificamos progressos significativos em áreas chave da alfabetização, como leitura e escrita, conforme demonstrado pelos percentuais de estudantes alcançando níveis satisfatórios de proficiência nas avaliações da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização). Tais resultados indicam não apenas o sucesso das políticas implementadas até o momento, mas também reforçam a importância da alfabetização infantil como pilar para odesenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando-lhes uma trajetória de sucesso no decorrer de sua vida acadêmica e profissional.

No entanto, a ausência de avaliações nacionais atualizadas para o monitoramento de proficiência em Leitura, escrita e matemática, desde 2016 destaca uma lacuna significativa no acompanhamento contínuo do progresso educacional. Esta situação impõe desafios adicionais para o município no diagnóstico preciso das necessidades de aprendizagem e na implementação de intervenções pedagógicas direcionadas.

Diante deste cenário, é imperativo que o município de Xaxim reforce o compromisso com a educação básica, implementando estratégias que enderecem tanto as lacunas identificadas quanto as áreas de sucesso. Isso inclui o desenvolvimento de programas de formação continuada para professores, com foco em metodologias de ensino eficazes para aalfabetização em leitura, escrita e matemática. Além disso, é fundamental a adoção de práticas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

pedagógicas inovadoras que estimulem o interesse e a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem, bem como o fortalecimento da infraestrutura e dosrecursos didáticos nas escolas.

A implementação de avaliações periódicas municipais, em paralelo à espera de novosmodelos de avaliação pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pode oferecerdados valiosos para o monitoramento contínuo do desempenho dos estudantes. Essas medidas, juntamente com a colaboração entre escolas, famílias e a comunidade, são essenciais para garantir que todas as crianças em Xaxim sejam alfabetizadas no tempo oportuno, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional sustentável domunicípio.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cincopor cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/das educandos/as da educação básica, até o final da vigência do plano.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

— ***Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública quepertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.***

— ***Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.***

A análise dos indicadores relativos à Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) revela um quadro de desafios e progressos no contexto da educação básica em Xaxim. Essa meta visa a expansão significativa da educação em tempo integral (ETI), com o objetivo de atender, no mínimo, 75% das escolas públicas, impactando pelo menos 50% dos alunos da educação básica até o final da vigência do plano. A oferta de educação em tempo integral é reconhecida por seu potencial em proporcionar uma educação holística, abrangendo não apenas o currículo formal, mas também atividadesextracurriculares que contribuem para o desenvolvimento integral do aluno.

Os indicadores 6A e 6B oferecem uma visão quantitativa do progresso em direçãoa esses objetivos. O indicador 6A, que mede o percentual de alunos da educação básicapública em jornada de tempo integral, mostra um aumento gradual ao longo dos anos, partindo de 17,4% em 2016 e atingindo 19,5% em 2023. Embora este crescimento indique um avanço, ele está aquém da meta estipulada de atender 50% dos alunos. Issosugere que, apesar dos esforços, o município enfrenta desafios para ampliar a oferta deETI a um ritmo que atenda às expectativas do PME.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Em suma, embora os esforços do município de Xaxim em direção ao cumprimento da Meta 6 sejam evidentes, os dados apontam para a necessidade de intensificar açõese buscar estratégias inovadoras para superar os obstáculos existentes. A educação em tempo integral não é apenas uma meta numérica a ser alcançada, mas um compromissocom o desenvolvimento pleno e equitativo de todos os alunos da educação básica.

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingiras seguintes médias municipais no IDEB (quadros comparativos – conforme Meta7 do PNE).

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Determinando que até o final da vigência do PME o municípiodeva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

- ***Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.***

- ***Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.***

- ***Indicador 7C: Ideb do ensino médio.***

A análise do cumprimento da Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Xaxim, voltada para o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, revela um panorama de avanços significativos e desafios persistentes. Este objetivo, essencial para a elevação dos padrões educacionais no município, baseia-se no Índice de Desenvolvimentoda Educação Básica (Ideb) como seu principal indicador de sucesso.

Para os anos iniciais do ensino fundamental, observa-se uma trajetória ascendente noIdeb, com a meta de 6,0 já alcançada antes do prazo estipulado para 2025. Esta evolução, demonstrada pelos dados que mostram um aumento consistente desde 2005, culminando em índices superiores ao objetivo em 2015, 2017, e 2019, reflete o comprometimento do município com a melhoria contínua do fluxo escolar e da aprendizagem. Contudo, o decréscimoobservado em 2021 sinaliza a necessidade de revisão e reforço das estratégias adotadas, assegurando a sustentabilidade dos avanços alcançados.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental, a meta estabelecida de 5,5apresenta um cenário de progresso gradual, embora ainda não tenha sido plenamente atingida. A evolução dos índices, partindo de 3,9 em

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

2005 para 5,0 em 2021, ilustra esforços significativos e avanços notáveis na qualidade da educação ofertada. No entanto, a oscilaçãonos resultados sugere a importância de uma análise aprofundada das práticas pedagógicas e estruturais, visando a eliminação de obstáculos ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte enove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência, comunidades tradicionais dos 25% (vinte ecinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e nãonegros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinteindicador:

– ***Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18a 29 anos de idade.***

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igual da até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandesregiões, são utilizados os seguintes indicadores:

– ***Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18a 29 anos de idade residente na área rural.***

– ***Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).***

– ***Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros enão negros na faixa etária de 18 a 29 anos***.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou maisde idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismofuncional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

— Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

— Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos oumais de idade.

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declarasaber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação dejovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação do mundo do trabalho profissional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 25%das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integradaà educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionarcondições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

– Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultosna forma integrada à educação profissional.

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Meta 11 – Cooperar com os órgãos governamentais da União e do Estado de Santa Catarina na oferta de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansãoda oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

— ***Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.***

— ***Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT denível médio.***

— ***Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.***

Meta 12 – Colaborar com a União, com o Estado de Santa Catarina, e com as instituições comunitárias e particulares de Ensino Superior, com sede em Xaxim ou que acolham estudantes xaxinenses localizadas em municípios próximos, no sentido da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior, observando o percentual do Estado, para 55% (cinquenta e cinco por cento), e a sua taxa líquida,para 40% (quarenta por cento), referente à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensinosuperior públicas e comunitárias.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% dasnovas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

— ***Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).***

— ***Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).***

— ***Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão dematrículas de graduação.***

Meta 13 – Apoiar a União e o Estado de Santa Catarina em suas ações de elevação da qualidade da educação superior, no sentido de ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente. Em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, além de incentivar que 20% (vinte por cento) do corpo docente da Educação Básica municipal tenham mestrado ou doutorado, até o final da vigência do plano.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Para o monitoramento da Meta 13, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu dois indicadores:

— ***Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestradoou doutorado.***

— ***Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior comdoutorado.***

O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o Censo da Educação Superior (CES), produzido pelo Inep1. A série histórica abarcada neste relatóriotem início em 2012, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 13, e termina em 2020, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado.

Meta 14 (Referência do PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (PME) - Apoiar as ações da União e do Estado de Santa Catarina voltadas àelevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência do Plano.

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) dedica-se à pós-graduação strictosensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutoresanualmente. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

— ***Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.***

— ***Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.***

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estadotanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dosmestres, representando 81,2% do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020).

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I,

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

II, III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Como intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

— ***Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

— ***Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensinofundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

— ***Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

— ***Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professorescuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

Por docência, entende-se a "ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimentode habilidades e competências" (Brasil. Inep, 2014, p.4). Para o cômputo dos indicadores,considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior delicenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes delicenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Meta 16 – Formar 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em níveis de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação (especialização, mestrado, doutorado), considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação,95% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas deensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

— ***Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.***

— ***Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica querealizaram cursos de formação continuada.***

A análise dos indicadores apresentados no Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Xaxim, especificamente referente à Meta 16, revela umcompromisso evidente do município com a formação e valorização dos profissionais da educação básica. Esta meta, que visa formar 85% dos professores da educação básica em níveis de pós-graduação até o último ano de vigência do plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, éfundamental para o desenvolvimento da educação básica, pois atesta para a qualidade do ensino e a capacitação dos professores.

Por outro lado, o Indicador 16B, que mede o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada, mostra um resultado excepcional, com o município alcançando a meta de 100% já em 2021. Isso demonstra um comprometimentonotável com a formação continuada dos profissionais da educação, aspecto crucial para a atualização constante dos professores frente às demandas educacionais contemporâneas e à necessidade de inovação pedagógica.

O compromisso de Xaxim com a educação de seus professores, evidenciado pelosresultados alcançados até o momento, sinaliza uma trajetória promissora na busca pela excelência educacional. É fundamental que esse compromisso seja mantido e reforçado,por meio da implementação de estratégias focadas e do monitoramento contínuo dos indicadores, para assegurar que todas as metas sejam plenamente alcançadas, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e integrado da educação básica no município.

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério definidopela lei Nº 11.738/2008.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

A Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) volta-se aos planos de carreira eao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve averificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR)1 para o magistério;

ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico parajornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária parao desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

Para que fosse possível monitorar os indicadores referentes aos planos de carreirae ao piso salarial dos profissionais da educação pública, desmembramos a meta 17 em duas partes A e B com seus respectivos indicadores.

Indicador 17/A – O Município possui plano de carreira e remuneração dosprofissionais de magistério?

Indicador 17/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horáriapara atividades de interação com os educandos?

Indicador 17/C – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 17/D – O Município possui plano de carreira e remuneração dosprofissionais da educação não docente?

A análise dos indicadores relativos à Meta 17 do Plano Municipal de Educação deXaxim revela um panorama misto quanto à valorização dos profissionais do magistério darede pública municipal de educação básica. Essa meta, essencial para o desenvolvimentoda educação básica, visa assegurar a aplicação do piso nacional do magistério, conformedefinido pela lei Nº 11.738/2008, além de garantir a existência de um plano de carreira e remuneração (PCR) tanto para o magistério quanto para profissionais da educação não docente.

A presença de um PCR para os profissionais do magistério e para os profissionaisda educação não docente, conforme indicado pelos resultados dos indicadores 17/A e 17/D, demonstra o compromisso do município em estruturar a carreira dos profissionais da educação, reconhecendo a importância dessa valorização para a qualidade do ensino.Adicionalmente, a observância do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, indicada pelo resultado do indicador 17/B/B, estáalinhada às melhores práticas pedagógicas, permitindo que os professores dediquem tempo suficiente ao planejamento de aulas e à avaliação do progresso dos estudantes, aspectos cruciais para a eficácia do processo educativo.

A importância dessa meta para o desenvolvimento da educação básica reside no reconhecimento de que a valorização dos profissionais do magistério é fundamental para assegurar uma educação de qualidade. Profissionais valorizados estão mais aptos a se dedicarem ao seu desenvolvimento profissional contínuo, à inovação pedagógica e ao atendimento eficaz das necessidades de aprendizagem dos alunos.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Em conclusão, a valorização dos profissionais do magistério é um pilar essencial para a melhoria da qualidade da educação básica em Xaxim. Os esforços para atingir e sustentar os critérios estabelecidos pela Meta 17 devem ser contínuos e acompanhados de políticas integradas que considerem tanto aspectos financeiros quanto pedagógicos, garantindo assim o desenvolvimento educacional sustentável e inclusivo.

Meta 18 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.

O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério, prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos e atende ao Piso Nacional do Magistério.

Meta 19 – Garantir em legislação específica aprovada em âmbito municipal a efetivação da gestão democrática na educação básica, a partir do 1º ano de vigênciadeste plano.

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas. Nessa direção, uma das estratégias da Meta estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação.

Indicador 19C – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores pormeio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 19B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).

Indicador 19C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb,Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).

Indicador 19D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social doFundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

A análise do cumprimento da Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama progressivo e comprometido com a efetivação da gestão democráticana educação básica. A Meta 19, que visa garantir por meio de legislação específica a gestão democrática na educação básica desde o primeiro ano de vigência do plano, é fundamental para assegurar um processo educacional inclusivo, participativo e alinhado às necessidades da comunidade escolar.

Os indicadores mostram um avanço significativo no que diz respeito aos critériosestabelecidos para a gestão democrática. O Indicador 19A, que mede o percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado, atingiu 100% em 2022. Esse resultadoé um indicativo robusto do compromisso do município com a democratização da gestãoescolar, permitindo que a comunidade escolar tenha voz ativa na seleção de seus líderes.Já o Indicador 19B, que avalia a presença de colegiados intraescolares como Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil, manteve-se estável em 100% ao longo dos anos, refletindo a consistência nas práticas democráticas internasàs escolas. Esses espaços são essenciais para o exercício da cidadania e para oenvolvimento de estudantes, pais e professores na tomada de decisões relativas ao ambiente escolar.

O Indicador 19C, que mede a existência de colegiados extraescolares, como o Conselho de Educação e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, entre outros,foi atendido consistentemente.

Igualmente, o Indicador 19D, que avalia a oferta de infraestrutura e capacitação aosmembros desses conselhos, também foi plenamente atendido. Este indicador ressalta o empenho do município em assegurar que os membros dos conselhos tenham não apenasvoz, mas também os meios necessários para contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da educação. A oferta consistente de infraestrutura e capacitaçãogarante que as decisões sejam informadas, relevantes e eficazes.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 doPNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto InternoBruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 20A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.Indicador 20B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

O cumprimento da Meta 20 do Plano Municipal de Educação de Xaxim, que visa ampliar o investimento público em educação pública para alcançar, no mínimo, 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no quinto ano de vigência do plano e 10% do PIB ao final do decênio, apresenta um desafio significativo para a gestão municipal. A análise dos indicadores fornecidos revela um progresso contínuo, ainda que insuficiente, em direção ao atingimento desses objetivos.

A evolução do gasto público em educação pública em proporção ao PIB municipal(Indicador 20A) mostra um incremento gradual de 2,70% em 2016 para 3,06% em 2019.

O monitoramento contínuo e a transparência dos dados relativos aos investimentos com educação são indispensáveis para a avaliação do progresso em direção às metas estabelecidas. Isso requer a atualização sistemática dos indicadores, especialmente apósa inclusão dos dados do Censo 2022, para refletir com precisão o cenário atual e orientaras decisões políticas e administrativas.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

Não houveram solicitações prévias através do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

XXIII - ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROMOVERAM ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Não houveram alterações no Plano Municipal de Educação durante o exercício de 2025.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

Considerando que, os resultados das verificações administrativas e contábeis efetuadas no decorrer do **exercício de 2025** foram corrigidas tempestivamente, não acarretando em prejuízos ao erário público;

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

PREFEITURA DE
XAXIM

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Diante do exposto, esta Controladoria-Geral do Município de Xaxim entende que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando, então, adequadas as contas do **EXERCÍCIO DE 2025,** expressas no balanço geral.

Sem mais, este é o relatório.

Xaxim – SC, em 12 de fevereiro de 2026.

Leonardo Scherer de Oliveira
Controlador-Geral

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:51

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 12/02/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2025

1. Considerações iniciais

O artigo 33 da Lei nº 14.113/2020 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 33, § 1 da Lei nº 14.113/2020).

2. Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os § 2º do artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:52
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 19/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

3. Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 30, I, da Lei nº 14.113/2020);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 30, II, da Lei nº 14.113/2020);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 30, III, da Lei nº 14.113/2020).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Xaxim – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do **Exercício de 2025** apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas, e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos, sendo então, favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Xaxim, referente ao **Exercício de 2025.**

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R$ 44.901.330,99 (quarenta e quatro milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), sendo destes, R$ 665.856,49 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) proveniente de aplicação financeira. O saldo financeiro do FUNDEB, proveniente do Exercício de 2024, foi de R$ 2.333.801,36 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).

Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2025, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% foram aplicados o valor de R$ 38.501.020,29 (trinta e oito milhões, quinhentos e um mil, vinte reais e vinte e nove centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:52

Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

percentual de 85,75%, ou seja, 15,75% a mais que o mínimo necessário de 70%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, representa o valor de R$ 6.066.961,00 (seis milhões, sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais), um percentual de 13,51%.

4. Demonstrativo das Despesas Empenhadas

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	**44.235.474,50**
Transferências De Recursos Do FUNDEB	44.235.474,50
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	**-21.402.297,20**
Cota Parte Do ICMS	-11.030.767,51
Cota Parte Do IPVA	-2.302.551,70
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-124.240,83
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-7.935.916,37
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-8.820,79
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	**22.833.177,30**

2 - Receitas	Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	2.333.801,36
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	44.235.474,50
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	665.856,49
IV) Total Das Receitas, exceto saldo do ano anterior	**44.901.330,99**

3 - Despesas FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 70%	**38.501.020,29**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.427.634,60
319013 - Obrigações Patronais	5.133.106,05
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	251,17
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	940.028,47
VI) FUNDEB 30%	**6.066.961,00**
339030 - Material de Consumo	384.568,68
339037 - Despesa	1.901.379,10
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.204.742,22
339046 - Despesa	1.236.307,70
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	650,16
449051 - Obras e Instalações	1.130.900,61
449052 - Equipamento e Material Permanente	208.412,53

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:52

Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

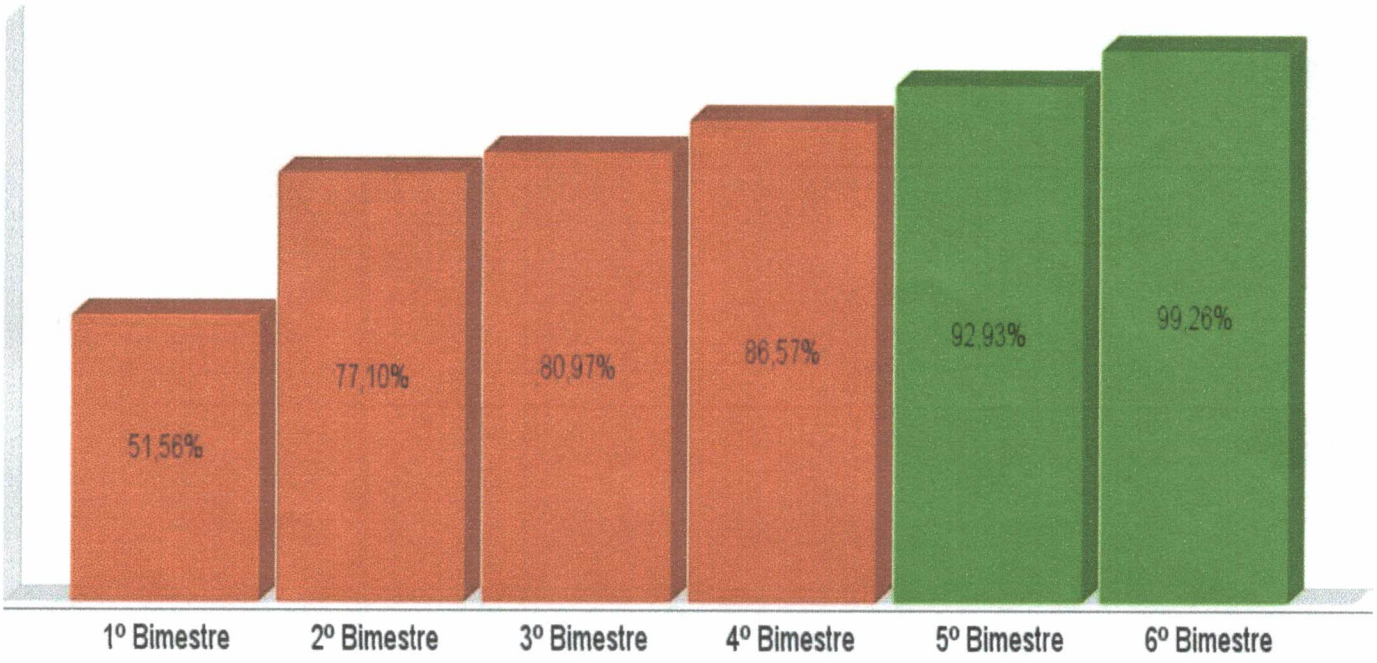
Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

4 - Resumo	
FUNDEB 70%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB70%	31.430.931,69
Total Das Despesas Realizadas (V)	38.501.020,29
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB1%) - (V)	-7.070.088,60
Aplicação (V/IV) X 100	85,75
FUNDEB 30%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB30%	13.470.399,30
Total Das Despesas Realizadas (VI)	6.066.961,00
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB2%) - (VI)	7.403.438,30
Aplicação (VI/IV) X 100	13,51
FUNDEB 100%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV)	44.901.330,99
Total Das Despesas Realizadas (VII)	44.567.981,29
Saldo Atual (IV-VII)	333.349,70
Aplicação (VII/IV) X 100	99,26

5. Demonstrativo Aplicação do Fundeb



Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 18/02/2020.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município de Xaxim - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ. 82.854.670/0001-30

6. Disposições Finais

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no **Exercício de 2025,** neste município de Xaxim – SC.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Xaxim (SC), 10 de fevereiro de 2026.

Marivalda Aparecida Grando
Presidente do Conselho

Assinatura dos demais membros:

GIANFRANCESCO NEGRI Lena Adriana Vanti

Luciana Bindi,

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício
Receita Orçamentária (I)	198.156.855,90	183.907.237,52
Não Vinculada	131.785.298,00	119.116.100,37
Vinculada	66.371.557,90	64.791.137,15
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	2.816.390,91	1.988.180,56
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	2.816.390,91	1.988.180,56
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	23.125.798,30	16.962.040,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.653.222,52	2.039.943,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	955.384,40	197.791,72
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	16.517.191,38	14.724.305,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	25.958.439,87	30.106.542,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.958.439,87	30.106.542,76
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	250.057.484,98	232.964.001,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício
Despesa Orçamentária (VI)	152.208.240,58	138.830.632,81
Não Vinculada	85.991.602,52	78.353.328,93
Vinculada	66.216.638,06	60.477.303,88
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	47.910.890,13	45.206.407,52
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	47.910.890,13	45.206.407,52
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	18.404.456,91	22.968.521,35
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.688.627,98	7.213.599,98
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	197.791,72	1.031.461,69
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	16.518.037,21	14.723.459,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	31.533.897,36	25.958.439,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.533.897,36	25.958.439,87
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	250.057.484,98	232.964.001,55

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.856.995,59
	501 - Outros Recursos não Vinculados	8.313.112,92
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.901.330,99
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	184.987,01
	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	653.901,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	3.190.893,13
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.757,30
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	808.386,86
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	107.740,40
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.716,60
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	471.152,49
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.222.201,75
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	462.210,70
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	375.029,89
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	218.019,22
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.187.374,41
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.825.280,71
	706 - Transferência Especial da União	2.366.198,84
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.483,63
	710 - Transferência Especial dos Estados	453.901,68
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	787.977,34
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.241,65
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	2.560.279,10

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Iluminação Pública - COSIP	2.560.279,10
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	853.803,87
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	576.794,50
754 - Recursos de Operações de Crédito	939,85
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.937,80
759 - Recursos Vinculados a Fundos	69.782,76
TOTAL GERAL	220.575.149,39

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.190.552,52
	501 - Outros Recursos não Vinculados	194.257,99
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	32.303,98
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.179,00
	TOTAL GERAL	22.418.293,49

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.143.046,22
	501 - Outros Recursos não Vinculados	7.848.556,30
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.901.782,65
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	287.699,61
	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	653.901,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.950.502,78
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.944,75
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	779.259,38
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	107.529,71
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	352.660,33
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	469.029,50
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.206.014,11
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	387.581,96
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	275.169,32
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	403.527,85
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.646.659,50
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.355.096,93
	706 - Transferência Especial da União	1.631.613,76
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	219,03
	710 - Transferência Especial dos Estados	664.709,18
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	724.414,57
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38.834,47
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.985.049,93
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	598.345,99

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	753.028,53
TOTAL GERAL	152.208.240,58

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.130.806,13
	501 - Outros Recursos não Vinculados	740.743,24
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.499,84
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.712,60
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.074.885,48
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.651,60
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.562,65
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	585,58
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	618.425,23
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	98.995,90
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	277.181,06
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	320.367,16
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	271.888,70
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.052.817,45
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.585.926,78
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	901,29
	706 - Transferência Especial da União	349.969,04
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.712,04
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.043.337,69
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.062,62
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	126.510,45
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.687,92
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.617.562,04
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.323,23

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	672.287,50
754 - Recursos de Operações de Crédito	9.657,02
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	230.259,69
759 - Recursos Vinculados a Fundos	82.691,60
TOTAL GERAL	25.958.439,87

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.016.264,90
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.513.215,76
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.805.777,48
	550 - Transferência do Salário-Educação	2.482.968,69
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.464,15
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	40.690,13
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	796,27
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	280.269,59
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.122,99
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	115.183,54
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	355.490,86
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	432.011,13
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	86.380,07
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.597.757,38
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.626.752,60
	706 - Transferência Especial da União	2.082.823,92
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.976,64
	710 - Transferência Especial dos Estados	858.812,19
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	190.974,51
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.095,10
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.258.315,17
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	288.827,24
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	1.032.513,19

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Públicos	1.032.513,19
754 - Recursos de Operações de Crédito	10.596,87
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	232.197,49
759 - Recursos Vinculados a Fundos	152.474,36
TOTAL GERAL	31.533.897,36

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2025

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	**INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.533.897,36	25.958.439,87
Créditos a Curto Prazo	3.456.097,79	4.802.411,14
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.935.882,57	3.899.817,75
Dívida Ativa Não Tributária	520.215,22	902.593,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.519,74	7.519,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	245.437,90	301.562,06
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**301.007,36**	**52.314,11**
Total do Ativo Circulante	35.584.553,00	31.162.839,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.187.167,38	8.230.300,37
Créditos a Longo Prazo	9.184.279,78	8.227.412,77
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.448.029,73	7.491.162,72
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	298.518.295,13	149.743.228,29
Bens Móveis	**38.590.531,33**	**43.932.449,71**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.371.774,52	-651.951,39
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	262.276.669,16	106.777.966,61

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**-977.130,84**	**-315.236,64**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	307.705.462,51	157.973.528,66
TOTAL DO ATIVO	343.290.015,51	189.136.368,43
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.873.576,74	4.917.596,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**561.135,83**	**1.041.349,85**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	295.470,27	71.089,99
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	144.439,11	126.701,73
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	960.529,41	2.914.484,87
Total do Passivo Circulante	9.835.151,36	9.071.223,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6.461.374,64	7.104.340,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	16.802.296,50	19.394.875,25
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	23.263.671,14	26.499.216,24

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

TOTAL DO PASSIVO	33.098.822,50	35.570.439,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	310.191.193,01	153.565.928,94
Resultado do Exercício	14.933.987,34	43.896.779,99
Resultado de Exercícios Anteriores	**153.565.928,94**	**109.681.315,65**
Ajustes de exercícios anteriores	141.691.276,73	-12.166,70
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	310.191.193,01	153.565.928,94
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.290.015,51	189.136.368,43

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	31.533.897,36	25.958.439,87
ATIVO PERMANENTE	311.756.118,15	163.177.928,56
Total do Ativo	**343.290.015,51**	**189.136.368,43**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.748.720,43	2.238.581,03
PASSIVO PERMANENTE	32.143.438,10	35.371.801,94
Total do Passivo	**38.892.158,53**	**37.610.382,97**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**304.397.856,98**	**151.525.985,46**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	4.196.070,03	3.906.970,01
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	4.196.070,03	3.906.970,01

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	84.864,53	85.637,08
Obrigações Contratuais	157.699.136,43	132.115.642,93
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	157.784.000,96	132.201.280,01

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.768.626,20	5.482.165,58
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.236.350,66	640.844,98
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	382.661,70	2.333.801,36
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	102.712,60
550 - Transferência do Salário-Educação	2.285.227,83	1.042.667,48
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.464,15	3.651,60
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	40.690,13	11.562,65
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	796,27	585,58
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	237.076,69	502.037,78
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.122,99	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	115.183,54	98.995,90
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.809,80	277.181,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	420.227,73	320.367,16
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	86.380,07	363.063,66
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.561.757,38	5.985.042,47
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.778.433,01	2.308.106,96
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	0,00	901,29
706 - Transferência Especial da União	1.084.554,12	349.969,04
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.976,64	12.712,04
710 - Transferência Especial dos Estados	832.530,19	1.043.337,69
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34	13.428,34
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80	41.062,62
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	190.974,51	126.510,45
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.095,10	13.687,92
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.160.487,23	1.617.562,04
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	288.781,11	33.323,23
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	494.556,02	671.969,05
754 - Recursos de Operações de Crédito	10.596,87	9.657,02

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2025

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	232.197,49	230.259,69
759 - Recursos Vinculados a Fundos	152.474,36	82.691,60
TOTAL	**24.785.176,93**	**23.719.858,84**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por EDILSON ANTONIO FOLLE em 09/02/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

RELATÓRIO TÉCNICO: EXERCÍCIO **2025**

Município de Xaxim

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 11:10:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO:

EXERCÍCIO **2025**

PROCESSO	**PCP 26/00023210**
UNIDADE	Município de **Xaxim**
RESPONSÁVEL	Sr. Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de **2025**
RELATÓRIO N°	**DGO - 20/2026**

Município de Xaxim

Data de Fundação– 30/12/1953

DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO

https://www.tcesc.tc.br/

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025

Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 4.095.935,57
Resultado Financeiro	Superávit	R$ 28.381.204,52

LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
Saúde	15,00%	29,56%
Ensino	25,00%	26,67%
FUNDEB	70,00%	85,95%
	90,00%	99,16%

DESPESAS COM PESSOAL	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
Município	60,00%	44,01%
Poder Executivo	54,00%	42,83%
Poder Legislativo	6,00%	1,18%

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	CUMPRIU

BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO

Com base nos itens analisados, dispostos ao longo do presente relatório técnico, **não foram identificadas inconsistências contábeis relevantes**, em relação às posições financeira, orçamentária e patrimonial do Balanço Geral do Município de Xaxim referente ao exercício de 2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 7
2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos 7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 10
3.1. Apuração do resultado orçamentário 10
3.2. Análise do resultado orçamentário 11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 22
4.1. Situação Patrimonial 22
4.2. Análise do resultado financeiro 23
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 24
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 25
4.4. Análise do resultado de execução orçamentário e saldo patrimonial financeiro do exercício anterior por segregação de recursos 29
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 31
5.1. Saúde 31
5.2. Ensino 32
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 32
5.2.2. FUNDEB 34
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 36
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 36
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 38
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 39
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 41
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 41
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 43
7.1 Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal 45
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 47
8.1. Metas do Saneamento Básico 47
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde 48

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

8.3. Acompanhamento da Política de Educação 50
8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação 50
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil 52
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental 55
8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 57
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE 58
9. RESTRIÇÕES APURADAS 61
10. CONCLUSÃO 62
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 64
APÊNDICE 66

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, §1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Xaxim**, relativas ao exercício de 2025.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2025 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11 a 13-C da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange à análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada, a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

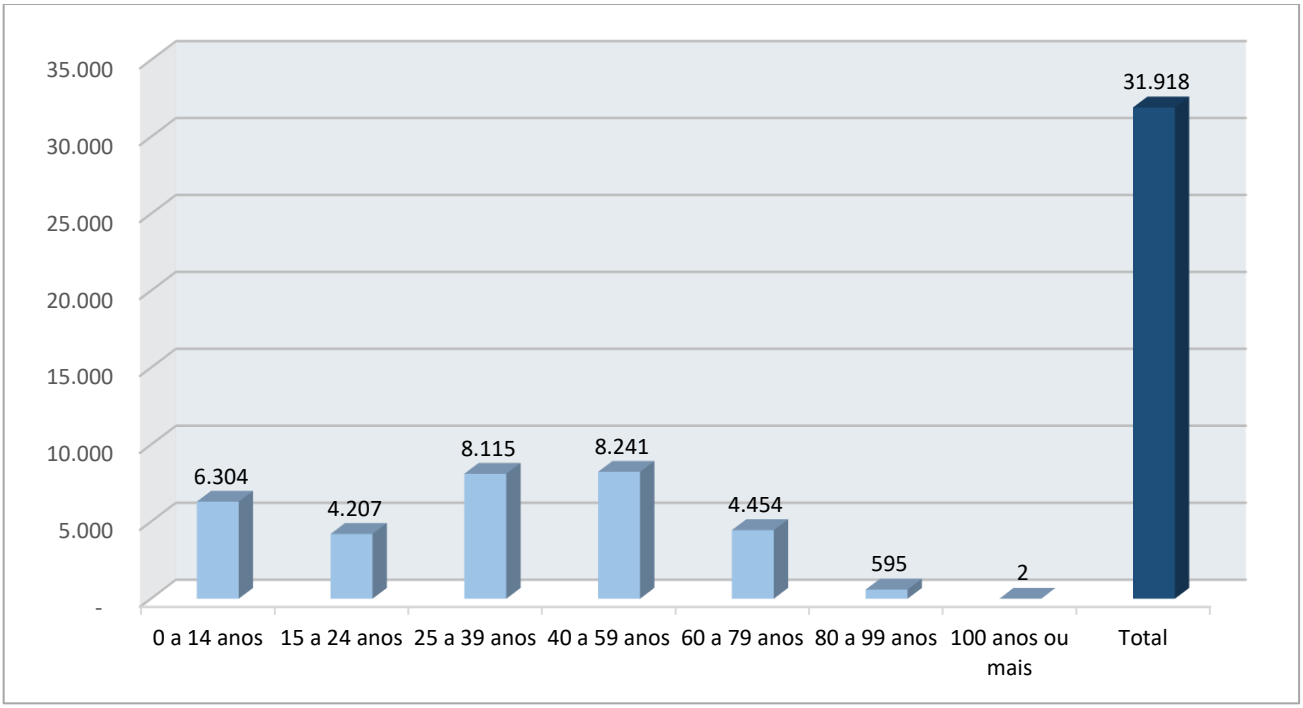
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos

População

O Município de **Xaxim** tem uma população de 31.918[1] **habitantes**, conforme dados do último censo demográfico (2022) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A composição por faixa etária da população é detalhada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 01 – População por faixa etária



Fonte: IBGE – censo demográfico[2]

[1] IBGE – 2022

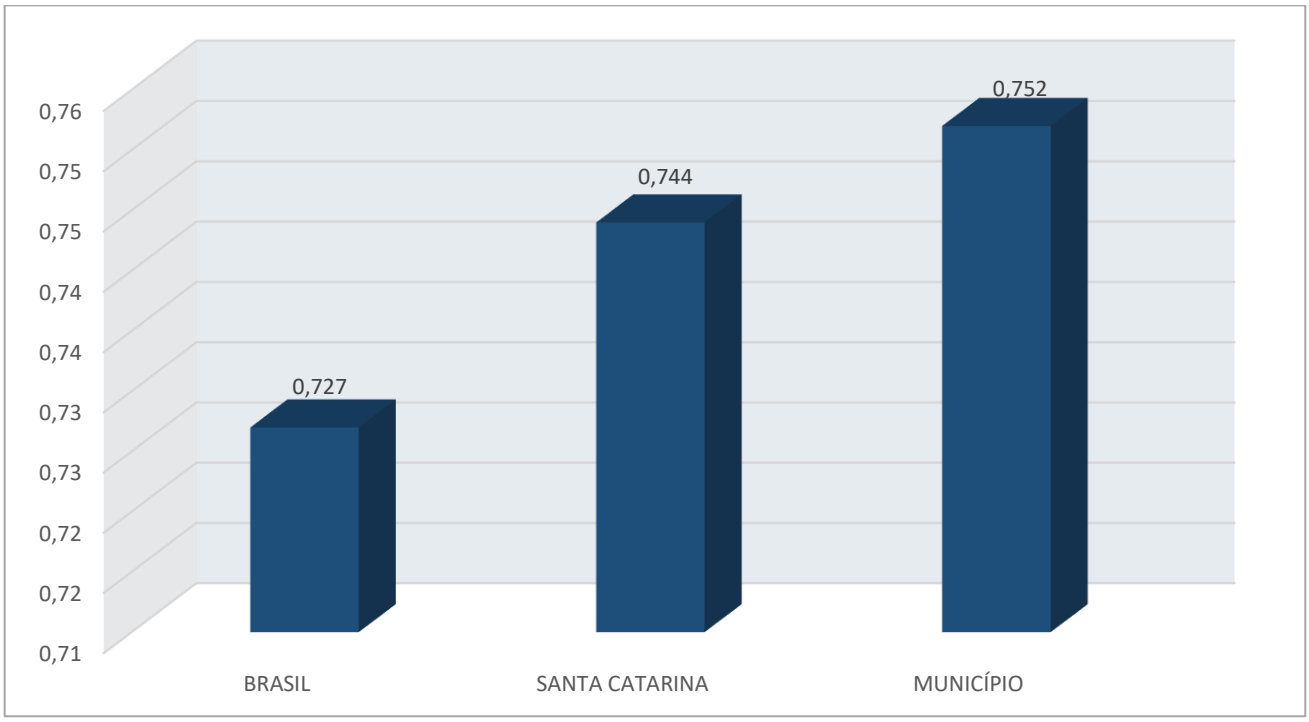
[2] https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=38166&t=resultados. Acesso em: 13/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Indice de Desenvolvimento Humano

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de **Xaxim** possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,752[3] e encontra-se na seguinte situação:

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é um dos principais indicadores econômicos utilizados para mensurar a atividade produtiva de uma região, representando um indicador no fluxo de novos **bens e serviços finais** produzidos em um determinado período, sendo amplamente utilizado para avaliar o desempenho econômico, comparar o desenvolvimento entre regiões e orientar políticas públicas.

De acordo com os dados oficiais do IBGE, o Produto Interno Bruto do município de **Xaxim** alcançou o valor de R$ 1.491.017,00[4] (em mil reais), revelando um PIB per capita estimado de R$ 50,97 (em mil reais) à época, considerando uma população estimada de 29.254 habitantes em 2021.

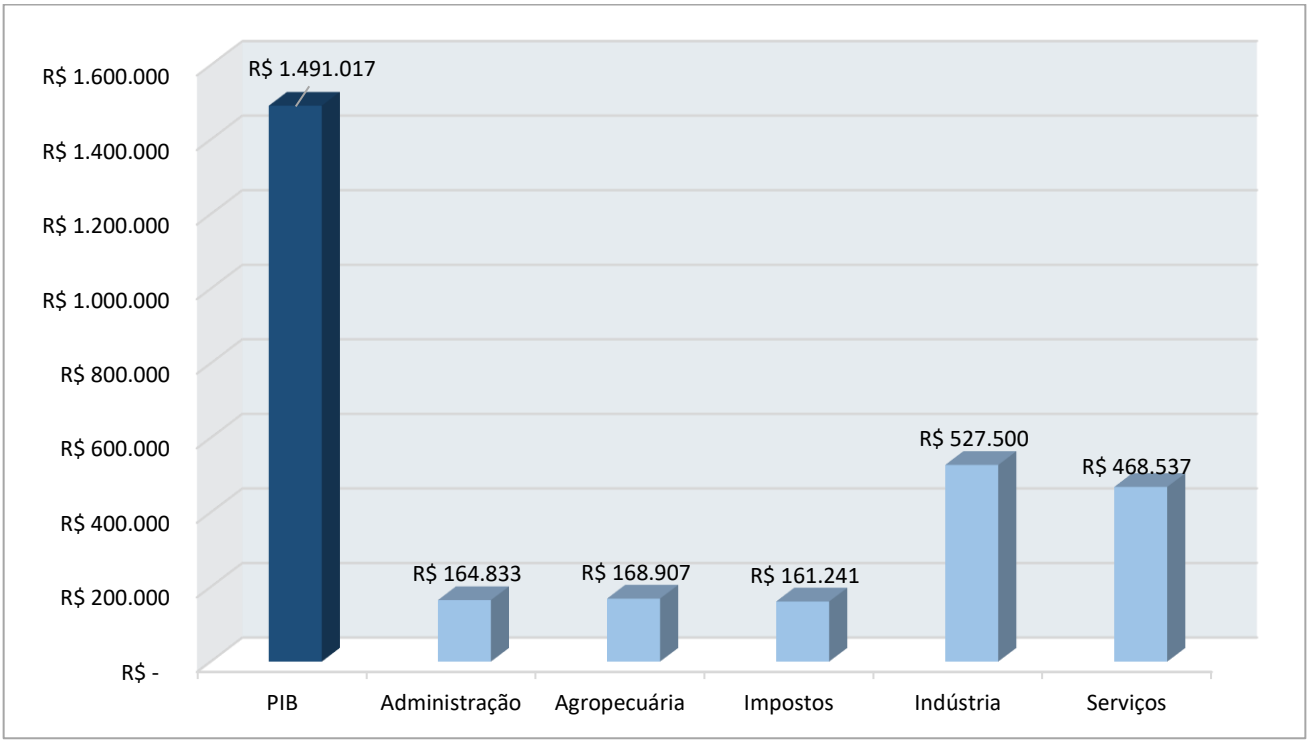
[3] PNUD - 2010
[4] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

No Gráfico a seguir, são apresentados, a preços correntes[5], o PIB total e o valor adicionado bruto por setores da atividade econômica, permitindo identificar aquele que mais contribui para economia do município: Agropecuária, Indústria, Serviços, Administração e impostos, líquidos de subsídios.

GRÁFICO 03 – Produto Interno Bruto – PIB por Setores

(Em R$ mil)



Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#/k/-330po175184/resultado

[5] Preços vigente à época, sem ajustes da inflação.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da **gestão orçamentária** envolve os seguintes aspectos:

- ✓ a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise;
- ✓ a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo;
- ✓ a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município;
- ✓ a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se:
- ✓ o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos); e
- ✓ a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

Leis		Data Das Audiências		
PPA	4.503/2021	13/07/2021	**Receita Estimada**	R$ 188.000.000,00
LDO	4.708/2024	11/09/2024	**Despesa Fixada**	R$ 188.000.000,00
LOA	4.711/2024	13/11/2024		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 3.258.934,17**, correspondendo a **1,52%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R$ 4.095.935,57**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 4.095.935,57, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 1.691.117,50 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 2.404.818,07.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (R$) – 2025

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	188.000.000,00	214.042.729,72	113,85
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	223.037.578,15	210.783.795,55	94,51
Superávit de Execução Orçamentária		**3.258.934,17**	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	188.000.000,00	214.042.729,72	113,85
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	223.037.578,15	209.946.794,15	94,13
Superávit de Execução Orçamentária		**4.095.935,57**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

QUADRO 02-A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor (R$)
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício Anterior) [Conta Contábil 218919600 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO, vide Documento 09 do PCP 25/00054920	837.001,40
Total Excluído da Despesa Orçamentária	**837.001,40**

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido Quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de **Xaxim** nos últimos 5 anos:

QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2021-2025

Itens / Ano		2021	2022	2023	2024	2025
1	Receita realizada	120.627.121,07	162.397.449,19	186.733.468,94	195.177.618,92	214.042.729,72
2	Despesa executada	111.616.831,30	158.690.917,20	193.112.170,70	193.079.717,06	209.946.794,15
Quociente		**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,08	1,02	0,97	1,01	1,02

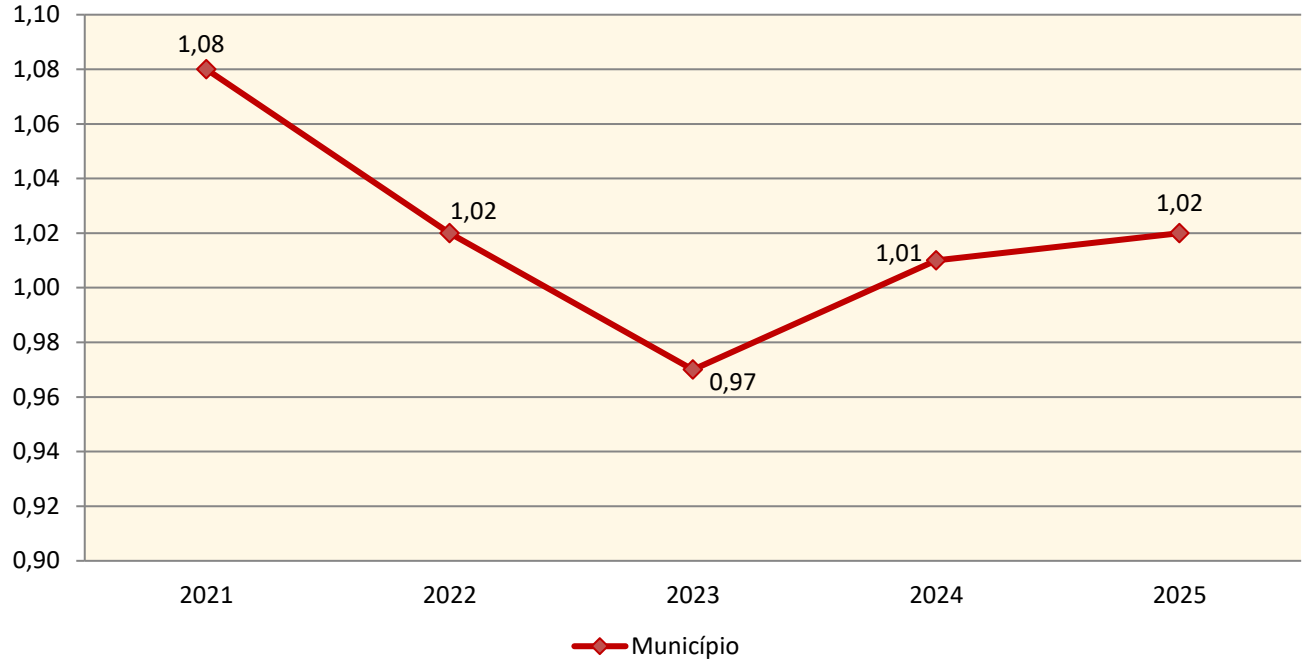
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

GRÁFICO 04 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os Quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 214.042.729,72**, equivalendo a **113,85%** da receita orçada.

As receitas por origem, classificação que visa à identificação da procedência das receitas quando ingressam nos cofres públicos, e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

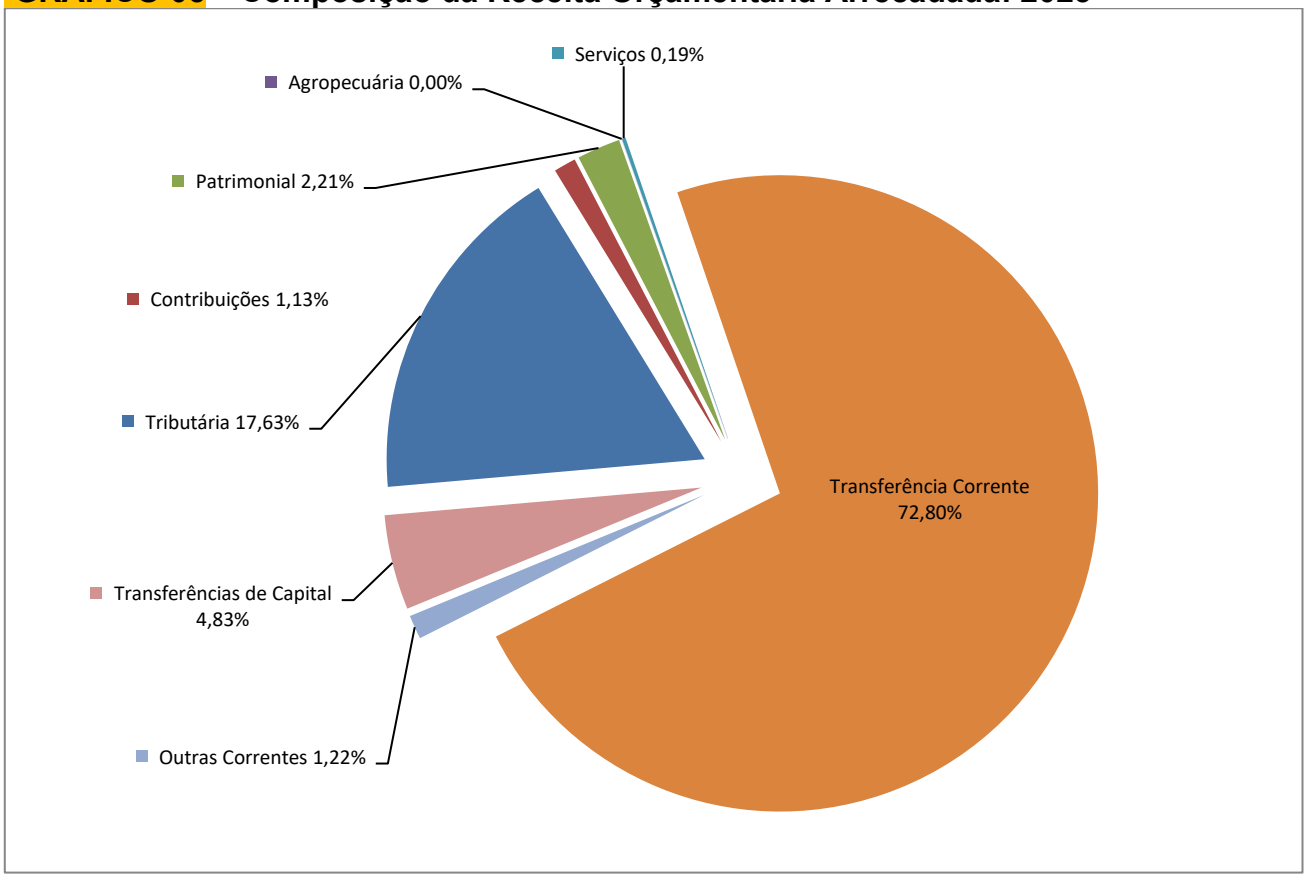
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2025

Receita Por Origem	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.161.600,00	37.744.683,64	121,13
Receita de Contribuições	2.544.000,00	2.418.416,45	95,06
Receita Patrimonial	1.299.000,00	4.726.566,18	363,86
Receita Agropecuária	13.000,00	871,90	6,71
Receita de Serviços	33.000,00	399.583,88	1.210,86
Transferências Correntes	152.319.400,00	155.821.201,83	102,30
Outras Receitas Correntes	599.000,00	2.600.969,55	434,22
RECEITA CORRENTE	**187.969.000,00**	**203.712.293,43**	**108,38**
Operações de Crédito	1.000,00	-	-
Alienação de Bens	2.000,00	-	-
Transferências de Capital	28.000,00	10.330.436,29	36.894,42
RECEITA DE CAPITAL	**31.000,00**	**10.330.436,29**	**33.323,99**
TOTAL DA RECEITA	**188.000.000,00**	**214.042.729,72**	**113,85**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

GRÁFICO 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

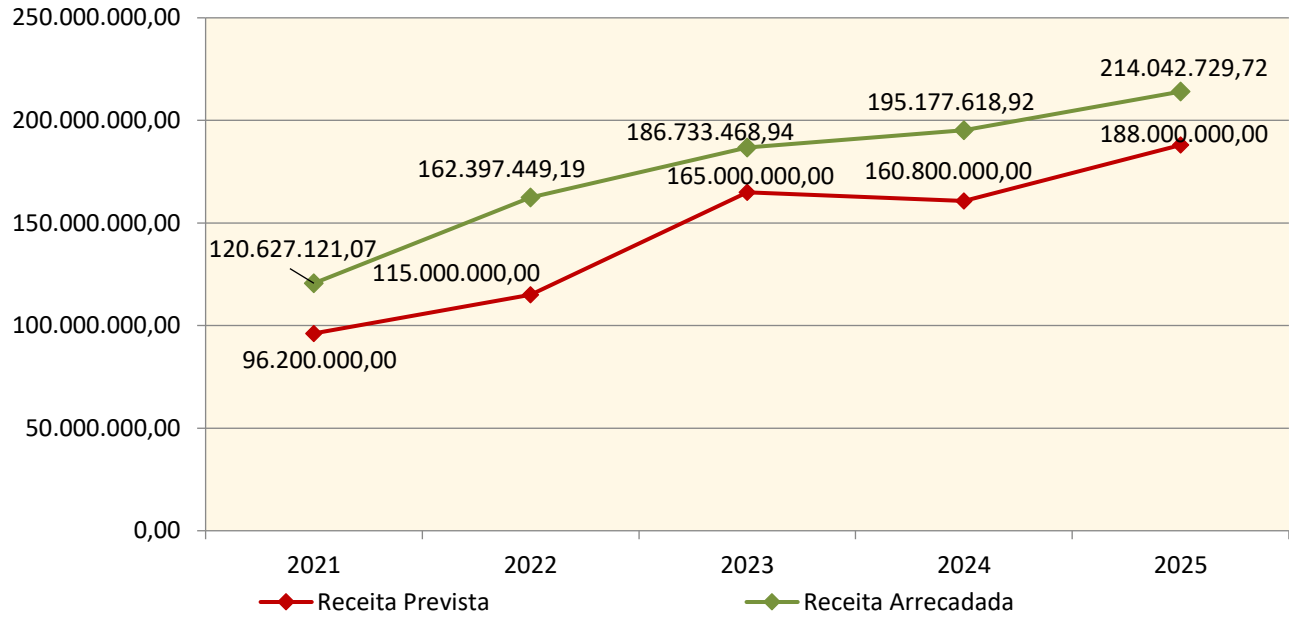
O Gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **72,80%**, está concentrada nas transferências correntes.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Ainda, no Gráfico a seguir é evidenciado o comparativo entre a receita orçamentária prevista com a arrecadada, nos últimos 5 (cinco) anos.

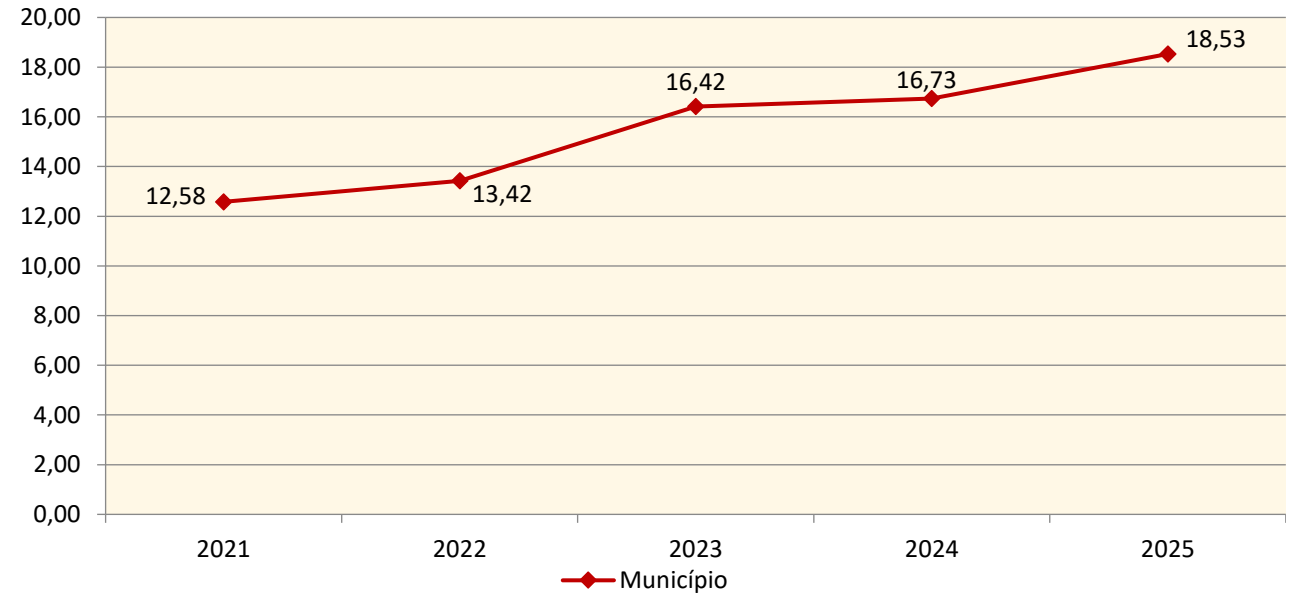
GRÁFICO 06 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Outro aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário", que evidencia o comprometimento do Município com a eficiência na arrecadação dos tributos, de forma a possibilitar maiores benefícios à sociedade. O Gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

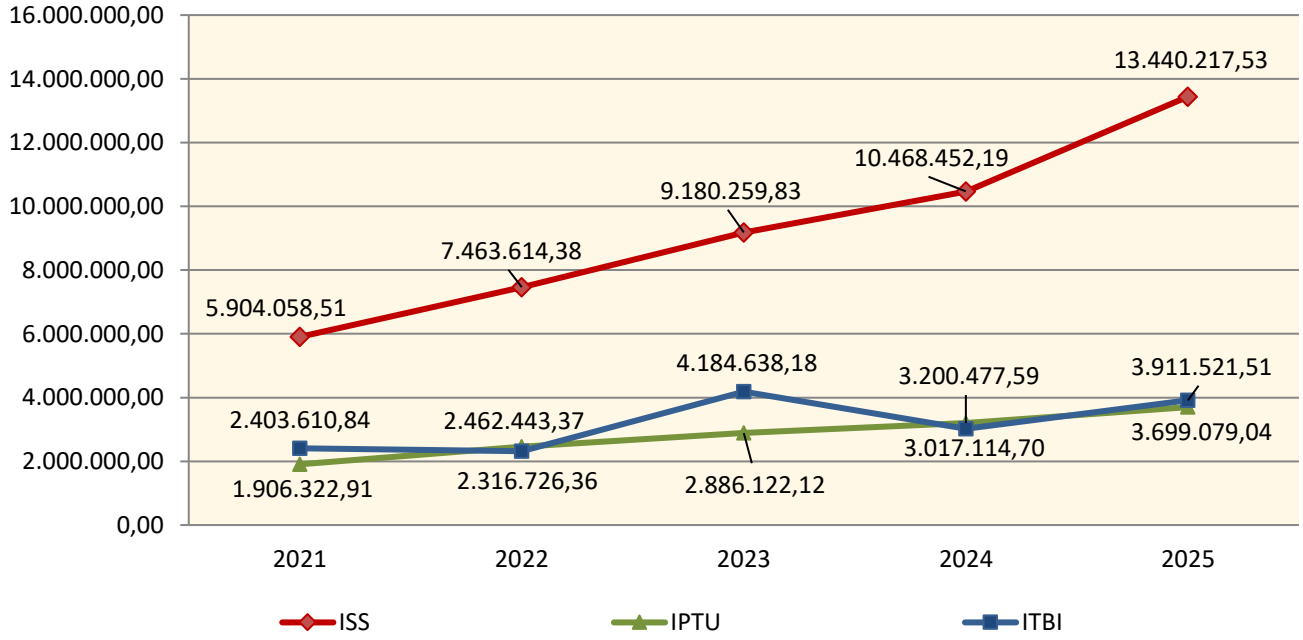
Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias do Município com impostos no exercício da competência tributária, estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o Gráfico a seguir, evidencia a evolução da arrecadação do "valor principal", ou seja, desconsiderando multa, juros e dívida ativa, dos impostos municipais ISS, IPTU e ITBI, nos últimos 5 (cinco) anos:

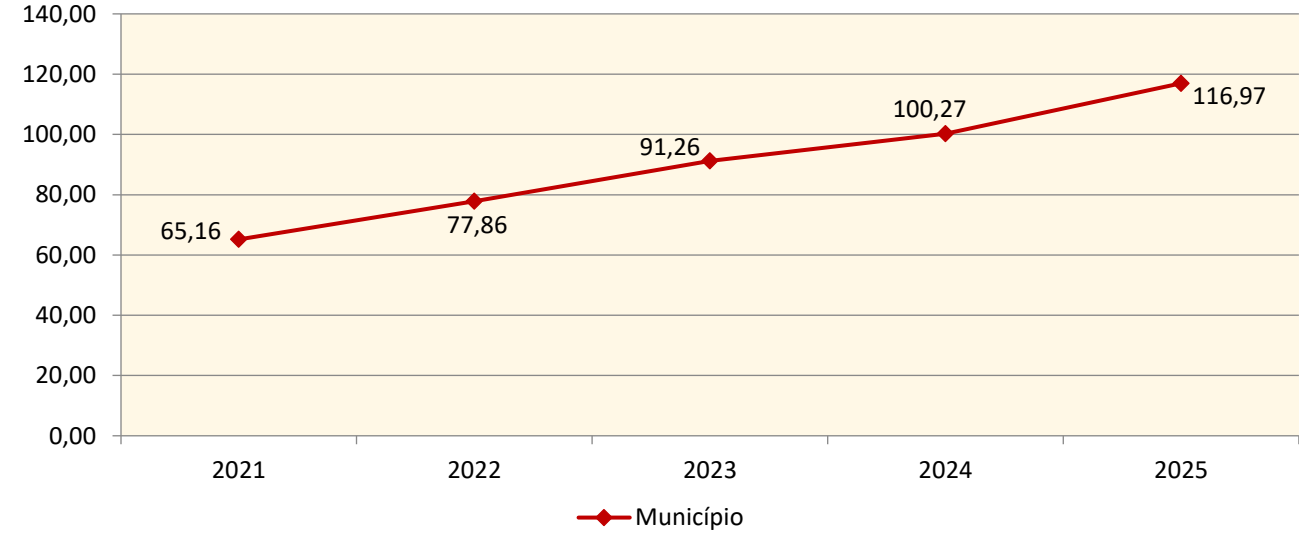
GRÁFICO 07-A – Evolução da arrecadação do ISS, IPTU e ITBI (R$): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Ainda, destaca-se no Gráfico a seguir a evolução do IPTU (valor do principal) arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 07-B – Evolução Comparativa do IPTU per capita: 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Outro aspecto importante a ser analisado quanto à arrecadação das receitas é a Dívida Ativa do Município, uma fonte potencial de fluxo de caixa que representa o conjunto de créditos em favor da Fazenda Pública, não recebido até a data de vencimento, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. A seguir é apresentado seu comportamento no exercício em análise:

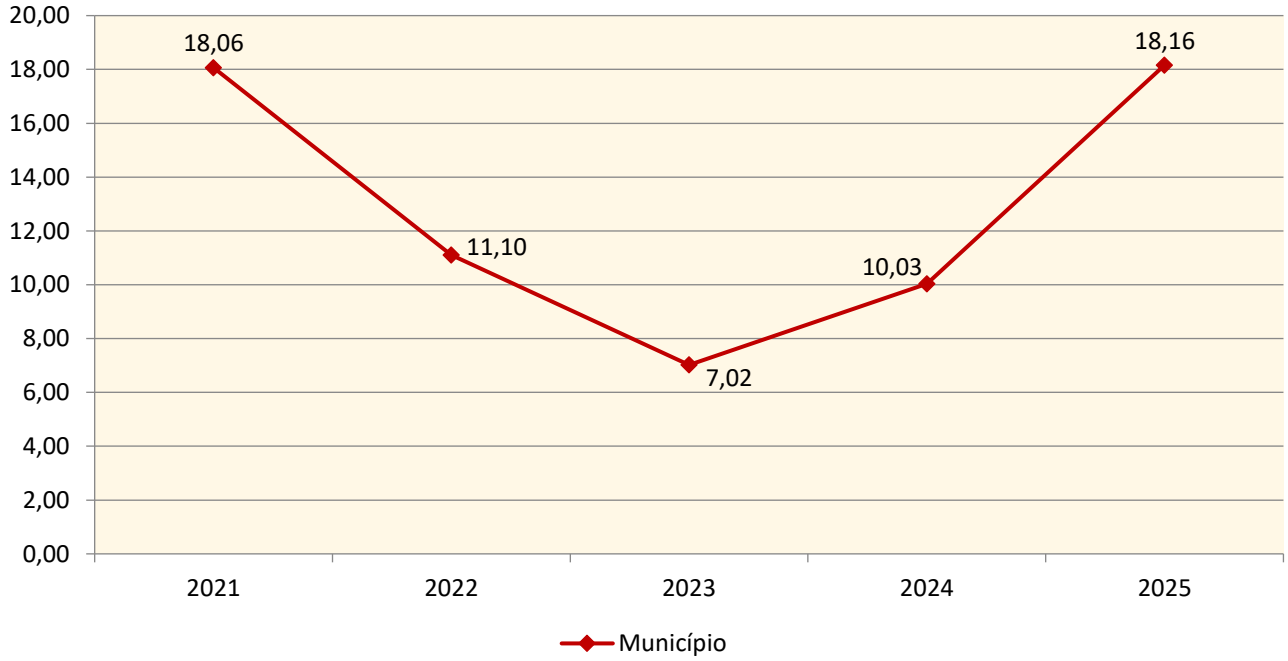
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (R$): 2025

Saldo Inicial	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
13.029.823,91	3.105.152,76	2.365.995,41	1.128.603,69	12.640.377,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O Gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida durante o exercício, em relação ao saldo inicial:

GRÁFICO 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Já no tocante às despesas, da análise entre as despesas executadas (empenhadas) em contraposição às autorizadas (orçadas), incluindo as alterações orçamentárias, segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração no próximo Quadro:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2025

Despesa Por Função De Governo	Autorização[1] (R$)	Execução[2] (R$)	% Executado
01-Legislativa	3.100.000,00	2.683.720,57	86,57
04-Administração	13.422.939,24	13.172.893,46	98,14
06-Segurança Pública	2.423.517,63	2.005.443,49	82,75
08-Assistência Social	10.295.078,98	8.872.215,37	86,18
10-Saúde	58.523.029,69	55.891.834,40	95,50
12-Educação	76.857.076,25	72.656.830,91	94,53
13-Cultura	1.577.062,62	1.514.777,55	96,05
15-Urbanismo	19.656.712,98	18.959.426,85	96,45
16-Habitação	1.193.000,00	39.649,55	3,32
17-Saneamento	2.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	662.195,93	659.195,97	99,55
20-Agricultura	3.901.842,00	3.801.061,07	97,42
22-Indústria	851.600,00	840.560,17	98,70
23-Comércio e Serviços	32.000,00	17.604,48	55,01
26-Transporte	10.468.458,34	10.315.608,50	98,54
27-Desporto e Lazer	3.017.698,49	2.804.164,10	92,92
28-Encargos Especiais	16.953.366,00	16.548.809,11	97,61
99-Reserva de Contingência	100.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**223.037.578,15**	**210.783.795,55**	**94,51**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

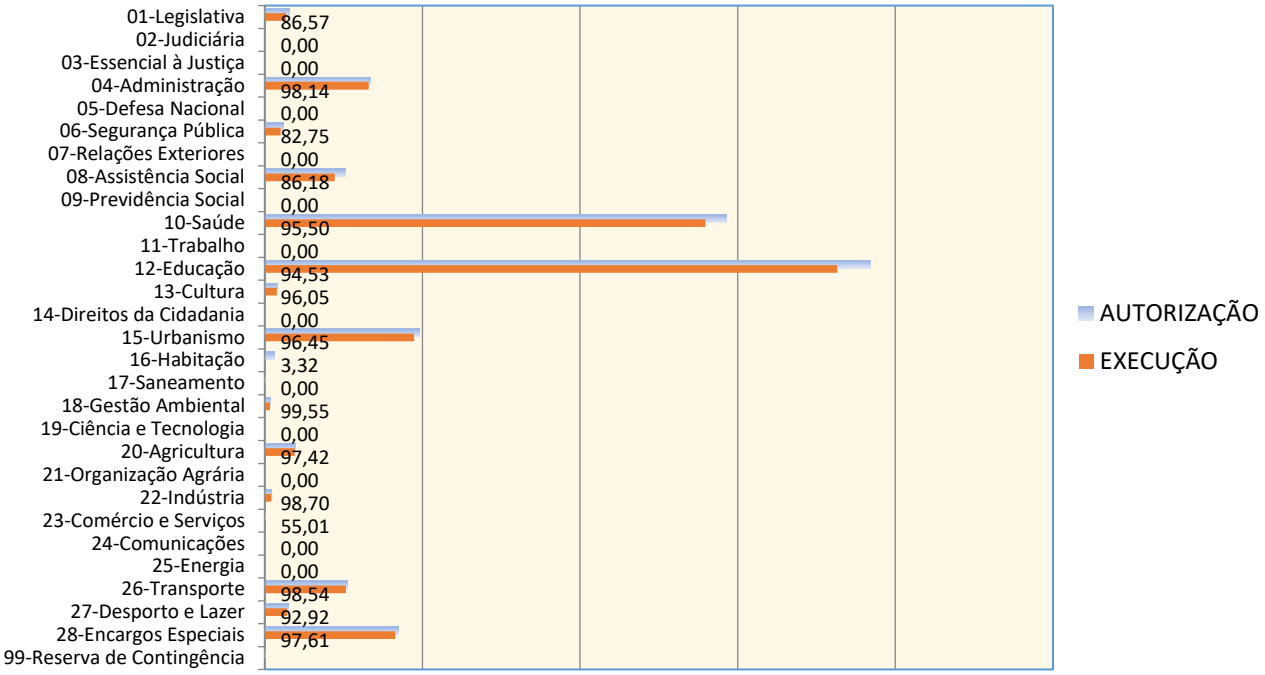
A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O Gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

GRÁFICO 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (R$): 2021 – 2025

Despesa Por Função De Governo	2021	2022	2023	2024	2025
01 - Legislativa	2.204.063,19	2.647.172,15	3.137.660,05	3.018.275,15	2.683.720,57
04 - Administração	6.860.345,02	9.969.389,71	10.667.683,14	10.851.986,55	13.172.893,46
06 - Segurança Pública	756.070,62	1.392.612,64	1.096.861,92	793.926,32	2.005.443,49
08 - Assistência Social	4.589.327,70	7.340.430,34	10.508.997,15	8.558.918,27	8.872.215,37
10 - Saúde	30.796.741,50	35.817.526,16	44.309.415,60	51.230.809,10	55.891.834,40
12 - Educação	41.215.583,90	60.623.061,52	63.533.904,86	64.789.813,59	72.656.830,91
13 - Cultura	78.277,28	306.312,06	495.712,49	1.545.337,85	1.514.777,55
15 - Urbanismo	9.702.979,39	14.977.699,75	29.777.306,76	17.645.563,85	18.959.426,85
16 - Habitação	219.906,05	18.683,60	13.930,15	41.915,48	39.649,55
18 - Gestão Ambiental	-	-	7.046,10	99,64	659.195,97
20 - Agricultura	3.128.574,14	6.661.651,96	7.801.055,02	7.371.335,94	3.801.061,07
22 - Indústria	299.618,48	281.356,50	825.926,75	151.989,28	840.560,17
23 - Comércio e Serviços	-	-	468,00	-	17.604,48
26 -Transporte	6.428.014,43	7.603.982,13	9.213.822,51	10.758.864,79	10.315.608,50
27 - Desporto e Lazer	695.864,54	3.464.214,68	5.691.394,95	2.838.280,66	2.804.164,10
28 - Encargos Especiais	4.641.465,06	7.586.824,00	6.030.985,25	13.482.600,59	16.548.809,11
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**111.616.831,30**	**158.690.917,20**	**193.112.170,70**	**193.079.717,06**	**210.783.795,55**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

No Quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, inclusive de transferências de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com Saúde e Educação, conforme estabelece a Constituição Federal:

> Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
> (...)
> § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:
> (...)
> III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3º.
> (...)
> Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2025

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.699.079,04	2,58
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	9.049.491,51	6,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.440.217,53	9,37
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	3.911.521,51	2,73
Cota-Parte do ICMS	55.153.843,89	38,47
Cota-Parte do IPVA	11.512.299,11	8,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	621.204,01	0,43
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	39.679.584,00	27,67
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	4.891.776,40	3,41
Cota-Parte do ITR	44.104,73	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	881.064,97	0,61
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	498.542,19	0,35
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Educação)	**143.382.728,89**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	4.891.776,40	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Saúde)	**138.490.952,49**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Nota: *a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 68, determina que serão recursos públicos destinados à educação os originários, dentre outras fontes, de receita de transferências constitucionais e outras transferências, portanto tanto a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), quanto as cotas extraordinárias (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88) são consideradas na base de cálculo para a educação. Já a Lei Complementar nº 141/2012, em seu art. 7º, determina que os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, dentre outras receitas de impostos, a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), ensejando a dedução das cotas extraordinárias do FPM (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Além da vinculação dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em Saúde e Educação, o ingresso de recursos provenientes de impostos, inclusive de transferências de impostos, tem importância na gestão orçamentária municipal, pois é uma das fontes que possibilita a realização das políticas públicas.

Já para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de endividamento, utiliza-se como parâmetro o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado nos Quadros seguintes.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2025

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida Do Município	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	225.114.590,63
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	21.402.297,20
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**203.712.293,43**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Ainda, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, para verificação dos limites de **despesas com pessoal e de endividamento**, serão deduzidas as transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais da União (art. 166, §11 e §16 e art. 166-A, §1°, da CF/1988) e do Estado (art. 120, §9º, da Constituição do Estado de SC c/c o art. 166, §9º, §11 e §16 da CF/1988).

Já as transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §12 e §16, da CF/1988), bem como os repasses para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, §11, da CF/1988), serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de **despesas com pessoal**. (Item 5.3, deste Relatório).

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)

Descrição	Valor (R$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**203.712.293,43**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, §11 e §16 e art. 166-A, §1°, da CF/1988) e remuneração de depósitos bancários de emendas individuais no valor de R$ 121.358,17	1.474.353,17
(-) Transferências correntes obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais (art. 120, §9º, da Constituição do Estado de SC c/c o art. 166, §11 e §16 da CF/1988) e remuneração de depósitos bancários de emendas individuais – R$ 146.491,62	846.491,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de cálculo dos limites de endividamento)	201.391.448,64
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §12 e §16, da CF/1988) e remuneração de depósitos bancários de emendas de bancada da União no valor de R$ 18.397,67	1.518.397,67
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, §11 da CF/1988)	2.756.688,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	**197.116.362,97**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2025/114

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2025/114

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

A Emenda Constitucional nº 109/2021 incluiu a análise das despesas correntes em relação ao montante das receitas correntes, estabelecendo vedações como mecanismos de ajuste fiscal aos Poderes e órgãos que ultrapassarem 95% nesta relação, conforme art. 167-A da Constituição Federal.

A fim de verificar o cumprimento deste percentual, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
(+) Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	203.712.293,43
TOTAL DA RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA, INCLUSIVE INTRAORÇAMENTÁRIA (1)	**203.712.293,43**
(-) Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	189.319.745,38
TOTAL DA DESPESA CORRENTE LIQUIDADA E RP NÃO PROCESSADOS, CONSOLIDADO, INCLUSIVE INTRAORÇAMENTÁRIA (2)	**189.319.745,38**
% ENTRE DESPESAS E RECEITAS CORRENTES (2/1)	**92,93**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2025, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **92,93%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **CUMPRINDO**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Xaxim (R$): 2025

ATIVO	2024	2025	PASSIVO	2024	2025
ATIVO CIRCULANTE	**33.878.425,05**	**42.251.803,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**11.276.405,02**	**12.100.511,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**27.647.346,59**	**37.680.127,14**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.114.933,92	9.924.122,44
Créditos a Curto Prazo	4.802.411,14	3.456.097,79	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.041.349,85	561.135,83
Dívida Ativa Tributária	3.899.817,75	2.935.882,57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	73.873,53	510.284,61
Dívida Ativa Não Tributária	902.593,39	520.215,22	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	126.701,73	144.439,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	22.519,74	7.519,74	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.919.545,99	960.529,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85			
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85			
Estoques	1.287.890,56	730.155,60			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	77.664,17	337.310,13			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**174.092.485,92**	**332.805.268,87**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**26.499.216,24**	**23.263.671,14**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**8.230.300,37**	**9.187.167,38**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.104.340,99	6.461.374,64
Créditos a Longo Prazo	8.227.412,77	9.184.279,78	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.394.875,25	16.802.296,50
Dívida Ativa Tributária	7.491.162,72	8.448.029,73			
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	2.887,60	2.887,60			
Imobilizado	165.862.185,55	323.618.101,49	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.775.621,26**	**35.364.182,54**
Bens Móveis	51.459.428,59	49.675.935,58			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-752.251,62	-1.593.745,66			

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ATIVO	2024	2025	PASSIVO	2024	2025
Bens Imóveis	115.470.245,22	276.553.009,43	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**170.195.289,71**	**339.692.889,58**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-315.236,64	-1.017.097,86	Resultados Acumulados	170.195.289,71	339.692.889,58
			Resultado do Exercício	45.216.617,12	19.529.077,26
			Resultado de Exercícios Anteriores	122.294.727,37	170.195.289,71
			Ajustes de exercícios anteriores	2.683.945,22	149.968.522,61
TOTAL	**207.970.910,97**	**375.057.072,12**	**TOTAL**	**207.970.910,97**	**375.057.072,12**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 28.381.204,52** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,25** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 4.311.523,14** passando de um Superávit de R$ 24.069.681,38 para um Superávit de **R$ 28.381.204,52**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 24.785.176,93**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no Quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (R$) – 2024 - 2025

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	27.647.346,59	37.680.127,14	10.032.780,55
Passivo Financeiro	3.577.665,21	9.298.922,62	5.721.257,41
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**24.069.681,38**	**28.381.204,52**	**4.311.523,14**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

QUADRO 12-A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor (R$)
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício Anterior) [Conta Contábil 218919600 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO, vide Documento 09 do PCP 25/00054920	837.001,40
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	**837.001,40**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos para utilização na finalidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos de recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2025, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/insuficiência financeiro: evidencia o superávit / déficit financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de **Xaxim**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do resultado financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Fonte De Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
500 - Recursos não vinculados de Impostos	6.628.889,28	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	1.237.727,11	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	382.661,70	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	2.285.227,83	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.464,15	SUPERAVIT

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Fonte De Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.690,13	SUPERAVIT
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	796,27	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	237.076,69	SUPERAVIT
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.122,99	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.183,54	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	456.585,17	SUPERAVIT
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	396.203,19	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	52.531,16	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	269.305,90	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.188.389,91	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.809,80	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	420.227,73	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	86.380,07	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.561.757,38	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.778.433,01	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	1.098.775,89	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.976,64	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	1.189.631,49	SUPERAVIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	13.428,34	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.716,80	SUPERAVIT
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	190.974,51	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.095,10	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.160.487,23	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	288.781,11	SUPERAVIT
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	494.556,02	SUPERAVIT
754 - Recursos de Operações de Crédito	10.596,87	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	232.247,15	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	152.474,36	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	**28.381.204,52**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no Quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2021 – 2025

Itens / Ano	2021	2022	2023	2024	2025
1 Despesa Executada (empenhada)	111.616.831,30	158.690.917,20	193.112.170,70	193.079.717,06	210.783.795,55
2 Restos a Pagar (Total)	2.288.725,28	9.246.383,43	9.133.140,95	2.734.756,86	9.298.922,62
2.1 Restos a Pagar Inscritos No Exercício	2.118.826,66	9.246.383,43	7.426.317,14	2.734.756,86	9.158.809,11
3 Ativo Financeiro*	26.474.562,04	37.962.338,59	31.773.116,41	27.647.346,59	37.680.127,14
4 Passivo Financeiro*	2.289.001,90	10.098.286,64	9.970.142,35	3.577.665,21	9.298.922,62
5 Ativo Real (Ativo Circulante e Não Circulante)	130.826.821,70	161.317.876,98	186.783.833,32	207.970.910,97	375.057.072,12
6 Passivo Real (Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e RPNP)	16.022.983,56	24.727.346,45	72.259.111,19	40.309.802,86	43.250.599,91
Quocientes	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Índice de Solvência Geral (5÷6)	8,16	6,52	2,58	5,16	8,67
Situação Financeira (3÷4)	11,57	3,76	3,19	7,73	4,05
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (2.1÷1)*100	1,90	5,83	3,85	1,42	4,35

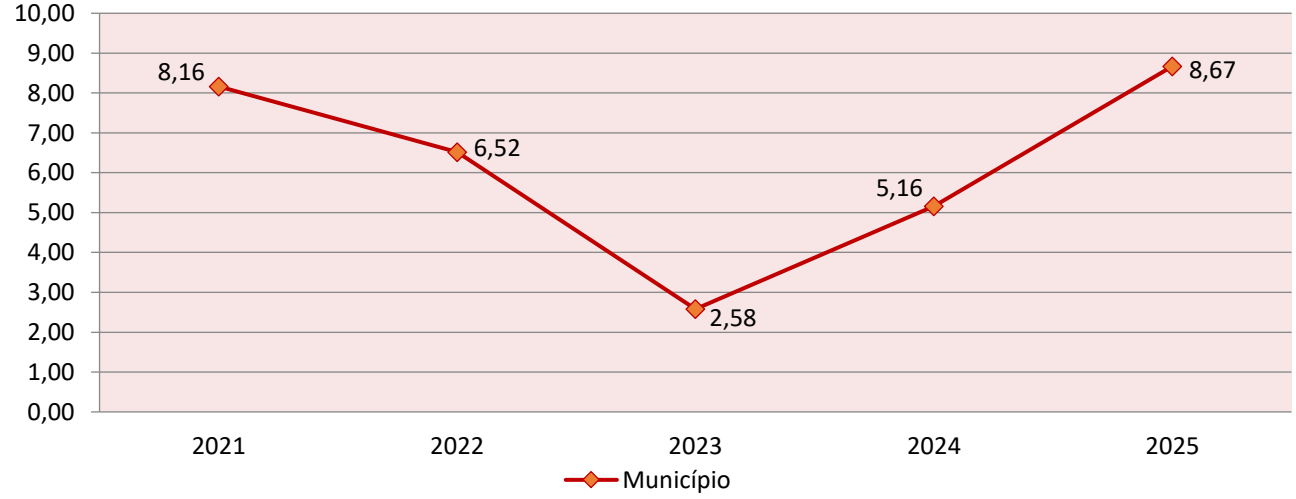
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Índice de Solvência Geral é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Não Circulante com o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste índice for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 10 – Evolução do Índice de Solvência Geral: 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

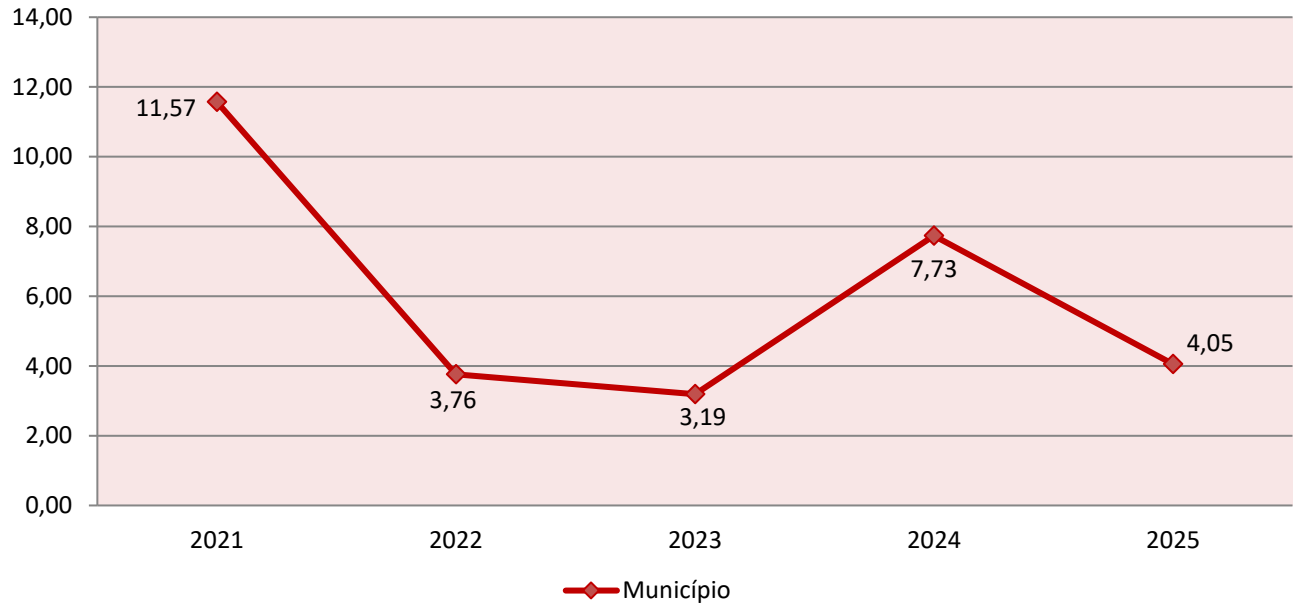
Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2025 o somatório do Ativo Circulante e Não Circulante apresenta-se **8,67** vezes maior que o somatório Passivo Circulante e Não Circulante (dívidas).

Já o Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações que independem de autorização orçamentária do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2025 o Ativo Financeiro representa **4,05** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o valor inscrito dos restos a pagar e o total da despesa orçamentária empenhada, ambos do exercício.

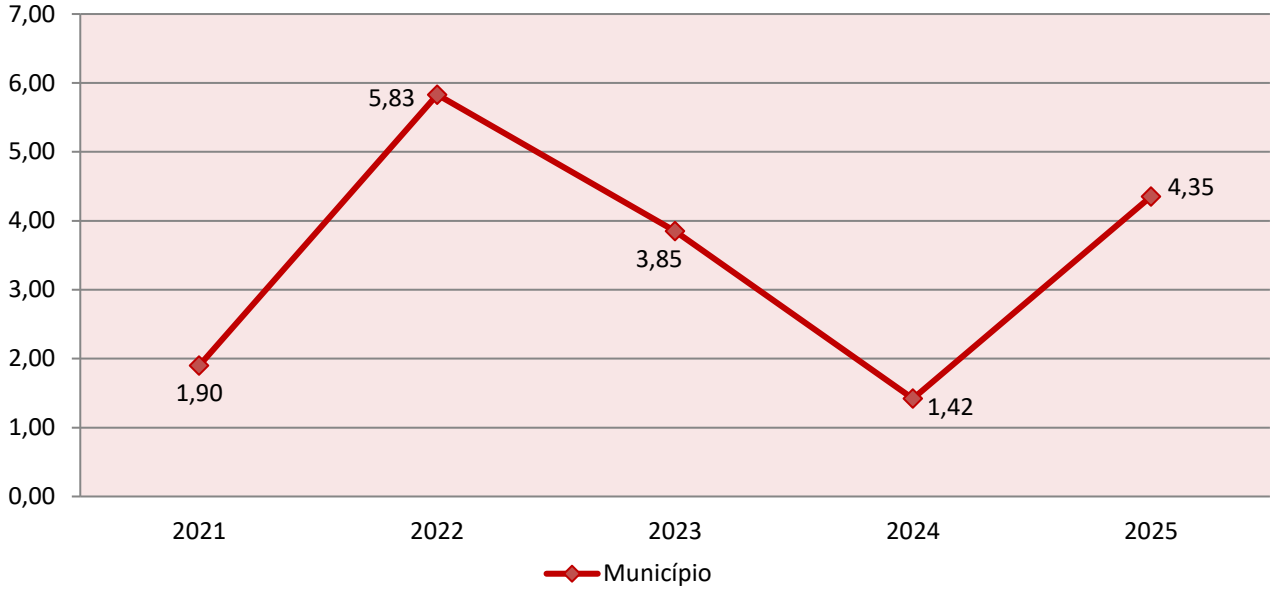
Quanto menor esse quociente, menos comprometidos serão a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município, com despesas que serão pagas em exercícios posteriores. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de **Xaxim** é demonstrada no Gráfico a seguir:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

GRÁFICO 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar Inscritos no Exercício (%): 2021 – 2025

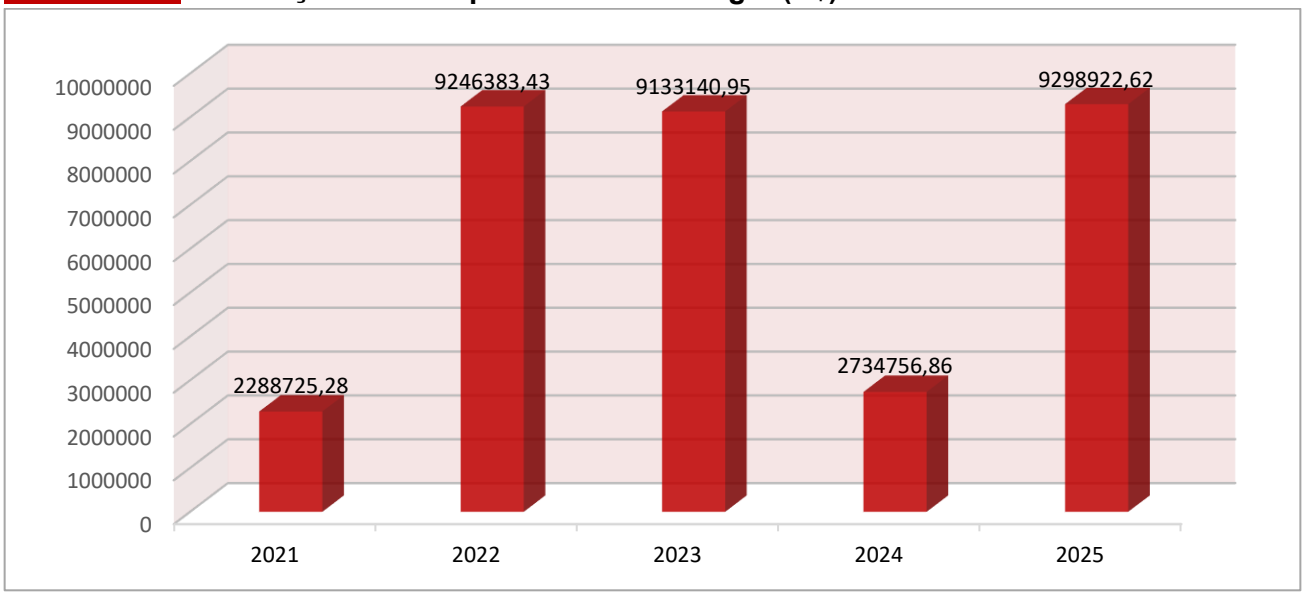


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Com isso, verifica-se no Gráfico anterior que os Restos a Pagar inscritos no exercício corresponde a 4,35% da despesa orçamentária do exercício, ou seja, do total da despesa empenhada no período, 4,35% remanesceu para pagamento em exercício posterior.

Ressalta-se que o estoque de restos a pagar (saldo de exercícios anteriores com aqueles inscritos no exercício) em 31/12/2025 é de **R$ 9.298.922,62** (*Processados R$ 1.412.505,25 e Não Processados R$ 7.886.417,37*), conforme evidenciado no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 13 – Evolução do Estoque de Restos a Pagar (R$): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

4.4. Análise do resultado de execução orçamentário e saldo patrimonial financeiro do exercício anterior por segregação de recursos

Com base no Quadro 02, anteriormente apresentado, e com a finalidade de identificar a origem e aplicação dos recursos arrecadados, assim como o controle e a transparência, o Quadro abaixo apresenta a segregação da execução orçamentária utilizando-se o mecanismo das destinações de recursos, momento em que se pode verificar o Resultado da Execução Orçamentária, tanto em Recursos Vinculados como Não Vinculados.

QUADRO 15 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária por Segregação de Recursos (R$) – 2025

Execução Orçamentária	Recursos Não Vinculados	Recursos Vinculados	Total
(+) Receita Arrecadada	131.878.607,47	82.164.122,25	214.042.729,72
(-) Despesa Empenhada	130.543.592,25	80.240.203,30	210.783.795,55
(+/-) Ajuste Despesa Empenhada	-837.001,40	-	-837.001,40
Superávit/Déficit	**2.172.016,62**	**1.923.918,95**	**4.095.935,57**

Fonte: Quadro 2, deste Relatório e sistema e-Sfinge.

Verifica-se que o resultado da execução orçamentária de **recursos não vinculados** (livres/ordinários) foi **superavitário** na ordem de **R$ 2.172.016,62**, e dos **recursos vinculados** foi **superavitário** em **R$ 1.923.918,95**.

O Quadro a seguir apresenta o saldo patrimonial financeiro do exercício anterior, o qual pode ser utilizado para abertura de Créditos Adicionais. No mesmo sentido, também houve a segregação das destinações, em recursos não vinculados e em recursos vinculados, agora sob a ótica da capacidade financeira, a curto prazo.

QUADRO 16 – Demonstração do Saldo Patrimonial Financeiro do Exercício Anterior por Segregação de Recursos (R$) – 2025

Saldo Patrimonial Financeiro	Recursos Não Vinculados	Recursos Vinculados	Total
(+) Ativo Financeiro Inicial	8.595.067,14	19.052.279,45	27.647.346,59
(-) Passivo Financeiro Inicial	2.250.382,39	490.281,42	2.740.663,81
(+/-) Ajuste Patrimonial Financeiro Inicial	-837.001,40	-	-837.001,40
Saldo Patrimonial Financeiro	**5.507.683,35**	**18.561.998,03**	**24.069.681,38**

Fonte: Sistema e-Sfinge e Prestação de Contas de Prefeito do Exercício 2024

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Verifica-se que o saldo patrimonial financeiro apurado no exercício anterior, ou seja, saldo inicial do exercício de 2025, de **recursos não vinculados** foi **superavitário em R$ 5.507.683,35**, e dos **recursos vinculados** foi **superavitário em R$ 18.561.998,03**.

No tocante a análise da relação do resultado orçamentário com o saldo patrimonial financeiro apurado no exercício anterior, com base nos Quadros anteriores, verifica-se a capacidade, no curto prazo, do Ente honrar os compromissos financeiros assumidos, especialmente de recursos não vinculados, incluindo, em sua maioria, aqueles que transitaram pela execução orçamentária do exercício em exame. O Quadro a seguir apresenta essa relação.

QUADRO 17 – Demonstração do Resultado Orçamentário x Saldo Patrimonial Financeiro Apurado no Exercício Anterior de Recursos não Vinculados (R$) – 2025

Identificação dos recursos	(1) Resultado Orçamentário	(2) Saldo Patrimonial Financeiro do exercício anterior	Resultado (1+2)	Análise
Recursos Não Vinculados	2.172.016,62	5.507.683,35	7.679.699,97	Superávit orçamentário melhorando o saldo financeiro

Fonte: Sistema e-Sfinge, Prestação de Contas de Prefeito do Exercício 2024, e Quadros 15 e 16.

Conforme Quadro acima, com relação aos **recursos não vinculados**, verifica-se que o Município apresentou **superávit de execução orçamentária** da ordem de **R$ 2.172.016,62** no exercício de 2025, melhorando o saldo financeiro.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento jurídico vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: aplicação, no mínimo, de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2025 – artigo 198, §2° da Constituição Federal c/c artigo 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 40.936.955,32** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **29,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 20.163.312,45**, representando **14,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, §2° da Constituição Federal c/c artigo 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos* (I)	**138.490.952,49**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (II)	**55.891.834,40**	**40,36**
Atenção Básica	53.807.088,74	38,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.307.441,23	0,94
Suporte Profilático e Terapêutico	322.107,91	0,23
Vigilância Sanitária	4.451,04	-
Vigilância Epidemiológica	450.745,48	0,33
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (III)**	**14.954.879,08**	**10,80**
Total das Despesas para Efeito do Cálculo (II – III)	**40.936.955,32**	**29,56**
Valor Mínimo a ser aplicado	20.773.642,87	15,00
Valor Acima do Limite	**20.163.312,45**	**14,56**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Conforme apuração do Quadro 08

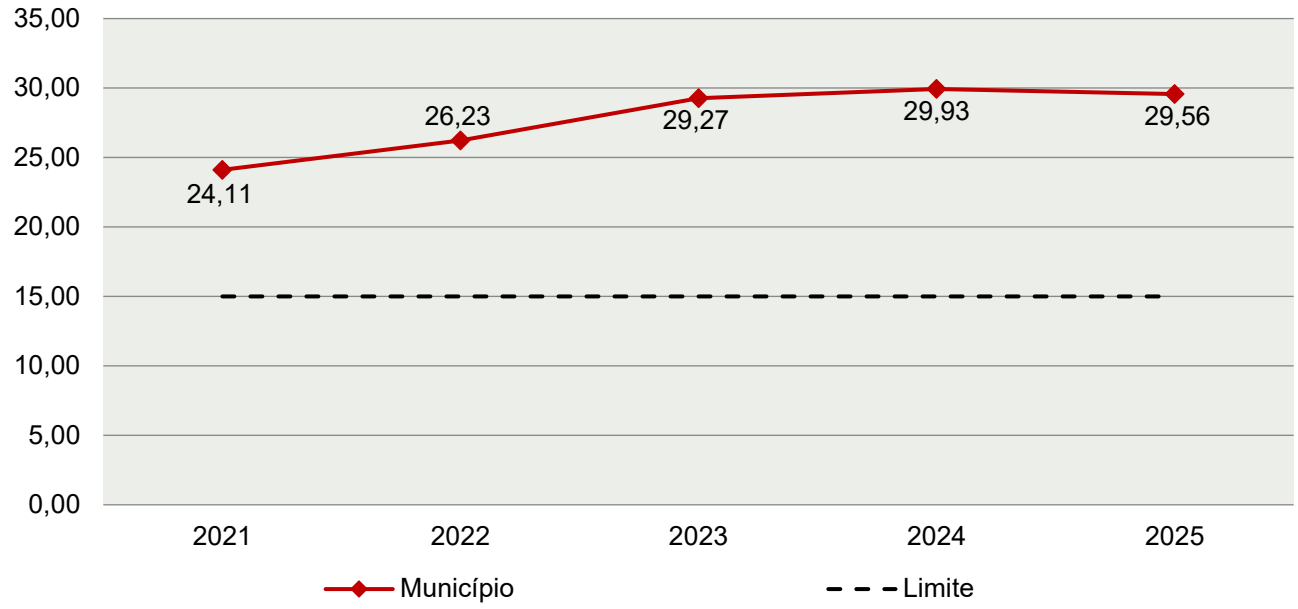
**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Município em análise:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2025 **reduziu** seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: aplicação, no mínimo, de 25% das receitas de impostos, inclusive transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2025 – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 38.246.882,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,67%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 2.401.200,18**, representando **1,67%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO 19 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos*	**143.382.728,89**	**100,00**
Despesa com Educação Infantil	**24.473.708,45**	**17,07**
Educação Infantil	24.473.708,45	17,07
Despesa com Ensino Fundamental (R$ 47.964,07 refere-se a subfunção 367 – Educação Especial)**	**44.316.837,42**	**30,91**
Ensino Fundamental	44.316.837,42	30,91
Total das receitas transferidas ao Fundeb	**21.402.297,20**	**14,93**
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional***	**51.945.960,67**	**36,23**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**38.246.882,40**	**26,67**
Valor Mínimo a ser aplicado	35.845.682,22	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**2.401.200,18**	**1,67**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

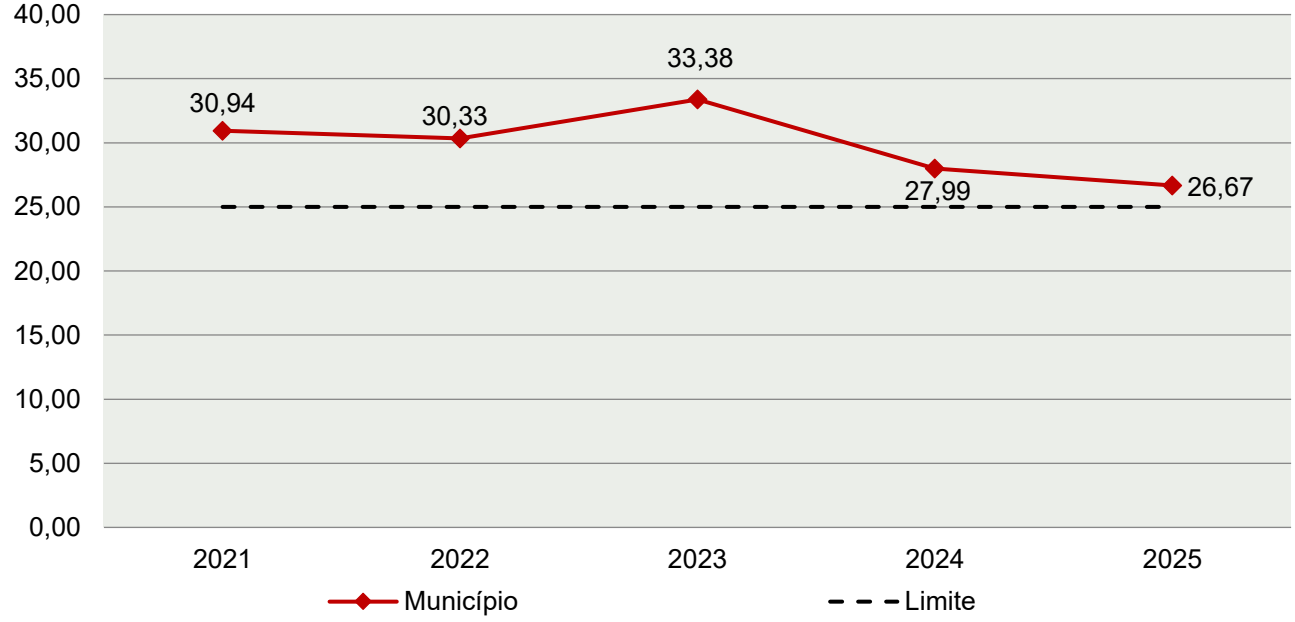
*Conforme apuração do Quadro 08

**Documentos 01 e 02 – Anexos ao Relatório de Instrução

***Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2025 **reduziu** seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 39.154.921,89**, equivalendo a **85,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e no artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

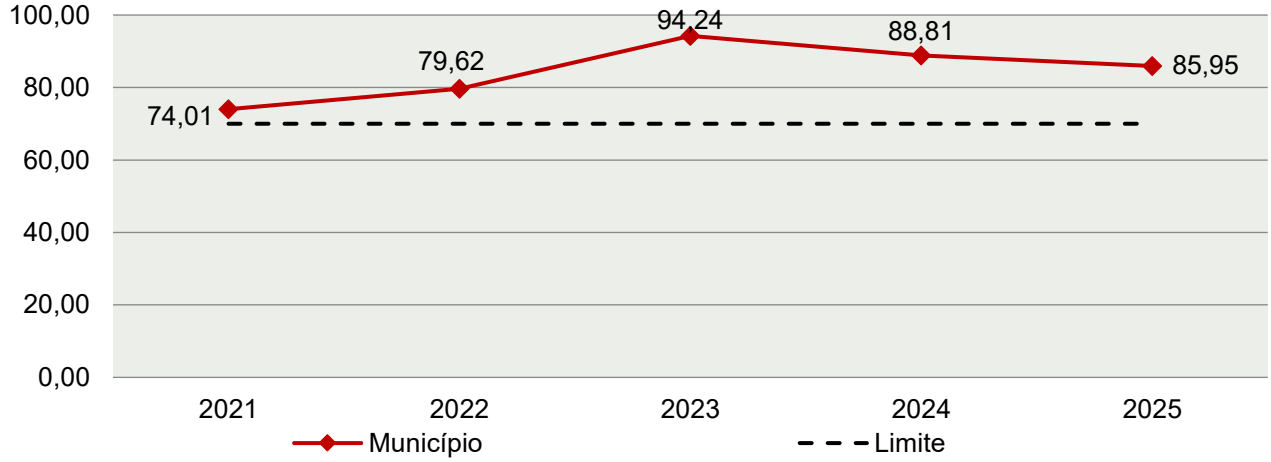
QUADRO 20 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2025

Descrição	Valor (R$)
Transferências de Recursos do FUNDEB	44.235.474,50
Rendimentos de Aplicações Financeiras - FUNDEB	665.856,49
Transferências de Recursos – Complementação da União - ETI	653.901,60
Total dos recursos oriundos do FUNDEB *(Exceto FUNDEB/VAAR – FR 543)*	**45.555.232,59**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	31.888.662,81
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	39.154.921,89
Total de despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	**39.154.921,89**
Valor Acima do Limite	**7.266.259,08**
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ Profissionais da Educação Básica	**85,95**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação de recursos do FUNDEB em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Limite 2: aplicação, no mínimo, de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 45.357.557,90**, equivalendo a **99,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, caput e § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

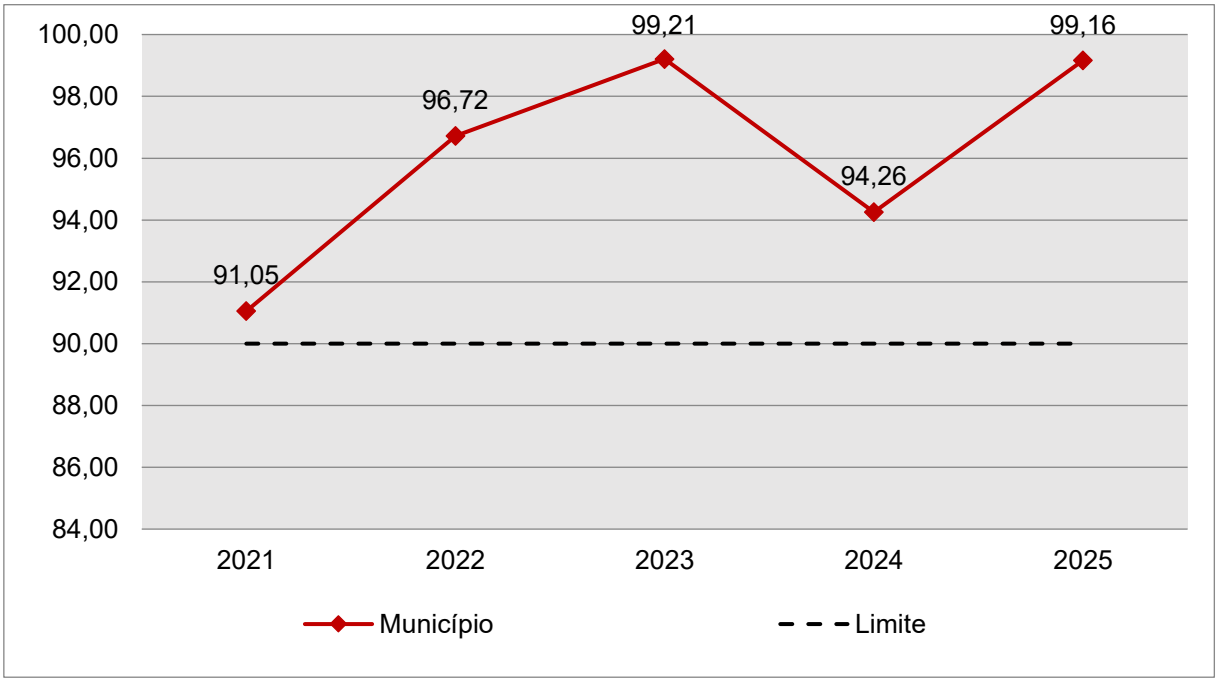
QUADRO 20-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2025

Componente	Valor (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**45.740.219,60**
90% dos Recursos do FUNDEB	41.166.197,64
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	45.357.557,90
Valor Acima do Limite	**4.191.360,26**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte, quanto ao **superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2025**, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 20-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, §3º da Lei nº 14.113/2020)

Componente	Valor (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2025	1.805.777,48
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.423.115,78
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**382.661,70**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, §3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 2.436.513,96**, (Documentos 03 e 04 dos Anexos ao Relatório de Instrução), **CUMPRINDO** o estabelecido no §3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Obs.: na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do layout do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540, 541, 542 e/ou 543), informados no Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO 21 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2025

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**197.116.362,97**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	118.269.817,78	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	84.421.360,39	42,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.327.726,45	1,18
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**86.749.086,84**	**44,01**
Valor Abaixo do Limite (60%)	31.520.730,94	15,99

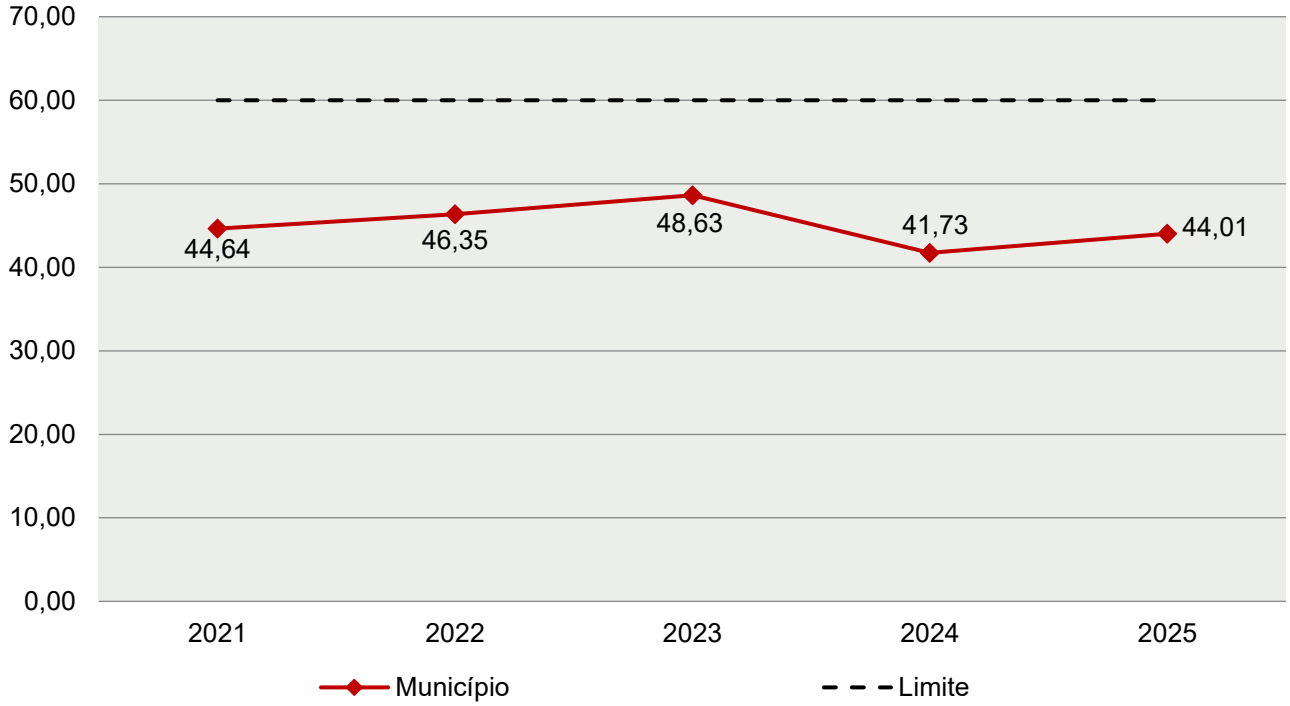
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

No exercício em exame, o Município gastou **44,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior mostra o **crescimento** dos gastos com pessoal do Município de **Xaxim**, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 21-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2025

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**197.116.362,97**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	106.442.836,00	54,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**	90.108.369,34	45,71
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	88.910.456,10	45,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)	360.911,84	0,18
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	837.001,40	0,42
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO***	**5.687.008,95**	**2,89**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	**84.421.360,39**	**42,83**
Valor Abaixo do Limite (54%)	22.021.475,61	11,17

Fonte: Sistema e-Sfinge/[6]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[7] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[8].

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,83%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

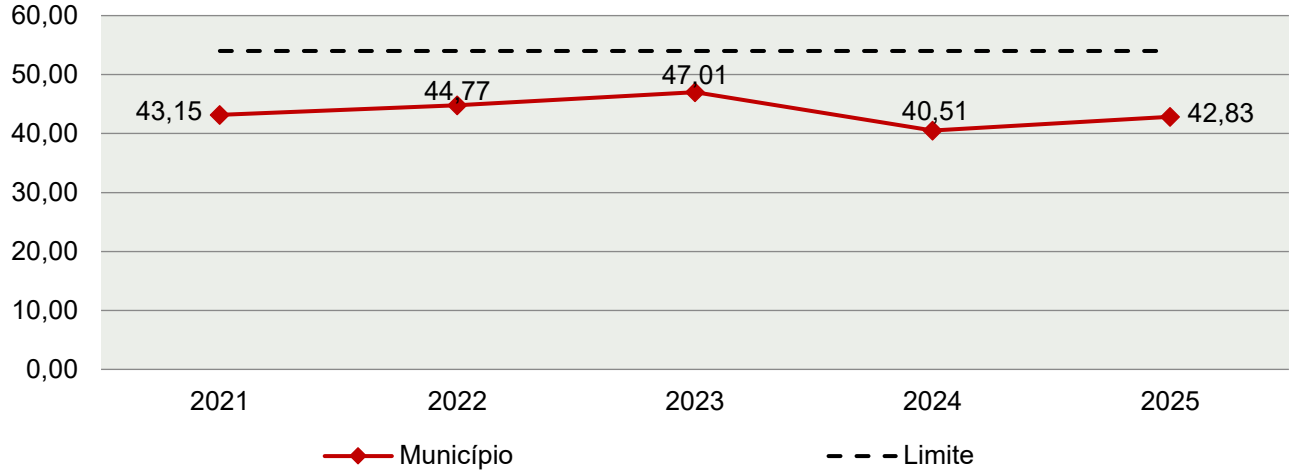
6Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

GRÁFICO 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do Gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo **aumentaram**, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 21-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2025

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**197.116.362,97**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.826.981,78	6,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	2.327.726,45	1,18
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	2.287.826,45	1,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)	39.900,00	0,02
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**2.327.726,45**	**1,18**
Valor Abaixo do Limite (6%)	9.499.255,33	4,82

Fonte: Sistema e-Sfinge/[9]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

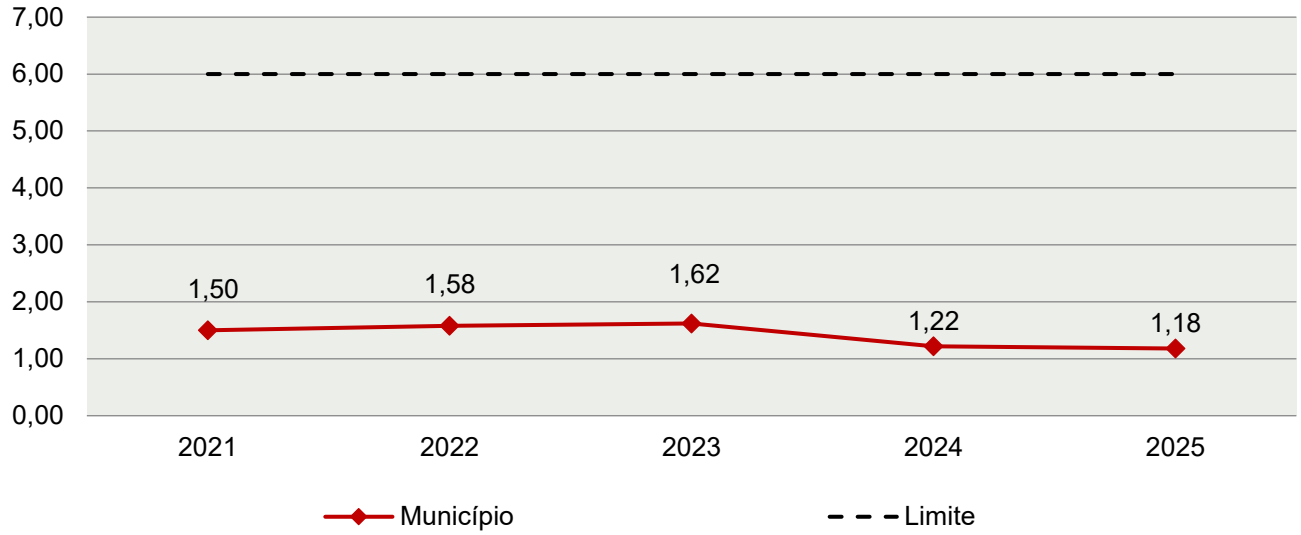
O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,18%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

[9]Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado no endereço https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 20 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2021 – 2025



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma **redução** do percentual, no último exercício, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, supervisora, executiva e de assessoramento, enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do FUNDEB é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo, e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e §1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Xaxim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) - [fls. 262 a 266 dos autos] indica que as respectivas contas foram **APROVADAS**.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

O direito à informação é considerado um direito fundamental conferido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Deste modo, visto que o direito à informação se concretiza através da transparência pública, as principais legislações que regulam o direito à informação e a transparência são a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), que visa promover a transparência da gestão pública, em seu art. 48, §1º, II, com redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016, estabelece que as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas, em tempo real[10], e em meios eletrônicos de acesso ao público, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, que devem ser disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece parâmetros para a expansão da transparência pública. Em seu artigo 8º, §1º, prevê que deve haver, no mínimo, a disponibilização em sítios eletrônicos das seguintes informações:

[10] O Decreto Federal nº 10.540/2020, estabelece, em seu art. 2º, inciso IX, como “tempo real” a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no sistema adotado.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

É importante destacar que a mera divulgação de informações não é suficiente; é fundamental que elas sejam compreendidas pela sociedade. Nesse sentido o artigo 5º da LAI reforça que o acesso à informação sempre deve aparecer de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Conforme disciplina o art. 8º da LAI, é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem a divulgação em local de fácil acesso das informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas, sendo obrigatória a divulgação na internet.

De acordo com a LAI, a divulgação de informações que ocorre independentemente de solicitação é denominada **transparência ativa**. Já a obrigação do poder público de atender aos requerimentos realizados diretamente pelo cidadão é intitulada de **transparência passiva**, cujo fundamento do art. 10 da LAI, confere a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de acesso a informações à Administração Pública.

Cabe observar que, conforme a LAI, a publicidade é a regra, enquanto o sigilo é uma exceção (art. 3º, I). Desse modo, os dados pessoais (que tratam da intimidade, da honra e da imagem das pessoas) e das informações classificadas por autoridades com status de sigilosas (informações imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado) não devem ser publicizados, mas todas as demais informações devem ser disponibilizadas aos interessados, algumas pela internet ou por publicações (transparência ativa) e outras via requerimento (transparência passiva).

Convém destacar que a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade favorece a democracia, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e da boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, torna-se necessária a avaliação dos dados transmitidos. Nesse caso em específico, foi realizado o acompanhamento da transparência pública em **âmbito municipal** mediante o Radar da Transparência Pública Nacional[11] e/ou site da Prefeitura Municipal, como será demonstrado na análise a seguir.

[11] https://radardatransparencia.atricon.org.br/

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

7.1 Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros, e outras instituições, realizam um mapeamento anual do nível de transparência dos portais públicos do Brasil, oferecendo acesso dos dados correspondentes a partir de um único sítio da internet. A iniciativa integra o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)[12], que tem por premissa padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país, cujas regras constam disciplinadas na Resolução ATRICON nº 1/2023[13].

Através do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ocorre o Levantamento Nacional de Transparência Pública, avaliação nacional dos cumprimentos da transparência pelas entidades públicas, bem como o desenvolvimento do Radar da Transparência Pública Nacional[14], uma plataforma online que divulga os índices de transparência ativa dos órgãos públicos, com o detalhamento dos critérios de transparência cumpridos pela unidade gestora.

A avaliação realizada pelo PNTP baseia-se em critérios legais e de boas práticas, que auxiliam a medir a transparência das entidades públicas, o que permite identificar como os entes estão cumprindo as obrigações de transparência, assim como identificar possibilidades de melhorias que possam favorecer a transparência pública em todo o país.

Destaca-se que os portais são avaliados em observância aos parâmetros do item nº. 43, letra b, da Resolução ATRICON nº 01/2023, que estabelece critérios de avaliação para a fiscalização da transparência, conforme a seguir:

> b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:
>
> I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;
>
> II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;
>
> III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

[12] Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022.

[13] Disponível em https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-no-01-de-02-de-junho-de-2023-Diretrizes-de-Transparencia-dos-TCs-e-dos-jurisdicionados-Assinado.pdf

[14] O Radar da Transparência pode ser acessado através do endereço eletrônico https://radardatransparencia.atricon.org.br/.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Assim, para análise do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, bem como da Lei nº 12.527/2011 – LAI, para o Município de **Xaxim**, no tocante aos dados relativos ao exercício em exame, utilizou-se os dados do PNTP 2025 com base nos **parâmetros essenciais** (Resolução ATRICON nº 01/2023), bem como consulta ao site da Prefeitura e ao seu portal da transparência, apresentando a seguinte situação, demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 22 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

Critério	Fundamentação	Avaliação
7.1.1 - Possui sítio oficial próprio na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/2000 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.	**CUMPRIU**
7.1.2 - Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/2000 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.	**CUMPRIU**
7.1.3 - Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/2000 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/2020.	**CUMPRIU**
7.1.4 - Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)?	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020	**CUMPRIU**
7.1.5 - Divulga o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas?	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/2000; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/2020.	**CUMPRIU**
7.1.6 - Divulga as despesas por classificação orçamentária?	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/2000; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/2020.	**CUMPRIU**
7.1.7 - Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/2000. e para Consórcio: inclui-se a Portaria STN nº. 274/2016, art. 14, IV	**CUMPRIU**
7.1.8 - Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/2000. Consórcio: Portaria STN nº. 274/16, art. 14, IV	**CUMPRIU**
7.1.9 - Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/2000	**CUMPRIU**
7.1.10 - Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/2000	**CUMPRIU**
7.1.11 - Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/2000	**CUMPRIU**

Fonte: Radar da Transparência (https://radardatransparencia.atricon.org.br); Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

Portanto, considerando a avaliação realizada, conclui-se pela seguinte situação:

Unidade	Transparência da Gestão Fiscal
Poder Executivo de **Xaxim**	**CUMPRIU**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI[15], renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere às ações nas áreas de Saneamento Básico, Saúde e Educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

[15] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de **Xaxim**, no exercício de 2024 (ano de coleta dos dados), apresentou o seguinte Quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
33.902	24.871	N/D

Fonte:
https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa/resultados-sinisa-2025

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde (PNS) fundamenta-se no artigo 15, inciso VIII, da Lei nº 8.080/90[16], e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhado aos instrumentos de planejamento, como PPA, LDO e LOA.

Originalmente, as metas do setor eram norteadas pela **Pactuação Interfederativa** (Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016[17]), que estabeleceu 23 indicadores para o ciclo 2017-2021. Contudo, esse processo passou por uma transição normativa. Atualmente, o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento estão vinculados às novas diretrizes do **Plano Nacional de Saúde 2024-2027**, instituído pela Resolução nº 741, de 22 de fevereiro de 2024[18].

O PNS 2024-2027 está estruturado em **cinco seções**, além da introdução: a primeira apresenta a organização, fundamentos legais, relação com o PPA e diretrizes; a segunda sintetiza a análise situacional da saúde; a terceira define os indicadores gerais, que serão atualizados anualmente; a quarta detalha objetivos e metas; e a quinta aborda aspectos essenciais para sua gestão eficiente.

Esse novo plano visa aumentar e qualificar o acesso aos serviços de saúde oportunos, contribuindo para melhorar as condições de saúde da população brasileira, seguindo os princípios e diretrizes do SUS.

Destaca-se que os planos municipais de saúde são instrumentos essenciais para a coordenação do sistema de saúde, expressando as responsabilidades sanitárias e os compromissos assumidos pela gestão com as necessidades da população.

[16] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm; acesso em 10/02/2026.
[17] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/resolucoes/2016/resolucoes-cit-n-8-e-10-1.pdf/view; acesso em 10/02/2026.
[18] Disponível em: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2024/resolucao-no-741-de-22-de-fevereiro-de-2024/view; acesso em 10/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017[19], define que o Plano de Saúde é o principal instrumento de planejamento para definir e implantar as ações em saúde em cada esfera do SUS durante quatro anos, devendo seguir o cronograma do PPA, segundo as Leis Orgânicas dos entes federativos. Assim, **os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025**.

Segundo o §7º do art. 96 dessa portaria, o Plano de Saúde deve considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde, passar pela apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde, e ser disponibilizado eletronicamente por meio do sistema **DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP)**[20].

Dessa forma, de acordo com o item 2.9 da Nota Informativa nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS[21], o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012[22] (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

O monitoramento sistemático dessas informações permite identificar o status de regularidade de cada ente federativo. Com base nos dados extraídos da **Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)** do Ministério da Saúde[23], procedeu-se à análise da situação dos instrumentos de planejamento nos municípios de Santa Catarina.

Neste contexto, para o ano de 2025, verificou-se que o Plano Municipal de Saúde do **município de Xaxim** apresenta o status de **Aprovado**.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

[19] Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html; acesso em 10/02/2026.
[20] Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/; acesso em 10/02/2026.
[21] Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf; acesso em 10/02/2026.
[22] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm; acesso em 10/02/2026.
[23] Disponível em: https://novasage.saude.gov.br/; acesso em 10/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/200924, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano foi instituído pela Lei Federal nº 13.005[25], de 25 de junho de 2014, com vigência originalmente prevista para o período de 10 anos, encerrando-se em 2024. Contudo, sua validade foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.934/2024[26]. Atualmente, encontra-se em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei nº 2.614/2024[27], que dispõe sobre o novo PNE para o decênio 2024-2034.

Em razão da prorrogação da vigência da Lei Federal nº 13.005/2014, permanecem em vigor, no exercício de 2025, as dez diretrizes, vinte metas e 254 estratégias do PNE de 2014-2024, com abrangência em todos os níveis e modalidades de ensino. Nesse contexto, os Municípios dispuseram do prazo de um ano para a elaboração e aprovação de seus respectivos Planos Municipais de Educação, os quais devem observar, de forma obrigatória, as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no PNE, conforme art. 8º do PNE[28].

As dez diretrizes do Plano Nacional de Educação são as seguintes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

[24]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm; acesso em 11/02/2026.
[25]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm; acesso em 11/02/2026.
[26] Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.934-de-25-de-julho-de-2024-574500579; acesso em 11/02/2026.
[27] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PL/pl-2614.htm; acesso em 11/02/2026.
[28] Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. No Estado de Santa Catarina, os planos municipais aprovados estão disponíveis no âmbito do "Projeto Lume", no seguinte sítio eletrônico: https://lume.tce.sc.gov.br/[29]. Eventuais alterações legislativas devem ser formalmente comunicadas pelo Município ao Tribunal de Contas, a fim de viabilizar a devida atualização das informações no referido portal.

O "Projeto Lume" disponibiliza, ainda, painéis interativos elaborados com base em dados oficiais, que permitem o acompanhamento sistemático das metas e estratégias dos Planos Municipais e do Plano Estadual de Educação. Esses painéis possibilitam a navegação por diferentes categorias e públicos contemplados, bem como a aplicação de filtros por período, município e região, facilitando a análise e o monitoramento das políticas educacionais.

Além disso, o projeto contempla a iniciativa "Prêmio Lume: Escola Referência", que tem como objetivo identificar, reconhecer, divulgar, disseminar, estimular e premiar escolas de referência da rede pública de Santa Catarina. Trata-se de uma iniciativa do Grupo Estratégico de Monitoramento dos Planos de Educação, instituído pelo Acordo de Cooperação Técnica n. 007/2019[30], coordenado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), pelo Ministério Público junto ao TCE/SC (MPTC/SC) e pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e composto por outras dez instituições.

No que concerne ao monitoramento, sempre que possível, adota-se como parâmetro os percentuais das metas e estratégias fixados nos Planos Municipais de Educação, observando-se, no mínimo, os percentuais estabelecidos no Plano Nacional de Educação. Ressalta-se que, nos casos em que o plano municipal fixar percentuais superiores aos previstos no PNE, estes deverão prevalecer. Por outro lado, quando estabelecidos percentuais inferiores, deverão ser observados os parâmetros mínimos definidos nacionalmente.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do

[29] Na opção "Planos de Educação".

[30] Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019%20-%20DOTC.pdf; acesso em 11/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

TCE/SC[31]. A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Esta metodologia se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível, a população do Município em cada estrato etário, durante o período até a divulgação dos resultados, por faixa etária, do Censo Demográfico de 2022.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação está assegurada na Constituição Federal (CF), que prevê, em seu artigo 208, IV, o dever do Estado de garantir a Educação Infantil, em Creche e Pré-escola, às crianças até 5 anos de idade[32]. Tal direito é reafirmado em tratados internacionais e em diversos marcos legais, como é o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco da Primeira Infância.

De acordo com a Lei Federal nº 9.394/96[33], que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (BRASIL, 1996), a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2025) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2025) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica,[34] em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

[31] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCP’s. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2024 registradas pelo Censo Escolar de 2024 e das estimativas populacionais de 2023.

[32] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm; acesso em 11/02/2026.

[33] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm; acesso em 11/02/2026.

[34] Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica; acesso em 11/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, por se tratar de meta definida em termos percentuais, e não com base na demanda efetivamente existente, o TCE/SC realiza o monitoramento da taxa de atendimento a partir do número de matrículas em creche em relação à população estimada, conforme apresentado no “Projeto Lume”[35].

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche destina-se, em regra, às crianças de até 03 (três) anos de idade. Nesse sentido, a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação estabelece que os entes federativos devem ampliar a oferta de vagas em Creches de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o término da vigência do plano. No entanto, para fins de monitoramento, a taxa de atendimento em Creche considera o percentual fixado no respectivo Plano Municipal de Educação. No Município de **Xaxim** esse percentual foi estabelecido em **50,00%**. Ressalta-se que, nos casos em que os planos municipais fixarem percentuais inferiores a 50%, deverá ser observada, obrigatoriamente, a meta mínima definida pelo PNE, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Para avaliação da taxa de atendimento em Creche adotou-se o cálculo da taxa líquida de matrículas, considerando exclusivamente as crianças matriculadas na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, conforme metodologia a seguir:

INDICADOR 1B: CRECHES

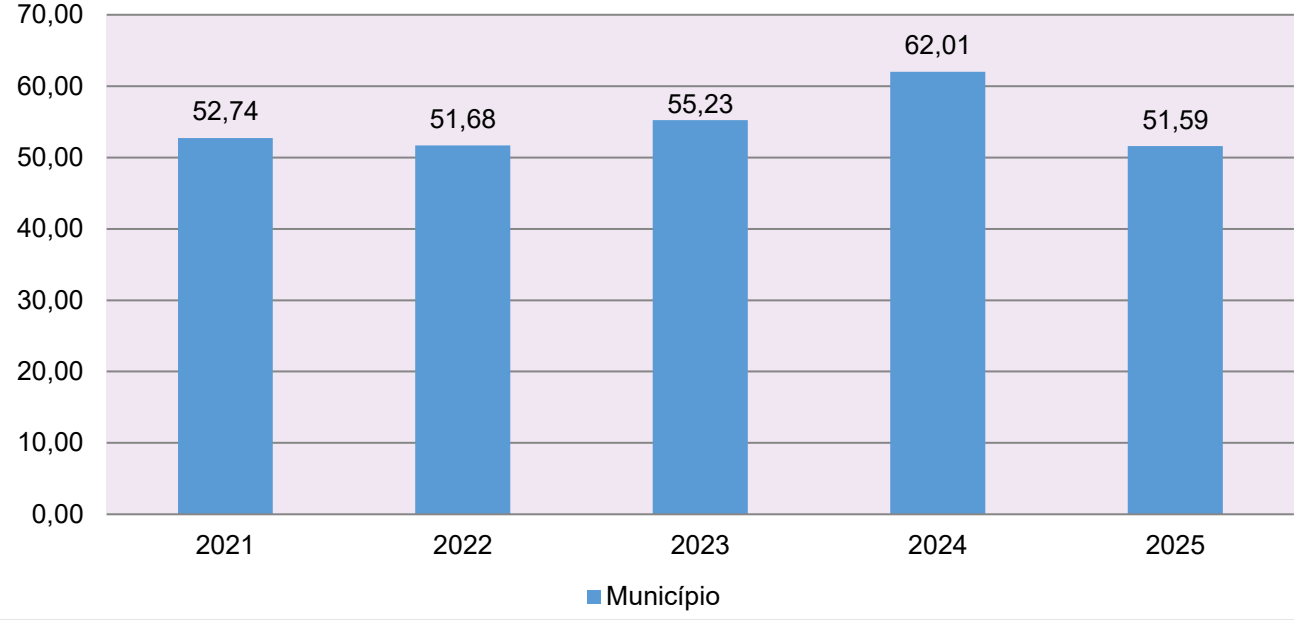
Fórmula de cálculo: **População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100**
População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2025 foi de **51,59%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

[35] Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta01/index.html; acesso em 11/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2021 – 2025



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

Obs.: Para o exercício de 2025 utilizou-se dados da população do DATASUS.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2025 **Diminuiu** sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola destina-se às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade. Nesse sentido, a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação estabelece que o ente deve universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para essa faixa etária.

Para fins de avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, adotou-se o cálculo da taxa líquida de matrículas, considerando exclusivamente as crianças matriculadas que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

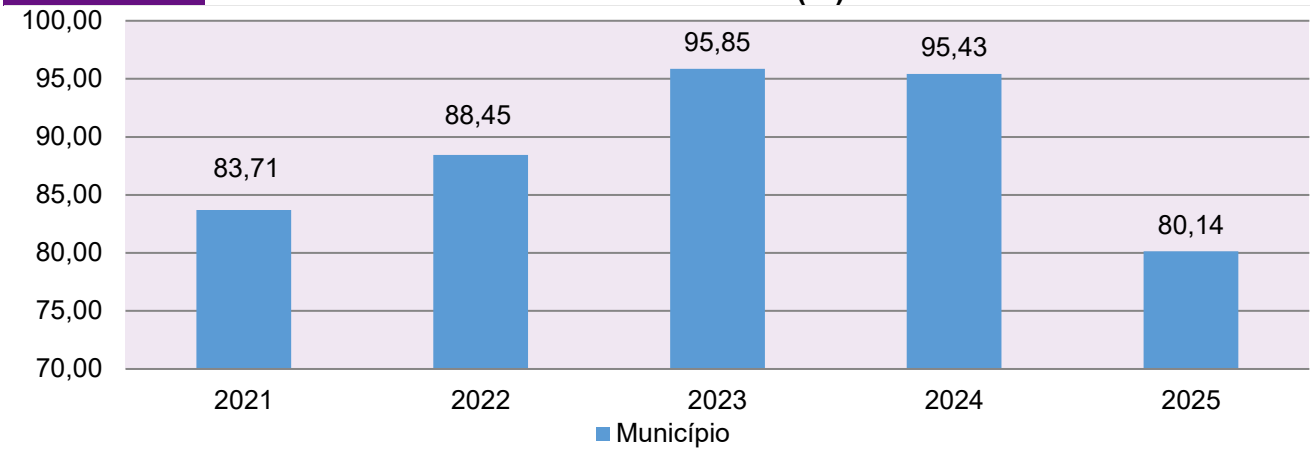
Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2025, foi de **80,14%**, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

GRÁFICO 22 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2021 – 2025



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

Obs.: Para o exercício de 2025 utilizou-se dados da população do DATASUS.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2025 **Diminuiu** sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

Conforme estabelece a Meta 2 do Plano Nacional de Educação, o Brasil deve assegurar a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos. Adicionalmente, é necessário garantir que, até o término da vigência do PNE, pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

O artigo 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que o ensino fundamental é de caráter obrigatório, com duração de nove anos, gratuito em instituições públicas e iniciado aos seis anos de idade. O objetivo desse nível de ensino é proporcionar a formação básica do cidadão, por meio de:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da "Meta 2 – Ensino Fundamental", publicado no Projeto Lume[36].

[36] Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta02/index.html; acesso em 11/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

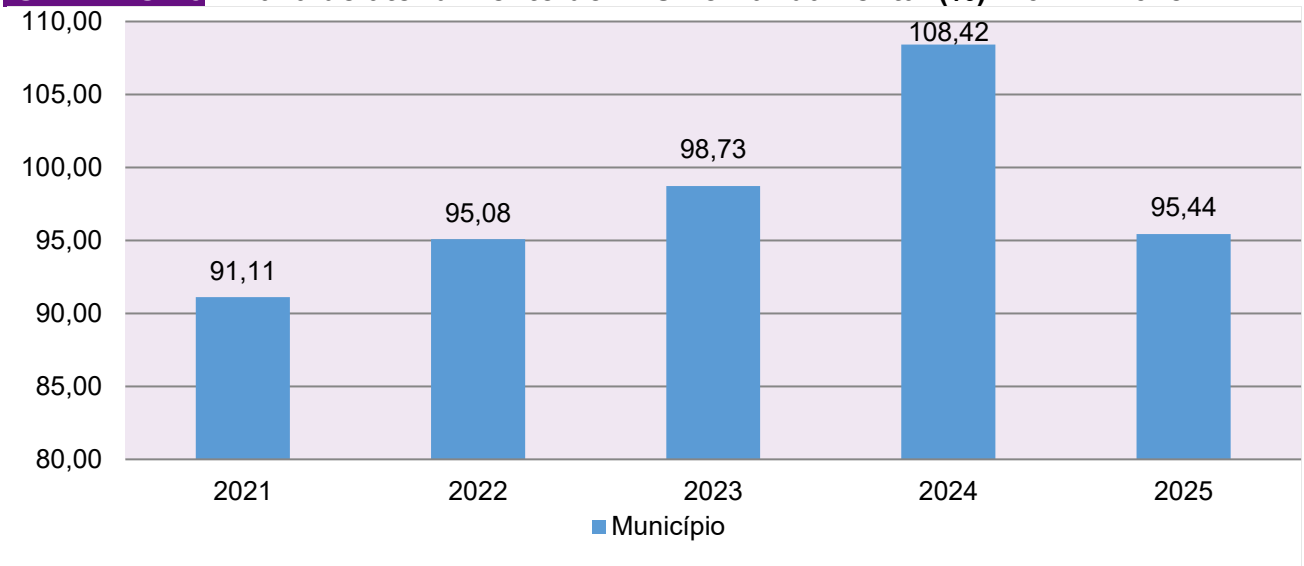
8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Por se tratar de meta de universalização dessa etapa de ensino, não compete ao Município estabelecer parâmetro diverso em seu respectivo Plano de Educação.

Para a definição da taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de modo a contemplar o número de alunos na faixa etária de 6 a 14 anos matriculados[37] em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Assim, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como, no limite etário de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Ensino Médio e nos anos finais do Ensino Fundamental.

Dessa forma, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2025 foi de **95,44%**, estando **FORA** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 23 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2021 – 2025



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

Obs.: Para o exercício de 2025 utilizou-se dados da população do DATASUS.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em 2025 **diminuiu** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

[37] Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas do Município para o Ideb:

IDEB	2019	2021	2023	2025*
Anos iniciais do ensino fundamental	6,20	6,50	Não informado	Não informado
Anos finais do ensino fundamental	5,80	6,00	Não informado	Não informado

*Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2025 (consulta em 19/03/2026), optou-se por replicar a meta de 2023.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)[38] foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em Portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB[39]. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2018 e 2024.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Qualidade da Educação Básica”, publicado no “Projeto Lume”[40].

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de **Xaxim**, abarcando apenas a rede municipal de ensino, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2019	2021	2023	2025*
Meta IDEB projetada	6,20	6,50	Não informado	Não informado
IDEB apurado	6,30	6,10	6,60	6,60

*Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2025 (consulta em 19/03/2026), optou-se por replicar a meta de 2023.

Na tabela anterior, não foi possível obter todos os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2025, do Município de Xaxim, ficando prejudicada a comparação entre os índices.

[38] Conceito disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb. Acesso em: 16 de fevereiro de 2026.
[39] A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260. Acesso em 16 de fevereiro de 2026.
[40] Disponível em: https://lume.tce.sc.gov.br/qualidade-da-educacao-basica/; acesso em 11/02/2026.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de **Xaxim**, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2019	2021	2023	2025*
Meta IDEB projetada	5,80	6,00	Não informado	Não informado
IDEB apurado	5,70	5,20	5,50	5,50

*Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2025 (consulta em 19/03/2026), optou-se por replicar a meta de 2023.

Na tabela anterior, não foi possível obter todos os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2025, do Município de **Xaxim**, ficando prejudicada a comparação entre os índices.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024[41] relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no Quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de **Xaxim** para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2025.

[41] Conforme já mencionado, o PNE foi prorrogado até 31/12/2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52
Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

QUADRO 23 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

Metas (A)	% Aplicado (B)	Projeto-Atividade (C)	Valor Liquidação (D)	Valor Liquidação Aplicado A Meta (Bxd)/100)	Situação
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
02 Ensino Fundamental I	2,35	01.000003 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.110.358,26	26.093,42	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	0,69	01.000006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	469.499,00	3.239,54	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	2,99	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.503.981,29	104.769,04	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	4,35	02.000040 MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	3.164.266,92	137.645,61	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	49,49	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.023.384,52	18.817.773,00	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	0,07	02.000085 MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.964,07	33,57	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
05 Alfabetização Infantil	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	18.244.663,36	182.446,63	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.247.303,92	52.473,04	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	0,27	01.000004 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	0,07	01.000005 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	1,83	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.503.981,29	64.122,86	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	22,18	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	18.244.663,36	4.046.666,33	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	3,71	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.247.303,92	194.674,98	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.023.384,52	380.233,85	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	18.244.663,36	182.446,63	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.247.303,92	52.473,04	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.023.384,52	380.233,85	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	18.244.663,36	182.446,63	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.247.303,92	52.473,04	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,50	02.000083 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	361.946,75	1.809,73	Em aplicação neste exercício
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,50	02.000044 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00	Não executado nada neste exercício
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.023.384,52	380.233,85	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	18.244.663,36	182.446,63	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.247.303,92	52.473,04	Em aplicação neste exercício
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de **Xaxim**, no valor de R$ 25.477.208,31, representa 13,55% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

10. CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2025 do Município de Xaxim**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório; e

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, na data da assinatura digital.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

De acordo.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	14.598.554,68
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.372,36
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 05 dos Anexos ao Relatório de Instrução)	352.952,04
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**14.954.879,08**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	22.914.179,38
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	29.021.201,42
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 06 dos Anexos ao Relatório de Instrução)	10.579,87
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**51.945.960,67**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R$)
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	1.107.766,04
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	251,17
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.896.525,87
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 604)	2.682.465,87
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**5.687.008,95**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	45.740.219,60
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2025	1.805.777,48
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.423.115,78
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025	**45.357.557,90**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	Valor (R$)
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	4.311.523,14
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	4.095.935,57
3 - Diferença (1 - 2)	**215.587,57**
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	215.587,57
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	**215.587,57**
Divergência restante (3 – 7)	**0,00**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2025	301	574.989,44	574.989,44	573.081,17
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2025	301	4.408.471,30	4.408.471,30	4.408.471,30
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2025	302	1.287.441,23	1.287.441,23	1.287.441,23
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2025	303	181.901,41	180.977,44	180.977,44
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2025	304	4.451,04	4.451,04	4.451,04
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2025	305	16.844,64	16.844,64	16.844,64
601.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2025	301	1.776.032,55	286.054,35	286.054,35
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2025	301	2.272.073,10	2.272.073,10	2.272.073,10
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2025	305	433.900,84	433.900,84	433.900,84
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2025	301	596.455,42	596.455,42	596.455,42
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2025	302	20.000,00	20.000,00	20.000,00
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2025	303	140.206,50	135.146,50	135.146,50
631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2025	301	99.689,50	99.689,50	99.689,50
631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2025	301	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
632.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2025	301	250.000,00	250.000,00	250.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União	2025	301	248.606,22	248.606,22	248.606,22
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2025	301	787.491,49	787.491,49	787.491,49
TOTAL			**14.598.554,68**	**13.102.592,51**	**13.100.684,24**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	450	03/02/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	260,32	260,32	260,32	ELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MKU-1796 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO. 2024.0006.0055
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1105	01/04/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	312,39	312,39	312,39	ELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DOS VEICULOS PLACAS QIU3049 E RDS1A93 PERTECENTEA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2417	31/07/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	416,50	416,50	416,50	ELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DOS VEICULOS PLACAS RYB4I51 E RDS1A93 PERTECENTEA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	1446	30/04/2025	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RYH5G33 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	709	28/02/2025	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QHF8053 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Disponibilizado para CEONARTH SCHERER DA SILVEIRA - 33053218949 em 19/08/2026 - 10:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	3498	30/10/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QHI8B45 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	3934	16/12/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QHI8B45 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	833	17/03/2025	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QIU3049 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2907	12/09/2025	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QIU3079 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	3177	30/09/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	144,37	144,37	144,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QIU3079 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	454	03/02/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RDS1A93 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2906	12/09/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RYB4I5 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	3230	06/10/2025	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RYB4I51PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	3935	16/12/2025	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RYB4I51PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	2416	31/07/2025	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA SXK4J65 PERTECENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	3499	30/10/2025	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	416,52	416,52	416,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEICULOS PLACAS RDS1A93, RYB4I51 E RYM3E22 PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
TOTAL						**3.372,36**	**3.372,36**	**3.372,36**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2025	365	19.647.449,83	19.647.449,83	19.592.528,99
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2025	365	2.121.245,29	1.556.803,82	1.550.600,82
546.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2025	365	653.901,60	653.901,60	653.901,60
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2025	365	138.922,33	138.922,33	138.922,33
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2025	365	352.660,33	310.327,43	309.467,43
TOTAIS			**22.914.179,38**	**22.307.405,01**	**22.245.421,17**

Documento gerado para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SOB PROTOCOLO 04/05/2026 - 10:08:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2025	367	47.964,07	47.964,07	47.964,07
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2025	361	18.853.570,46	18.853.570,46	18.725.850,89
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2025	361	6.279.517,07	5.609.686,17	5.609.686,17
543.7000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2025	361	287.699,61	287.699,61	287.699,61
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2025	361	1.811.580,45	1.613.839,59	1.613.839,59
551.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2025	361	2.944,75	2.944,75	2.944,75
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2025	361	107.529,71	107.529,71	107.529,71
570.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2025	361	469.029,50	469.029,50	469.029,50
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2025	361	1.161.365,80	1.161.365,80	1.161.365,80
TOTAL			**29.021.201,42**	**28.153.629,66**	**28.025.910,09**

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	9.928.859,73	-	1.052.042,48	2.247.927,97	-	6.628.889,28	SUPERAVIT
501	1.516.500,48	-	67.884,65	210.888,72	-	1.237.727,11	SUPERAVIT
540	1.805.777,48	-	188.843,41	1.234.272,37	-	382.661,70	SUPERAVIT
550	2.482.968,69	-	-	197.740,86	-	2.285.227,83	SUPERAVIT
551	3.464,15	-	-	-	-	3.464,15	SUPERAVIT
552	40.690,13	-	-	-	-	40.690,13	SUPERAVIT
553	796,27	-	-	-	-	796,27	SUPERAVIT
569	280.269,59	-	860,00	42.332,90	-	237.076,69	SUPERAVIT
570	2.122,99	-	-	-	-	2.122,99	SUPERAVIT
571	115.183,54	-	-	-	-	115.183,54	SUPERAVIT
600	457.509,14	-	-	923,97	-	456.585,17	SUPERAVIT
601	1.886.181,39	-	-	1.489.978,20	-	396.203,19	SUPERAVIT
604	52.531,16	-	-	-	-	52.531,16	SUPERAVIT
621	274.365,90	-	-	5.060,00	-	269.305,90	SUPERAVIT
631	1.188.389,91	-	-	-	-	1.188.389,91	SUPERAVIT

Disponibilizado para LEVANTADO SUPERIOR DE UNIVERSA - 33873413949 em 04/05/2026 - 04:13:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

660	355.490,86	-	3.090,69	590,37	-	351.809,80	SUPERAVIT
661	432.011,13	-	-	11.783,40	-	420.227,73	SUPERAVIT
665	86.380,07	-	-	-	-	86.380,07	SUPERAVIT
700	5.597.757,38	-	-	36.000,00	-	5.561.757,38	SUPERAVIT
701	4.626.752,60	-	1.909,95	846.409,64	-	3.778.433,01	SUPERAVIT
706	2.097.045,69	-	-	998.269,80	-	1.098.775,89	SUPERAVIT
708	35.976,64	-	-	-	-	35.976,64	SUPERAVIT
710	1.215.913,49	-	-	26.282,00	-	1.189.631,49	SUPERAVIT
718	13.428,34	-	-	-	-	13.428,34	SUPERAVIT
719	2.716,80	-	-	-	-	2.716,80	SUPERAVIT
720	190.974,51	-	-	-	-	190.974,51	SUPERAVIT
750	15.095,10	-	-	-	-	15.095,10	SUPERAVIT
751	1.258.315,17	-	97.827,94	-	-	1.160.487,23	SUPERAVIT
752	288.827,24	-	46,13	-	-	288.781,11	SUPERAVIT
753	1.032.513,19	-	-	537.957,17	-	494.556,02	SUPERAVIT
754	10.596,87	-	-	-	-	10.596,87	SUPERAVIT
755	232.247,15	-	-	-	-	232.247,15	SUPERAVIT
759	152.474,36	-	-	-	-	152.474,36	SUPERAVIT
T.	**37.680.127,14**	**-**	**1.412.505,25**	**7.886.417,37**	**-**	**28.381.204,52**	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Disponibilizado para LEONARDO HERMES DE OLIVEIRA 23078421984 em 13/08/2026 - 04:43:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Daniel Cardoso Gonçalves em 04/05/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer:	MPC/CF/361/2026
Processo:	PCP 26/00023210
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Xaxim
Assunto:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2025

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2026.219

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xaxim, relativa ao exercício de 2025.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-289.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. DGO-20/2026 (fls. 290-358), não se verificando a ocorrência de restrições.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

Registra-se que a proporção entre despesas e receitas correntes não atingiu percentual superior a 95%, não se enquadrando o Município, assim, na hipótese de ajuste fiscal trazida no art. 167-A da CRFB/88 a partir da Emenda Constitucional n. 109/2021.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado da execução orçamentária e do saldo patrimonial financeiro do exercício anterior por segregação de recursos, concluiu-se que o resultado da execução orçamentária tanto de recursos não vinculados quanto de recursos vinculados foi superavitário. De igual forma, o saldo patrimonial financeiro tanto de recursos não vinculados quanto de recursos vinculados foi superavitário. Por fim, destacou-se a análise da relação do resultado orçamentário com o saldo patrimonial financeiro apurado no exercício anterior quanto aos recursos não vinculados, observando-se o superávit de execução orçamentária.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2025, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2025, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi destinado, ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para o ano de 2025, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 70% estipulado no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88, e no art. 26 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2025, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 90% estipulado no art. 25 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º quadrimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/20.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2025, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2025, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

pessoal no exercício de 2025, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	**Fundamento Legal:**	**Resultado:**
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, *caput*, da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 26 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 25 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Relatório do Órgão Central de Controle Interno

Com o advento da Instrução Normativa n. TC-42/26, passou-se a exigir somente a apresentação do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto à prestação de contas apresentada pelo Prefeito Municipal – art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa n. TC-20/15 –, ou seja, não é mais necessário

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

o envio dos pareceres dos demais Conselhos, o que inviabiliza a análise de tais documentos na presente oportunidade.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *fora devidamente remetido* a esse Tribunal de Contas o parecer do mencionado Conselho, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa n. TC-20/15.

Por sua vez, verifica-se também a devida remessa do Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Município, demonstrando o cumprimento do que estipulam os arts. 7º, inciso II, e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/15, c/c o art. 1º da Portaria n. TC-551/25.

4. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal. Mais recentemente, tal regramento fora ab-rogado pelo Decreto n. 10.540/20 – alterado pelo Decreto n. 11.644/23 –, o qual passou a ter vigência a partir de 01.01.2023, consoante estipulado em seu art. 18, devendo ser observado, portanto, desde a análise das contas do exercício de 2023.

Nesse sentido, no presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo seguiu com a adoção, como forma de avaliar o padrão mínimo de qualidade da transparência pública de cada

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Município, do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)[1] liderado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), cujas regras foram disciplinadas a partir da Resolução ATRICON n. 1/2023, resultando no Radar da Transparência Pública Nacional – plataforma que divulga os índices de transparência e detalha os critérios cumpridos por cada Unidade Gestora.

Dessa maneira, analisando-se a legislação de regência e os dados do PNTP de 2025 com base nos parâmetros essenciais do item 43, alínea "b", inciso I, da Resolução ATRICON n. 1/2023, a área técnica concluiu que, no presente caso, o Município cumpriu todos os 11 critérios estabelecidos no que se refere à transparência da gestão fiscal.

5. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20), do Plano Nacional da Saúde (Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

Com relação ao saneamento básico, a área técnica verificou o cumprimento das metas estipuladas no art. 11-B da Lei n. 11.445/07 – incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20) – no sentido de que *os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por*

[1] "O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), é uma iniciativa voltada para promover e avaliar a transparência das informações públicas em estados e municípios brasileiros. Se baseia em uma série de critérios de avaliação que ajudam a medir o grau de transparência das entidades públicas, permitindo comparações e gerando indicadores de melhoria." Disponível em: https://radardatransparencia.atricon.org.br/. Acesso em: 01.07.2025.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento. Nesse contexto, averiguou-se que o Município em comento está ainda abaixo dos percentuais a serem atingidos, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SINISA).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde (2024-2027), a DGO averiguou o status de cada plano municipal de saúde junto ao Ministério da Saúde – Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios –, tendo o Plano Municipal de Saúde sido aprovado no caso da Unidade Gestora sob análise. Ainda, a área técnica destacou a Agenda 2030 – aderida pelo governo federal –, na qual a Organização das Nações Unidas estabeleceu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS n. 3, referente à Saúde e Bem-Estar, o qual deve ser observado pelos Municípios em suas políticas públicas de saúde.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo, na análise das contas de 2025, seguiu com o monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil – subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas –, da Meta 2, correspondente ao ensino fundamental, e da Meta 7, referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)[2]. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e fora no que se refere à pré-escola, além de estar fora do objetivo de

[2] A Diretoria de Contas de Governo também apresentou, assim como nos exercícios anteriores, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

universalização delineado para a Meta 2, *restando prejudicada a análise* da meta 7 para os anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

6. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

7. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

7.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Xaxim, relativas ao exercício de 2025;

7.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

7.3. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS
SANTA CATARINA

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 14/05/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na Sessão Ordinária em Ambiente Virtual do Plenário de 10/07/2026, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4347, disponibilizado em 02/07/2026.

02 de Julho de 2026.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:53

PROCESSO:	PCP 26/00023210
UNIDADE GESTORA:	Município de Xaxim
RESPONSÁVEL:	Edilson Antonio Folle
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2025
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/JNA - 377/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. MUNICÍPIO DE XAXIM. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições capazes de macular as contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para a emissão de Parecer Prévio sugerindo a sua aprovação, com as determinações e recomendações de praxe.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Xaxim referente ao exercício de 2025, de responsabilidade do Sr. Edilson Antonio Folle, ora submetida ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, a Unidade Gestora remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, documentos estes que foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico n. 20/2026 (fls. 290-358), que efetuou as seguintes anotações:

> 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL
>
> Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.
>
> 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Ao final, a Diretoria de Controle deste Tribunal de Contas concluiu:

> Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:
>
> **I – RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
>
> **II – DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório; e
>
> **III – SOLICITAR** à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, emitiu o seguinte parecer conclusivo (fls. 359-367):

> Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:
>
> **7.1.** pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Xaxim, relativas ao exercício de 2025;
>
> **7.2.** pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;
>
> **7.3.** pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

2. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da Unidade Gestora; revelam o cumprimento do orçamento, do plano de governo e dos programas governamentais; esclarecem os níveis de endividamento, o atendimento aos limites de gastos mínimo e máximo previstos no ordenamento jurídico para saúde, educação, pessoal e outros. Consubstanciam-se, enfim, no Balanço Geral previsto na legislação que rege a Administração Pública[1].

Este Relator, após analisar o que dos autos consta, entende relevante tecer algumas considerações acerca dos apontamentos efetuados pelo Corpo Instrutivo e da manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal.

Conforme já assinalado, a análise desenvolvida pela Diretoria de Controle desta Casa abrange o exame do Balanço Anual e das informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, que envolve a avaliação da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, acrescidas de diversas outras informações, como a caracterização do Município, com seus dados históricos, econômicos e sociais, bem como gráficos com a evolução histórica dos últimos cinco anos.

Tais conhecimentos proporcionam uma visão geral do desempenho da Administração Municipal, objetivando não apenas auxiliar o julgamento final das contas por parte do Poder Legislativo, mas também disponibilizar ao cidadão informações mais acessíveis para o necessário controle social.

As informações são apresentadas em gráficos, com a evolução histórica comparativa contendo dados tributários, resultados patrimoniais e financeiros, despesas com pessoal, investimentos em saúde e educação, entre

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

outros. Assim, é possível visualizar o desempenho da gestão pública nas principais áreas de atuação ao longo dos anos.

2.1. Apuração do resultado orçamentário

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Xaxim apresentou no exercício sob exame, após ajustes ao resultado orçamentário consolidado:

• Receita arrecadada (realizada) da ordem de R$ 214.042.729,72, perfazendo 113,85% da receita orçada (estimada); e

• Despesa realizada (executada) pelo Município foi de R$ 209.946.794,15, o que representou 94,13% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R$ 4.095.935,57, correspondendo a 1,91% da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, superávit de R$ 4.095.935,57, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, superávit de R$ 1.691.117,50 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais superávit de R$ 2.404.818,07.

2.2. Análise do resultado financeiro

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro de R$ 28.381.204,52 e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 de recursos financeiros existentes, o Município possui R$ 0,25 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R$ 4.311.523,14, passando de um superávit de R$ 24.069.681,38 para um superávit de R$ 28.381.204,52, correspondendo a 13,26% da Receita Arrecadada do Município.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Importante registrar que a Prefeitura, de forma isolada, apresentou um superávit de R$ 24.785.176,93.

2.2.1. Análise do resultado de execução orçamentária e saldo patrimonial financeiro do exercício anterior por segregação de recursos

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Com base nos itens 2.1 e 2.2 desta Proposta de Parecer Prévio, e com a finalidade de identificar a origem e a aplicação dos recursos arrecadados, bem como avaliar o controle e a transparência, constata-se que o resultado da execução orçamentária de **recursos não vinculados** (livres/ordinários) foi **superavitário** na ordem de **R$ 2.172.016,62**, e dos **recursos vinculados** foi **superavitário** em **R$ 1.923.918,95**.

No mesmo sentido, o saldo patrimonial financeiro do exercício anterior – passível de utilização para a abertura de créditos adicionais – também foi analisado com a segregação por destinação de recursos, distinguindo-se entre recursos não vinculados e vinculados, agora sob a ótica da capacidade financeira de curto prazo. Dessa análise, verifica-se que o saldo patrimonial financeiro apurado no exercício anterior (2024), que representa o saldo inicial do exercício de 2025, de **recursos não vinculados** foi **superavitário em R$ 5.507.683,35**, e dos **recursos vinculados** foi **superavitário em R$ 18.561.998,03**.

Quanto à relação entre o resultado orçamentário e o saldo patrimonial financeiro apurado no exercício anterior, verifica-se, à luz das análises precedentes, a capacidade do ente de honrar, no curto prazo, os compromissos financeiros assumidos, especialmente aqueles relativos a recursos não vinculados, incluindo, em sua maioria, os que transitaram pela execução orçamentária do exercício em exame.

O Quadro a seguir apresenta essa relação:

Demonstração do Resultado Orçamentário x Saldo Patrimonial Financeiro Apurado no Exercício Anterior de Recursos não Vinculados (R$) – 2025

Identificação dos recursos	(1) Resultado Orçamentário	(2) Saldo Patrimonial Financeiro do exercício anterior	Resultado (1+2)	Análise
Recursos Não Vinculados	**2.172.016,62**	**5.507.683,35**	**0 7.679.699,97**	**Superávit orçamentário melhorando o saldo financeiro**

Fonte: Quadro 17 Relatório DGO.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Conforme o quadro acima, no âmbito dos recursos não vinculados, o Município apresentou, no exercício de 2025 **superávit de execução orçamentária** da ordem de **2.172.016,62**, melhorando o saldo financeiro.

2.3. Análise do cumprimento de limites

No que concerne à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da Administração Pública, relativamente ao cumprimento dos limites mínimos exigidos para aplicação dos recursos nas áreas da Saúde e da Educação, tem-se que no exercício de 2025 o Município de Xaxim apresentou, resumidamente, o desempenho adiante demonstrado.

2.3.1. Saúde

O Município aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício em análise, das receitas com impostos, inclusive transferências, conforme estabelece o art. 198, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 7° da Lei Complementar n. 141/2012, o montante de R$ 40.936.955,32, correspondendo a 29,56% da receita mencionada, **cumprindo** o referido dispositivo constitucional.

2.3.2. Ensino

2.3.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Com relação aos investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no patamar mínimo 25% da receita decorrente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, apurou-se que o Município aplicou o montante de R$ 38.246.882,40, correspondendo a 26,67% da mencionada receita, sendo aplicado a maior o valor de R$ 2.401.200,18, **cumprindo** o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

2.3.2.2. Fundeb

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R$ 39.154.921,89, equivalendo a 85,95% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **cumprindo**

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

o estabelecido no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R$ 45.357.557,90, equivalendo a 99,16% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **cumprindo** o estabelecido no art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

Com relação à utilização dos recursos do FUNDEB no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional, verificou-se que o Município utilizou, no 1° quadrimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos, no valor de R$ 2.436.513,96, **cumprindo** o estabelecido no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/2020.

2.3.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

2.3.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Considerando o limite de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município, conforme dispõe o art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), o Município gastou 44,01% do total da respectiva receita em despesas com pessoal, **cumprindo** o limite legal.

2.3.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Considerando o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, fundos, fundações, autarquias e empresas estatais dependentes), conforme estabelece o art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Executivo gastou 42,83% daquele total, **cumprindo** o limite legal.

2.3.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Considerando o limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo, conforme prevê o art. 20, III, 'a', da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Legislativo aplicou 1,18% daquele total, **cumprindo** o limite legal.

2.4. Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados estruturas públicas que contribuem de forma significativa para a execução de políticas públicas setoriais.

Os Conselhos podem ser de natureza obrigatória ou discricionária. Os obrigatórios são exigidos pela legislação federal, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, de assessoramento, supervisoras e executivas. Já os conselhos de criação discricionária são decorrentes de legislação municipal.

Sobre o assunto, os auditores da DGO anotaram a remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em cumprimento ao disposto no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Neste item, conforme consta do Relatório Instrutivo, não foram apuradas restrições ou inconsistências que merecessem anotação.

2.5. Do cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

Visando assegurar a transparência da Gestão Pública e Fiscal, a Lei Complementar n. 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira referentes à receita e à despesa dos entes federativos, bem como definiu prazos para a implantação.

Assim, o sistema integrado de administração financeira e controle, mencionado no inciso III, do § 1º, do art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000, foi alterado pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 e regulamentado por meio do Decreto Federal n. 10.540/2020, que passou a dispor sobre o padrão

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Ainda sobre o tema, anotou a Diretoria de Controle que, mais recentemente, o Decreto Federal n. 10.540/2020 foi parcialmente alterado pelo Decreto Federal n. 11.644/2023 e pela Lei n. 12.527/2011 – LAI.

Diante disso, a Diretoria Técnica apurou, por amostragem, o **cumprimento** das regras estabelecidas pela Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações posteriores. Para a referida análise, no tocante aos dados relativos ao exercício em exame no Município de Xaxim, utilizou-se os dados do PNTP 2025 com base nos parâmetros essenciais (Resolução ATRICON n. 01/2023), bem como consulta ao *site* da Prefeitura e ao seu Portal da Transparência, conforme consta do Quadro 22 do Relatório Instrutivo (fl. 335).

2.6. Políticas Públicas – Metas do Plano Nacional de Saúde e do Plano Nacional da Educação

Foram realizadas pelo Órgão Instrutivo avaliações quantitativas referentes às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS (Lei n. 8.080/1990, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n. 13.005/2014).

No que se refere ao **Plano Nacional de Saúde**, a DGO anotou que o monitoramento das metas/resultados pactuados inclui vinte e três indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Tripartite, estabelecida por meio da Resolução n. 8, de 24/11/2016, a qual teve sua verificação descontinuada, em razão da sua revogação, conforme descrito na Nota Técnica n. 20/2021-DGIP/SE/MS[2]. Atualmente, o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento estão vinculados às novas diretrizes do **Plano Nacional de Saúde 2024-2027**, instituído pela Resolução n. 741, de 22 de fevereiro de 2024.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

O monitoramento e a avaliação das diretrizes mostram-se fundamentais para o acompanhamento da execução das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio de indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017[3], estabelece que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS, para o período de quatro anos, e observará os prazos do PPA, conforme definido na Lei Orgânica de cada Município.

Conforme descrito no relatório DGO, nos termos do item 2.9 da Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos municípios para registro de informações e documentos. Estas ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação.

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)[4], o Órgão Técnico analisou o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios catarinenses, com o *status* de cada plano municipal de saúde[5], e concluiu que, para o ano de 2025, a situação do plano de saúde do município de Xaxim foi **aprovado**.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, sugere a Diretoria de Controle que o Município adote as medidas necessárias para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Quanto às metas do **Plano Nacional de Educação** analisadas neste processo, apurou-se que a taxa de atendimento das crianças de zero a três anos de idade, nas creches do Município, no exercício em análise, foi de 51,59%, estando **dentro** do percentual mínimo previsto no respectivo Plano Municipal de Educação,

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

que fixou uma meta mínima de 50%, em conformidade com a Meta 1 definida no PNE.

Relativamente ao atendimento das crianças de quatro a cinco anos de idade que frequentaram a pré-escola no Município, no exercício de 2025, constata-se que a taxa corresponde a 80,14%, estando **fora** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

No que tange ao atendimento do ensino fundamental da Meta 2 do Plano Nacional de Educação, que estabelece a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, até o último ano de vigência do PNE, a taxa de atendimento no Município foi de 95,44%, estando **fora** da Meta 2 do Plano Nacional de Educação.

Relativamente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), a DGO anotou que, tanto para os anos iniciais quanto para os anos finais do ensino fundamental do Município de Xaxim, não foi possível obter os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2025, ficando, portanto, prejudicada tal análise.

Analisando o esforço orçamentário do Município para o atingimento das metas do PNE durante o exercício em análise, a Diretoria de Controle constatou que o total executado alcançou o valor de R$ 25.477.208,31, representando 13,55% do orçamento do Município, conforme demonstrado no item 8.3.1.4 do Relatório DGO – Quadro 23.

2.7. Políticas Públicas – Metas do Saneamento Básico

De acordo com o art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Redação dada pela Lei n. 14.026, de 2020), os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Nesse contexto, de acordo com a busca realizada pela DGO e considerando os dados disponíveis à época da confecção do Relatório Técnico, nos Painéis da Transparência do TCE/SC (Farol), esta foi a situação constatada:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
33.902	24.871	N/D

Fonte: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appSinisaAguaEsgoto/index.html e item 8.1 – Relatório DGO

Assim, conforme se extrai do quadro acima, no Município de Xaxim, 73,36% da população era atendida com abastecimento de água e, quanto ao esgotamento sanitário, não havia dados disponíveis.

Considerando os indicadores verificados, deverá o Município observar as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável e com coleta e tratamento de esgotos.

2.8. Considerações Finais

Da análise dos autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, no exercício em estudo, foi satisfatório.

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria de Controle aponta a inexistência de restrições de ordem constitucional, legal e regulamentar, conforme o item 9 do Relatório de Instrução (fl. 350), o que evidencia o equilíbrio das contas do Município de Xaxim.

Ao analisar o processo, a Procuradora de Contas manifestou-se pela aprovação das contas municipais e pela expedição de recomendação à Unidade Gestora, a fim de que efetue as adequações necessárias ao atendimento de todos

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

os
elementos avaliados quanto às políticas públicas.

Nessa linha, considerando que o Município de Xaxim está abaixo dos percentuais fixados pelo Novo Marco Legal do Saneamento, no tocante ao atendimento da população com água potável e com coleta e tratamento de esgotos, assim como apresenta percentuais inferiores aos estabelecidos pelas Metas 1 e 2 do Plano Nacional de Educação, quanto ao atendimento da educação infantil na pré-escola e do ensino fundamental, acolho a sugestão ministerial de formular recomendação à Unidade Gestora para que adote as providências cabíveis ao cumprimento dos referidos aspectos.

No mais, entendo pertinente a remessa de informação ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3 do Relatório Técnico.

Ante todas essas considerações, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas, com as recomendações de praxe.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir parecer recomendando à Egrégia Câmara Municipal Xaxim, **a aprovação das contas anuais do exercício de 2025** do Prefeito, Sr. Edilson Antonio Folle.

2. Recomendar à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

3. Recomendar ao Município de Xaxim que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde, educação e saneamento avaliados no presente exercício.

4. Recomendar ao Município de Xaxim que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5. Dar ciência ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, e 8.3 do Relatório DGO.

6. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Relatório Técnico que o fundamentam ao Responsável, à Prefeitura, à Câmara Municipal de Xaxim, ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Educação do Município.

Florianópolis, 8 de junho de 2026.

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator

[1] Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Acórdão no RMS nº 11060/GO**. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2.

[2] NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jlkIWlYl4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

[3] Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html.

[4] Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento.

[5] O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DIgiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelIstrumentosPlanejamento.pdf.). Para os planos de saúde, os status são: Não inciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

[6] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 18/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Processo n.: PCP 26/00023210
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2025
Responsável: Edilson Antônio Folle
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 7/2026 - Plenário

O ***Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina***, por seu Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Xaxim a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2025 do Prefeito daquele Município, Sr. Edilson Antônio Folle.

2. Recomenda à Câmara de Vereadores de Xaxim a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do ***Relatório DGO n. 20/2026***.

3. Recomenda ao Município de Xaxim que:

3.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde, educação e saneamento avaliados no presente exercício;

3.2. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Câmara de Vereadores de Xaxim que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

5.1. à Câmara de Vereadores de Xaxim;

5.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 20/2026*** que o fundamentam:

5.2.1. ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3 do Relatório DGO;

5.2.2. à Prefeitura Municipal de Xaxim;

5.2.3. ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 16/2026
Plenário - **Sessão Ordinária em Ambiente Virtual**
Período da Sessão: de 10/07/2026 a 17/07/2026
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Sérgio Ramos Filho

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 20/07/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: SÉRGIO RAMOS FILHO
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 20/07/2026 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Ofício TCE/SC/SEG/ 7630/2026 v.1 Florianópolis, 20 de julho de 2026.

Ao Senhor Prefeito Municipal
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 26/00023210**.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 10/7/2026, quando da apreciação do Processo PCP 26/00023210, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2025, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1FED1F80-9, Processo: 2600023210.

Atenciosamente,

Marcelo Correa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDPAssinado eletronicamente

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 20/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Ofício TCE/SC/SEG/ 7631/2026 v.1 Florianópolis, 20 de julho de 2026.

Ao Senhor Vereador
GELCI GUERINO DELLA CORTE
Câmara Municipal de Xaxim
Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 26/00023210**.

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 10/7/2026, quando da apreciação do Processo PCP 26/00023210, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2025, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 595550B1-2, Processo: 2600023210.

Atenciosamente,

Marcelo Correa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDPAssinado eletronicamente

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 20/07/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: PCP 26/00023210

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	7631/2026	20/07/2026 19:00:23	Sistema
Prefeitura Municipal de Xaxim	7630/2026	20/07/2026 19:00:23	Sistema

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 7/2026 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4360, de 21/07/2026, considerada publicada em 22/07/2026.

21 de Julho de 2026.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: PCP 26/00023210

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Xaxim	LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA	7631/2026	21/07/2026 08:36:27	Sistema
Prefeitura Municipal de Xaxim	LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA	7630/2026	21/07/2026 08:34:01	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Ofício TCE/SC/SEG/ 8266/2026 v.1 Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

Ao Senhor Vereador
GELCI GUERINO DELLA CORTE
Câmara Municipal de Xaxim
Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 26/00023210**.

Senhor Vereador,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo PCP 26/00023210, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2025. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1713F311-8, Processo: 2600023210.

Atenciosamente,

Marcelo Correa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDPAssinado eletronicamente

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:54

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 10/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: PCP 26/00023210

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	8266/2026	10/08/2026 12:01:08	Sistema

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:55

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: PCP 26/00023210

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Xaxim	RONI LUIZ DAL MAGRO	8266/2026	10/08/2026 14:45:38	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:55

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Xaxim, 10 de agosto de 2026.

Ato da Presidência n. 029/2026

Prestação de Contas do Prefeito Municipal – Exercício de 2025. Processo TCE/SC: PCP 26/00023210. Parecer Prévio: n. 7/2026 – Plenário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 19, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o recebimento, em 10.08.2026, por esta Câmara Municipal do Parecer Prévio n. 7/2026 – Plenário, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Processo PCP 26/00023210, referente à Prestação de Contas do Prefeito de Xaxim, exercício financeiro de 2025;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado recomendou a **APROVAÇÃO** das contas, consignando, ainda, recomendações e providências a serem observadas pelo Município e por esta Casa Legislativa;

Considerando o disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, nos arts. 35, VII, 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 48, II, “b”, e 270 a 273 do Regimento Interno da Câmara de Xaxim;

Considerando que o art. 54, § 6º, da Lei Orgânica Municipal estabelece prazo de 15 (quinze) dias para a Comissão Permanente de Fiscalização emitir parecer sobre as contas após o recebimento do parecer prévio;

RESOLVE:

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:55

Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 10/08/2026 19:38
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260810193845 5B623

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Art. 1º. Autue-se o expediente como Processo Legislativo de Julgamento das Contas Anuais do Prefeito – Exercício de 2025, certificando-se a data do efetivo recebimento do Parecer Prévio n. 7/2026 pelo Poder Legislativo (10.08.2026).

Art. 2º. Providencie-se a distribuição, preferencialmente por meio eletrônico, aos 11 (onze) Vereadores, de cópia do Parecer Prévio n. 7/2026, do Relatório Técnico DGO n. 20/2026, da manifestação do Ministério Público de Contas, do voto do Relator e dos demais documentos integrantes do processo remetido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-SC).

Art. 3º. Mantenha-se o processo à disposição dos Vereadores durante as três Sessões Ordinárias subsequentes à distribuição, nos termos do art. 271, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 4º Encaminhem-se os autos à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas para emissão de parecer no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 54, § 6º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 48, II, “b”, do Regimento Interno, concluindo mediante Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5º. Dê-se ciência formal do processo ao Sr. *Edilson Antônio Folle,* responsável pelas contas do exercício de 2025, facultando-lhe acesso integral aos autos e a apresentação de manifestação escrita, caso entenda pertinente, antes da conclusão da apreciação pela Comissão competente.

Art. 6º**.** Cumprida a fase de disponibilização e emitido o parecer da Comissão, inclua-se a matéria, dentro do prazo regimental, na Ordem do Dia para discussão e **votação única**, observando-se a votação nominal prevista no art. 271, § 3º, c/c art. 219 do Regimento Interno.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55
Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 10/08/2026 19:38
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260810193845 5B623
Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Art. 7º. Observe-se o prazo de 60 (sessenta) dias para o efetivo julgamento das contas, conforme arts. 53, § 1º, e 35, VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 272 do Regimento Interno.

Art. 8º. Dê-se publicidade ao andamento do processo e aos documentos de interesse público no Portal/Site da Câmara de Xaxim.

Xaxim (SC), 10 de Agosto de 2026.

Cleveson Luiz Frigo
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 10/08/2026 19:38
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260810193845 5B623

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Cleveson Luiz Frigo
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 10/08/2026 19:38
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260810193845 5B623

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTAS

EMENTA: Contas anuais do Prefeito de Xaxim. Exercício financeiro de 2025. Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina recomendando a aprovação. Competência da Câmara Municipal para julgamento (art. 31, § 1º, CRFB/88; art. 35, VII, Lei Orgânica Municipal). Competência da Comissão de Finanças (art. 48, II, "b", Regimento Interno). Manifestação pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** e apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

RELATÓRIO

Chegaram a esta Comissão, por determinação prevista no art. 4º do Ato da Presidência nº 029/2026, os autos relativos às **contas anuais do Prefeito Municipal de Xaxim, referentes ao exercício financeiro de 2025**, acompanhadas do **Parecer Prévio n. 7/2026, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**, o qual recomenda a aprovação das contas, e demais documentos oriundos do TCE-SC.

Trata-se de matéria de competência desta Comissão, nos termos do **art. 48, II, "b", do Regimento Interno**, devendo ser emitido parecer conclusivo, a ser submetido ao Plenário, mediante **Projeto de Decreto Legislativo** que disponha sobre a aprovação ou rejeição das contas do Prefeito.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu **art. 31, § 1º e § 2º**, estabelece que o julgamento das contas do Prefeito cabe à Câmara Municipal, que o fará mediante apreciação do **parecer prévio do Tribunal de Contas**, somente podendo afastá-lo por decisão de **dois terços de seus membros**.

A **Lei Orgânica do Município de Xaxim**, em harmonia com a Constituição, prevê, no **art. 35, VII**, a competência privativa da Câmara para **julgar as contas do Prefeito, apreciando o parecer prévio do Tribunal de Contas**, e, no art. 53 e § 1º, disciplina o **prazo para julgamento das contas e as consequências da sua inobservância**.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

O **Regimento Interno**, por seu turno, ao definir a competência da **Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas**, estabelece que cabe a este órgão técnico emitir parecer sobre as **contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas**, concluindo por **Projeto de Decreto Legislativo** (art. 48, II, "b"), bem como que a **aprovação ou rejeição do parecer prévio** se dá por meio de **Decreto Legislativo** (art. 143, parágrafo único, II).

Examinados os autos, verifica-se que:

- as contas foram regularmente encaminhadas ao Tribunal de Contas;
- o TCE-SC procedeu à análise técnico-contábil, emitindo parecer pela **aprovação**;
- não há apontamentos impeditivos ou ressalvas que, à luz da legislação vigente, recomendem a rejeição das contas;
- foram observados os limites e condições gerais aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária, conforme registrado no parecer técnico.

Logo, não se vislumbrando razões jurídicas ou contábeis aptas a afastar o parecer do Tribunal de Contas – **lembrando que a rejeição demandaria fundada motivação e quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara** –, a conclusão que se impõe é pela **APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício de 2025**.

VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas **OPINA:**

1. pela **APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Xaxim relativas ao exercício de 2025**, em consonância com o Parecer Prévio n. 7/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

2. pela consequente **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026**, que "Aprova as contas anuais do Município de Xaxim relativas ao exercício financeiro de 2025, de responsabilidade do Prefeito Municipal Edilson Antônio Folle".

É o parecer.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2026.

Claudir Minski
Presidente da Comissão

Julio Barrabás Grasel
Membro

Antônio Carlos Dutra
Membro

Inácio Luiz Bracht
Membro

Ademir Weber
Membro

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

DECRETO LEGISLATIVO N.º1/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 35, VII, e art. 53 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Parecer Prévio n. 208/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas, DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas anuais do Município de Xaxim referentes ao exercício financeiro de 2025, de responsabilidade do Prefeito Municipal Edilson Antônio Folle, objeto do Processo TCE/SC n. PCP 26/00023210.

Art. 2º Fica acolhido o Parecer Prévio n. 7/2026 – Plenário, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomendou a aprovação das contas referidas no art. 1º.

Art. 3º Ficam consignadas as observações constantes do Parecer Prévio n. 7/2026, do Relatório Técnico DGO n. 20/2026 e dos documentos que o fundamentam, especialmente quanto às providências relacionadas às políticas públicas de saúde, educação e saneamento.

Art. 4º Após a promulgação deste Decreto Legislativo, a Presidência da Câmara comunicará ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o resultado do julgamento, com remessa de cópia do ato e da ata da sessão, nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e do item 4 do Parecer Prévio n. 7/2026.

Art. 5º Dê-se ciência do resultado ao Poder Executivo Municipal e ao Controle Interno do Município.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55
Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 13/08/2026 19:24
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260813192438360 23
Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Xaxim/SC, 13 de agosto de 2026.

Cleveson Luiz Frigo
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 13/08/2026 19:24
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260813192438360 23

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Xaxim, 13 de agosto de 2026.

OFÍCIO N.º 200/2026

Ao

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

TCE-SC

Assunto: Julgamento das Contas do Prefeito – Exercício 2025 – Informações.

Excelentíssimos Conselheiros,

Em atenção ao **Parecer Prévio n. 7/2026**, emitido por esse Egrégio Tribunal de Contas, relativo às **contas do Prefeito Municipal de Xaxim – exercício financeiro de 2025**, comunicamos que a **Câmara de Vereadores de Xaxim**, em Sessão realizada em 13 de agosto de 2026, procedeu ao julgamento das referidas contas, tendo aprovado o **Decreto Legislativo n. 1/2026**, que **aprova as contas do Prefeito** em conformidade com o parecer prévio dessa Corte de Contas.

Encaminha-se, em anexo, cópia do mencionado Decreto Legislativo.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cleveson Luiz Frigo
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 13/08/2026 19:30
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260813192136F1D23

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao **Parecer Prévio n. 7/2026**, emitido por esse Egrégio Tribunal de Contas, relativo às **contas do Prefeito Municipal de Xaxim – exercício financeiro de 2025**, comunicamos que a **Câmara de Vereadores de Xaxim**, em Sessão realizada em 13 de agosto de 2026, procedeu ao julgamento das referidas contas, tendo aprovado o **Decreto Legislativo n. 1/2026**, que **aprova as contas do Prefeito** em conformidade com o parecer prévio dessa Corte de Contas.

Cleveson Luiz Frigo
Presidente da Câmara

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Documento assinado digitalmente por Cleveson Luiz Frigo (036.***.***-40) em 13/08/2026 19:30
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 260813192136F1D23

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2026

Data e Hora da Sessão: 13/08/2026 18:00 **Data e Hora da Votação:** 13/08/2026 18:24
Destino: Leitura/Discussão/Votação (Única)
Resultado: APROVADO - Favoráveis (10)

Votação Nominal (11)	
01. Ademir Weber	FAVORÁVEL
02. Amarildo Maroco	FAVORÁVEL
03. Antônio Carlos Dutra	FAVORÁVEL
04. Claudir Minski	FAVORÁVEL
05. Cleveson Luiz Frigo	PRESIDENTE
06. Cristiane Roncaglio	FAVORÁVEL
07. Inacio Luiz Bracht	FAVORÁVEL
08. Julio Barrabás Grasel	FAVORÁVEL
09. Moacir Nalin	FAVORÁVEL
10. Rosemir Duz	FAVORÁVEL
11. Uilian Cavalheiro	FAVORÁVEL

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 330934198 4 em 19/08/2026 - 14:13:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal da Governança Pública Catarinense

TCE·SC

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Cleveson Luiz Frigo

CPF Solicitante: 03656804940

Email Solicitante: cleveson.frigo@xaxim.sc.gov.br,camara@camaraxaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ato da Presidência nº 029_2026.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
ata da comissão de finanças.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Decreto Legislativo nº 01_2026.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Ofício nº 200_2026.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
relatório de votação do Projeto de Decreto.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA - 3309341984 em 19/08/2026 - 14:13:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Iara Westphal em 18/08/2026.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 26/00023210 e o codigo: 123456